



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL
DOUTORADO EM PSICOLOGIA SOCIAL

**O PAPEL DE REPRESENTAÇÕES SOBRE RAÇA E CLASSE SOCIAL NO
PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO**

TIAGO JESSÉ SOUZA DE LIMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL
DOUTORADO EM PSICOLOGIA SOCIAL

**O PAPEL DE REPRESENTAÇÕES SOBRE RAÇA E CLASSE SOCIAL NO
PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO**

Tiago Jessé Souza de Lima, *Doutorando*
Profa. Dra. Ana Raquel Rosas Torres, *Orientadora*
Prof. Dr. Cicero Roberto Pereira, *Coorientador*

João Pessoa, Fevereiro de 2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL
DOUTORADO EM PSICOLOGIA SOCIAL

**O PAPEL DE REPRESENTAÇÕES SOBRE RAÇA E CLASSE SOCIAL NO
PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO**

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, da Universidade Federal da Paraíba, por Tiago Jessé Souza de Lima, sob a orientação da Profa. Dra. Ana Raquel Rosas Torres e coorientação do Prof. Dr. Cicero Roberto Pereira, como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em Psicologia.

João Pessoa, Fevereiro de 2016

**O PAPEL DE REPRESENTAÇÕES SOBRE RAÇA E CLASSE SOCIAL NO
PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO**

Tiago Jessé Souza de Lima

BANCA AVALIADORA

Profa. Dra. Ana Raquel Rosas Torres (*UFPB, Orientadora*)

Profa. Dra. Nádia Maria Ribeiro Salomão (*UFPB, Membro Interno*)

Prof. Dr. Joselí Bastos da Costa (*UFPB, Membro Interno*)

Prof. Dr. José Ronieri Moraes Batista (*UFCEG, Membro Externo*)

Profa. Dra. Luciane Albuquerque Sá de Souza (*IESP, Membro Externo*)

*À minha esposa, Luana,
Aos meus pais, Maria José e Ivanildo*

“As convicções são inimigos da verdade bem mais perigosos que as mentiras.”

Friedrich Nietzsche

AGRADECIMENTOS

A jornada do doutorado é árdua, mas as pessoas que encontramos no caminho acabam por torná-la mais leve. Sem estas pessoas esse trabalho não seria possível. Foram anos de muito aprendizado, seja acadêmico ou para vida, e também de novas e boas amizades.

Agradeço primeiramente a minha esposa, Luana Elayne Cunha de Souza, por estar sempre ao meu lado. Os anos nos quais decorreram o doutorado foram muito felizes e de grandes conquistas, no qual passamos por muitas coisas boas, incluindo dois casamentos (civil e religioso). Tenha certeza que você foi essencial nesse processo, tanto na parte acadêmica como na afetiva.

À minha orientadora, a Profa. Dra. Ana Raquel Rosas Torres, que de muito bom grado nos acolheu no seu grupo de pesquisa, nos dando um grande voto de confiança. Sem ela essa jornada não teria sido possível. Muito obrigado por estar ao nosso lado, em todas as lutas, que não foram poucas!

Agradeço também ao meu Coorientador, Prof. Dr. Cicero Roberto Pereira, por todos os ensinamentos e tempo que nos dedicou, que foram imprescindíveis para a realização desta tese. Agradeço também pela confiança e amizade, por ter nos recebido e muito nos ajudado, seja em Lisboa ou aqui no Brasil.

Aos Professores Dr. Jorge Vala e Dr. Joselí Bastos, pelas oportunidades de aprendizagem que me concederam. Aos professores doutores Nádia Maria Ribeiro Salomão, Joselí Bastos da Costa, José Ronieri Moraes Batista e Luciane Albuquerque Sá de Souza por aceitarem participar da banca avaliadora, contribuindo com suas ideias, sugestões e pontos de vista.

Aos colegas do Grupo de Pesquisa em Comportamento Político (GPCP), que contribuíram diariamente para o meu enriquecimento pessoal e acadêmico. Agradeço também aos colegas de doutorado e do Instituto de Ciências Sociais, Clarissa Barros, Prof. Dra. Silvana Maciel, João Barreiros, Susana Alves, Aline Lima, entre outros, pelo companheirismo e aprendizado.

Agradeço também aos meus familiares e amigos, por todo apoio e carinho. Nomeadamente aos meus pais, Maria José e Ivanildo, por todo o carinho e dedicação. Agradeço também a Annelyse Soares, por ter tão bem nos recebido em Lisboa e por muito nos ter ajudado.

A Deus, por não me deixar fraquejar diante das dificuldades.

O PAPEL DE REPRESENTAÇÕES SOBRE RAÇA E CLASSE SOCIAL NO PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

RESUMO - Esta tese teve por objetivo geral examinar como a cor da pele e a classe social interagem para predizer a discriminação. Especificamente, analisamos como a informação sobre a classe social afeta o julgamento que se faz de pessoas negras e brancas que cometeram um delito; avaliamos se o preconceito racial e de classe motivam a condenação de pessoas negras e de pessoas pobres, e estudamos como a norma antipreconceito atua neste processo. Para alcançar estes objetivos, realizamos um estudo teórico e seis pesquisas empíricas, resultando em três artigos que compõem esta tese. O objetivo do primeiro artigo foi fazer uma revisão teórica sobre os efeitos da cor da pele e da classe social e da interação entre estas duas dimensões, na categorização e julgamento social de alvos. A revisão da literatura indicou que ainda são poucos os estudos na psicologia social que têm em conta o papel desempenhado pela classe social na discriminação. É proposto que a interação entre a cor da pele e a classe social é a melhor maneira de conceituar os efeitos da cor e da classe. Ou seja, os subtipos formados pela conjunção entre a cor e a classe são mais significativos do que ter em conta estas categorias separadamente. O segundo artigo propõe a hipótese de que os indivíduos usam a informação sobre a classe socioeconômica quando avaliam o comportamento delituoso de uma pessoa, absolvendo-a quando é branca e condenando-a quando é negra. No Estudo 1 (N = 255) manipulamos a informação sobre a cor da pele e a classe do alvo e verificamos que os participantes condenam menos os alvos brancos e mais os alvos negros de classe baixa. O Estudo 2 (N = 282) replica os resultados anteriores e demonstra que o uso enviesado da informação sobre a classe social é motivado pelo preconceito de cor e de classe. Estes resultados contribuem para esclarecer o efeito conjunto das informações sobre a cor e a classe social no julgamento de alvos e representam uma primeira evidência do uso diferencial da informação sobre a classe baixa, que atenua a condenação do alvo branco e aumenta do alvo negro. O terceiro artigo objetivou elucidar o papel da informação sobre a classe baixa no julgamento social de alvos brancos e negros em contextos onde a norma antipreconceito está ativa. Em quatro estudos verificamos que a informação sobre a classe baixa aumentou a concordância com a condenação à prisão de um suspeito de cometer um delito apenas quando este é descrito como negro. O estudo 1 (N = 160) indicou que a informação sobre a classe socioeconômica baixa aumenta o suporte à condenação do alvo negro, mas não do branco. Além disso, os estudos 2 (N = 170) e 3 (N = 176) mostraram que a norma antipreconceito inibe a discriminação do alvo negro apenas quando a classe social não está saliente, pois quando ambas as categorias estão salientes, os alvos negros de classe baixa são mais discriminados (Estudo 4; N = 134). Os resultados sugerem que a classe social afeta negativamente o julgamento de alvos negros (mas não dos brancos) porque pode funcionar como justificção não racista para a discriminação. Em conjunto, os resultados obtidos nesta tese indicam que a informação sobre classe baixa é utilizada de forma diferencial no julgamento de negros e brancos, aumentando a concordância com a condenação apenas para os alvos negros. A informação sobre a classe social tem um efeito coadjuvante, porém muito importante no julgamento social sobre pessoas brancas e negras na medida em que facilita o apoio social à condenação de pessoas negras que cometeram delitos.

Palavras-chave: cor da pele, classe social, discriminação, preconceito

THE REPRESENTATIONS ABOUT RACE AND SOCIAL CLASS ON PREJUDICE AND DISCRIMINATION

ABSTRACT - This work aims to investigate how skin color and social class interact to predict discrimination. Specifically, we analyse how the information about social class affects the judgment of black and white targets who have committed an offense; whether racial prejudice and class motivate the condemnation of black and poor people, and how the anti-prejudice norm influence this effect. To achieve these goals, we conducted a theoretical study and six empirical research, resulting in three articles that make up this thesis. The first article aims to review the literature on the effects of skin color and social class and the interaction effects of these two dimensions in categorization and social judgment. The literature review indicated the existence of few studies in social psychology of racism that take into account the role of social class in racial discrimination. We proposed that the interaction between skin color and social class is the best way to conceptualize the effects of color and class. In other words, the subtypes formed by the conjunction of color and class are more significant than take in account these categories separately. The second article propose that individuals use information of the socioeconomic status when evaluating the criminal conduct of a person, absolving this person when he is white and condemning this person when he is black. In Study 1 (N = 255) we found that the information of skin color and class affect the judgment of targets. In comparison with control conditions, black low class are more condemned than white low class targets. Study 2 (N = 282) replicates this findings and demonstrated that class and racial prejudice moderated the influence of class and skin color information's on judgments. Those results contribute to clarify the conjunct effect of skin color and class information on the judgment of targets, and provide first evidence in the differential use of socioeconomic class in social judgments, attenuating the condemnation of white and enhance the condemnation of black targets. The third article evaluate the effect of information about low social class in the social judgment of white and black targets, in contexts where anti-prejudice norm is salient. In four studies, we found that information about the low social class increased compliance with the condemnation of a suspect of committing an offense only when it is described as black. Study 1 (N = 160) indicated that information about low social class increases the condemnation of black but not for white targets. Furthermore, studies 2 (N = 170) and 3 (N = 176) showed that the antidiscrimination norm inhibits the condemnation of black target only when the information about social class is not provided. When information about skin color and social are available, low social class blacks targets are more discriminated (Study 4; N = 134). The results suggest that information about low social class negatively affects the social judgment of black (but not whites) targets because social class can serve as non-prejudiced justification for racial discrimination. Taken together, the results obtained in this thesis indicate that information about lower social class is used in a differential way in the social judgment of blacks and whites targets, increasing the condemnation only for black targets. Information about social class has a supporting effect, but very important in social judgment about white and black people, because it facilitates social support to condemn black people who have committed crimes.

Key words: skin color, social class, discrimination, prejudice

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO	15
Introdução.....	16
Programa de pesquisa	19
Hipóteses e visão geral dos estudos.....	21
Relevância da pesquisa.....	24
CAPÍTULO II - COR DA PELE E CLASSE SOCIAL: UMA REVISÃO TEÓRICA SOBRE A CATEGORIZAÇÃO MÚLTIPLA	27
Introdução.....	32
Cor da pele.....	35
Classe social	42
A interação entre a cor da pele e a classe social.....	47
Considerações finais.....	54
Referências	58
CAPÍTULO III - O EFEITO DA COR DA PELE E DA CLASSE SOCIOECONÔMICA NO JULGAMENTO SOCIAL DE ALVOS	73
Introdução.....	78
O problema do racismo vs. o classismo	78
A categorização pela cor da pele e pela classe socioeconômica	80
Visão geral dos estudos	83
Estudo 1	83
<i>Método</i>	84
<i>Resultados</i>	85
<i>Discussão</i>	88
Estudo 2	90
<i>Método</i>	91
<i>Resultados</i>	93
<i>Discussão</i>	98
Discussão geral	100
Referências	105
CAPÍTULO IV - SER POBRE IGUALA NEGROS E BRANCOS? O EFEITO DA NORMA ANTIPRECONCEITO EM CONTEXTOS DE CATEGORIZAÇÃO MÚLTIPLA.....	112

Introdução	117
O efeito da informação sobre a classe baixa no julgamento de negros	119
O papel da norma antipreconceito em contexto de categorização múltipla	122
As normas sociais e a expressão cultural do preconceito	126
Visão geral dos estudos	129
Estudo 1	130
<i>Método</i>	130
<i>Resultados</i>	132
<i>Discussão</i>	134
Estudo 2	135
<i>Método</i>	136
<i>Resultados</i>	138
<i>Discussão</i>	140
Estudo 3	141
<i>Método</i>	143
<i>Resultados</i>	146
<i>Discussão</i>	148
Estudo 4	150
<i>Método</i>	151
<i>Resultados</i>	154
<i>Discussão</i>	157
Discussão geral	158
Considerações finais	165
Referências	166
CAPÍTULO V - CONCLUSÕES	174
Implicações Teóricas	176
<i>A interação entre a cor e a classe influencia o julgamento social</i>	176
<i>A informação sobre a classe social baixa aumenta a discriminação contra pessoas negras</i>	178
<i>O preconceito modera o efeito da informação sobre a classe social no julgamento social de negros e brancos</i>	180
<i>O efeito da norma antipreconceito é enfraquecido em contextos de categorização múltipla</i>	181
<i>A classe baixa pode ser utilizada para justificar a discriminação racial</i>	183

Implicações Societais	185
Limitações e direções futuras	185
Conclusão	188
REFERÊNCIAS	190
ANEXOS	200
ANEXO I – Análise fatorial da Escala de Preconceito Racial – Estudo 1	201
ANEXO II – Análise fatorial da Escala de Preconceito de Classe – Estudo 1.....	204
ANEXO III – Exemplos das manipulações utilizadas.....	206

LISTA DE FIGURAS

Figura 1.1. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da classe socioeconômica.....	87
Figura 1.2. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da classe socioeconômica.....	95
Figura 1.3. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da classe socioeconômica na condição de alto preconceito racial (+1DP).....	96
Figura 1.4. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da classe socioeconômica na condição de alto preconceito de classe (+1DP).....	97
Figura 2.1. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da classe socioeconômica.....	133
Figura 2.2. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da classe socioeconômica.....	139
Figura 2.3. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da norma antipreconceito.....	140
Figura 2.4. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da classe socioeconômica na condição do preconceito individual.....	147
Figura 2.5. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da classe socioeconômica na condição do preconceito cultural.....	148
Figura 2.6. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da classe socioeconômica na condição do preconceito individual.....	155
Figura 2.7. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da classe socioeconômica na condição do preconceito cultural.....	156
Figura 3.1. Scree plot da Escala de Preconceito Racial.....	201
Figura 3.2. Scree plot da Escala de Preconceito de Classe.....	204

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Valores próprios gerados aleatoriamente (100 amostragens e 95% de confiança)	202
Tabela 2. Itens e cargas fatoriais da Escala de Preconceito Racial.	202
Tabela 3. Itens e cargas fatoriais da Escala de Preconceito de Classe.	205

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Introdução

A psicologia social tem se dedicado ao estudo dos estereótipos, do preconceito e da discriminação contra às pessoas negras (Jones, 1997; Dovidio, Glick, & Rudman, 2005; O'Brien, 2012). Esta atenção tem se justificado por conta da cor da pele ser uma das dimensões centrais no processo de categorização social (Kinzler, Shutts, & Correll, 2010), por ser automaticamente ativada e dificilmente suprimida, esta categorização desempenha um importante papel no julgamento social, inclusive em contextos nos quais esta categoria pode não ser relevante (Fiske, Lin, & Neuberg, 1999; Ito & Urland, 2003; Stangor, Lynch, Duan, & Glass, 1992).

No entanto, não é a cor da pele (ou outra característica física comum às pessoas negras) por si só que penaliza estes indivíduos. Esta categorização, com base na cor da pele ou em outras características físicas, ancora-se em uma ideologia sobre as diferenças entre os seres humanos e representa uma forma de hierarquizar a sociedade (Smedley & Smedley, 2005). Esta ideologia, designada racismo, pode ser compreendida como um processo de hierarquização, exclusão e discriminação contra um indivíduo (ou toda uma categoria) com base em características físicas externas (*e.g.*, cor da pele, lábios grossos, cabelo encaracolado), reais ou imaginadas, que são ressignificadas em termos de uma marca cultural interna que vai influenciar no comportamento das pessoas (Lima, 2002). Portanto, entendemos a “raça” como uma categoria que é socialmente construída (Smedley & Smedley, 2005), apesar das crenças em um componente genético ou biológico que determinaria a “raça” predominarem no senso comum (Spickard, 1992; Williams & Eberhardt, 2008).

Diversas pesquisas têm consistentemente indicado que as pessoas de cor branca apresentam atitudes negativas frente às pessoas negras (Craig & Richeson, 2014; Pasek, Stark, Krosnick, Tompson, & Payne, 2014), experienciam ansiedade ao interagirem com

pessoas negras (Stephan, 2014; West, Pearson, & Stern, 2014), e mantêm estereótipos negativos sobre os negros (Czopp, Kay, & Cheryan, 2015; Fiske, Cuddy, Glick, & Xu, 2002). Embora estes achados sejam bastante consistentes entre os estudos e em diferentes contextos culturais, a pesquisa em psicologia social tem largamente ignorado as diferenças substanciais entre as pessoas negras, assim como as diferentes formas como os estereótipos, o preconceito e a discriminação são aplicados aos subgrupos dentro desta categoria, apresentando assim uma tendência de homogeneizar este grupo (Celious & Oyserman, 2001; Czopp & Monteith, 2006; O'Brien, 2012).

Algumas pesquisas têm sugerido, por exemplo, que uma possível fonte de variação na avaliação de alvos negros é a classe social (Sanchez & Garcia, 2012; Weeks & Lupfer, 2004). No entanto, as pesquisas em psicologia social, de forma geral, têm confundido a raça e a classe social, muitas vezes buscando apenas controlar o efeito da classe no julgamento racial, dando atenção insuficiente ao estudo do modo como estas categorias se relacionam na definição do julgamento social. Esta exclusão da classe social pode levar a conclusões nos estudos sobre a discriminação racial e suas consequências que podem ser potencialmente limitadas ou inadequadas (O'Brien, 2012).

Esta tese se propõe a preencher a lacuna acima anunciada, estabelecendo como objetivo geral a análise do modo como a cor da pele e a classe social, como duas categorias sociais independentes, interagem para predizer a discriminação. Especificamente, procuramos responder a três questões: Como a informação sobre a classe social (baixa ou alta) afeta a avaliação de alvos negros e brancos em contextos que envolvem julgamento social? Será que os preconceitos de cor e de classe moderam este efeito? E, finalmente, como a norma antipreconceito atua em contexto de categorização múltipla, aonde apenas uma das categorias (a cor da pele) está explicitamente protegida pela norma?

Neste estudo, definimos a cor da pele dentro da ideologia racial, como uma categoria socialmente construída, ligada a uma ideologia que serve como mecanismo para limitar e restringir as pessoas negras de terem acesso a privilégios, poder e riquezas; racionalizando as práticas institucionais e culturais que formalizam a dominação hierárquica de um grupo racial sobre outro (Jones, 1997; Smedley & Smedley, 2005). A classe social, por sua vez, se fundamenta em diferenças em termos de educação, ocupação e riqueza material, entre outros aspectos, que distinguem as pessoas em extratos e que moldam os ambientes sociais, as oportunidades e as experiências pessoais (Kraus, Rheinschmidt, & Piff, 2012; Markus & Fiske, 2012). Similar ao que acontece com a “raça”, as pessoas também estão expostas a privilégios e desvantagens com base na sua classe social, podendo também serem discriminados por causa dela (Lott, 2002). A discriminação com base na classe também está assente em ideologias, especificamente na ideologia da meritocracia. A classe social costuma ser compreendida em termos do esforço individual. Assim, em um sistema de crenças compartilhadas que assume iguais oportunidades para todos e que as pessoas têm aquilo que merecem e merecem o que têm (Lerner, 1980), a ideologia da meritocracia serve para desvalorizar de forma legítima as classes sociais mais baixas (Markus & Fiske, 2012).

Ao longo dos estudos aqui desenvolvidos procuramos demonstrar que, em alguns contextos, a cor da pele e a classe social interagem explicando a discriminação contra um alvo que simultaneamente pertence a ambas as categorias. Desta forma, buscamos compreender melhor como as pessoas avaliam um alvo que representa simultaneamente duas categorias sociais. As pesquisas neste contexto de categorização múltipla focam na percepção e avaliação de alvos em situações onde ao menos duas categorias sociais estão salientes ao mesmo tempo, a exemplo da cor da pele e da classe social (Crisp & Hewstone, 2006; Deschamps, 1977). Usando este exemplo, o julgamento que um indivíduo faz de

um alvo que é um negro de classe baixa envolve aspectos que o diferencia do julgamento de um alvo negro num contexto em que a sua pertença a uma classe social não está saliente, assim como de um alvo de classe baixa, sem que estas duas categorias estejam sobrepostas. Neste contexto, o indivíduo precisa agregar as informações de múltiplas fontes para que possa formar uma impressão integrada sobre o alvo (Crisp & Hewstone, 2006).

Para atender ao objetivo geral, esta tese está estruturada em três artigos, cada um compondo um capítulo, sendo um artigo teórico (Capítulo II), no qual se faz uma revisão da literatura sobre a categorização pela cor e pela classe e sobre os estudos que têm empregado estas duas categorias conjuntamente, e outros dois artigos empíricos (Capítulos III e IV), nos quais se procura responder às perguntas acima levantadas. Esta tese ainda conta com uma introdução (Capítulo I) na qual se apresenta os problemas a serem respondidos, mostrando como os artigos em conjunto abordam esses problemas. Por fim, há um capítulo de conclusões gerais (Capítulo V) onde articulamos os resultados obtidos nos três artigos. A seguir, será apresentada uma visão geral do programa de pesquisa desenvolvido.

Programa de pesquisa

O presente programa de pesquisa foi desenvolvido para avaliar como a informação sobre a classe social, operacionalizada em termos socioeconômicos, afeta o julgamento social de alvos negros e brancos. Pretendemos demonstrar que as pessoas julgam de forma diferente um alvo negro (ou branco) quando apresentada a informação sobre a sua classe socioeconômica. Ou seja, a avaliação que ela fará de uma pessoa negra (ou branca), sem informação sobre a classe, será diferente daquela que ela fará de uma pessoa negra (ou branca) de classe baixa ou negra (ou branca) de classe alta.

Diferenciar estes julgamentos, em um contexto de categorização múltipla, se torna importante na medida em que as pessoas podem utilizar uma ou outra categoria para definir o seu julgamento sobre o comportamento de pessoas negras e brancas. Por exemplo, uma pessoa pode afirmar que a pertença racial dos indivíduos é menos relevante para explicar as suas circunstâncias de vida e experiências do que a classe social (Wilson, 1978). Este posicionamento pode refletir, por exemplo, no apoio apenas as ações afirmativas que são baseadas na classe social e na rejeição daquelas baseadas na cor da pele (Crosby, Iyer, & Sincharoen, 2006; Lowery, Unzueta, Knowles, & Goff, 2006). Embora alguns teóricos tenham proposto que a classe social substituiria a cor da pele como categoria predominante para explicar as desigualdades sociais (Wilson, 1978), o foco deste trabalho vai mais além. Procuramos explorar como estas duas categorias interagem na produção e manutenção das desigualdades sociais. Do nosso ponto de vista, a cor da pele continua sendo a categoria social mais relevante e proeminente na discriminação racial (Kinzler et al., 2010), sendo que a classe social pode nos ajudar a compreender as diferentes dinâmicas utilizadas para interagir, julgar e discriminar os negros de diferentes contextos sociais.

Ademais, buscamos avaliar como a norma antipreconceito atua em contextos de categorização múltipla, onde uma das categorias (a cor da pele) está protegida pela norma, enquanto a outra (a classe social) não está explicitamente protegida. A influência das normas na expressão do preconceito depende, em grande parte, destas expressões serem normativas e socialmente condenadas (e.g. discriminação racial) ou, quando ocorrer, ser atribuído a outros fatores, como a classe social. Neste sentido, como a norma antipreconceito funcionaria para um alvo negro pobre? É possível que o indivíduo preconceituoso responda de uma forma desejável socialmente (em função da norma) suprimindo qualquer comportamento discriminatório por se tratar de um alvo negro. Por

outro lado, também é possível que este indivíduo se sinta livre da norma antipreconceito racial e, portanto, envie o seu julgamento sobre um alvo negro por poder atribuir a sua intenção não a racismo, mas a aspectos sociais, como o fato de o alvo ser de classe baixa. Nós propomos que a forma como o indivíduo vai integrar estas categorias vai depender da saliência delas numa situação social concreta.

O programa de pesquisa aqui apresentado está organizado em dois conjuntos de pesquisas, agrupados nos dois artigos empíricos com diferentes objetivos, que procuram testar seis hipóteses principais. Estas hipóteses e os estudos desenvolvidos são descritos a seguir.

Hipóteses e visão geral dos estudos

O artigo empírico denominado *O efeito da cor da pele e da classe socioeconômica no julgamento social de alvos* (Capítulo III), busca testar, de forma mais geral, o efeito da informação sobre a classe socioeconômica no julgamento de alvos negros e brancos, utilizando um delineamento mais amplo, onde consideramos três condições de classe socioeconômica (baixa, alta e controle) e três condições de cor da pele (negra, branca e controle).

O Estudo 1 foi desenvolvido para testar a *Hipótese 1: as informações sobre a cor da pele e sobre a classe socioeconômica interagem no julgamento de um determinado alvo*. Esta hipótese se fundamenta em estudos anteriores que indicam que a categorização com base em múltiplas dimensões sociais, as quais um alvo pertence simultaneamente, leva a um julgamento diferente daquele que seria feito com base apenas em categorias únicas (Crisp & Hewstone, 2007). Portanto, ter em conta a interação entre cor e classe será mais informativo do que se basear em apenas uma dessas categorias para formar um julgamento.

O Estudo 2 teve por objetivo replicar os achados do estudo anterior e testar a *Hipótese 2: o preconceito racial e o preconceito de classe vão atuar como moderadores do efeito da cor da pele e da classe socioeconômica no julgamento do alvo*. Especificamente, hipotetizamos que os participantes que apresentarem maior preconceito racial irão concordar em maior grau com a condenação de alvos negros (*Hipótese 2a*), já os participantes que apresentam maior preconceito de classe irão concordar em maior grau com a condenação de alvos de classe baixa (*Hipótese 2b*). Ademais, os participantes que apresentarem maior preconceito racial e maior preconceito de classe irão concordar em maior grau com a condenação do alvo negro de classe baixa (*Hipótese 2c*). Estas hipóteses se baseiam na extensa literatura que tem demonstrado a relação entre o preconceito racial e a discriminação (Allport, 1954). Por outro lado, são poucos os estudos empíricos no domínio da psicologia social que tratam o preconceito de classe. No entanto, essa forma de preconceito, definido como uma preferência pessoal para interagir com outras pessoas de status social igual ou maior, pode também levar à discriminação de alvos de classe baixa (Liu, Soleck, Hopps, Dunston, & Pickett, 2004).

O artigo empírico denominado *Ser pobre iguala negros e brancos? O efeito da norma antipreconceito em contextos de categorização múltipla* (Capítulo IV), busca avaliar o efeito da informação sobre a classe baixa no julgamento de alvos brancos e negros, em um contexto onde a norma antipreconceito está ativa, propondo que essa afeta apenas o julgamento do alvo negro, mas não do branco. Este artigo propõe que a informação sobre a classe baixa pode facilitar a discriminação de pessoas negras porque abre a possibilidade de a ação discriminatória ser atribuída a motivações não racistas. Para testar essas proposições, foram desenvolvidos quatro estudos com diferentes delineamentos de pesquisa.

O Estudo 1 teve por objetivo testar a *Hipótese 1: a informação sobre a classe socioeconômica baixa aumenta a concordância com a condenação do alvo negro (Hipótese 1a), e diminui a concordância com a condenação do alvo branco (Hipótese 1b)*. Esta hipótese se sustenta em estudos prévios que têm levado em conta o efeito de múltiplas informações na categorização e julgamento de um alvo (O'Brien, 2012; Weeks & Lupfer, 2004) e nos resultados obtidos no artigo empírico anterior.

O Estudo 2 buscou replicar o estudo anterior e avaliar como a ativação da norma antipreconceito modera o efeito da informação sobre a classe baixa no julgamento de alvos negros e brancos. Busca-se testar a *Hipótese 2: num contexto onde a norma antipreconceito racial está ativa, os indivíduos concordam em menor grau com a condenação do alvo negro, independente da informação sobre a classe socioeconômica (hipótese 2a), já o julgamento do alvo branco não será afetado pela norma (hipótese 2b)*. Espera-se que as normas sociais influenciem a expressão ou supressão da discriminação contra grupos sociais (Crandall & Eshleman, 2003; Pettigrew, 1958), já que certas formas de preconceito são antinormativas ou condenadas socialmente (Crandall, Eshleman, & O'Brien, 2002).

O Estudo 3 objetivou testar se a manipulação da expressão do preconceito (individual ou cultural) afeta o julgamento de alvos em função de sua cor da pele e classe socioeconômica, mantendo a norma antipreconceito ativa. De acordo com Camino, Silva, Machado e Pereira (2001), a norma antipreconceito influencia apenas a expressão individual do preconceito, mas não a expressão cultural, pois os indivíduos se sentem mais livres para expressar o preconceito à medida que o atribuem à cultura. Neste sentido, testamos a *Hipótese 3: quando os indivíduos são instruídos a expressar a opinião da sociedade, mesmo com a norma antipreconceito ativa, eles concordam em maior grau com a condenação do alvo negro em relação ao branco (hipótese 3a) e com a condenação*

do alvo negro de classe baixa em relação ao negro na condição controle da classe (hipótese 3b); já a informação sobre a classe baixa não irá levar a maior discriminação do alvo branco em nenhuma das condições do preconceito (hipótese 3c).

Por fim, o Estudo 4 teve o mesmo objetivo e delineamento do estudo anterior, sendo alterada a saliência das categorias, já que neste estudo tornamos a cor da pele e a classe salientes no contexto. Este estudo testou a *Hipótese 4: quando os participantes forem informados de que o estudo aborda questões sobre racismo e preconceito de classe, os indivíduos irão concordar em maior grau apenas com a condenação do alvo negro de classe baixa, em comparação àquele sem informação sobre a classe na condição do preconceito individual (hipótese 4a) e na condição do preconceito cultural (hipótese 4b). Além disso, na condição de preconceito cultural, espera-se que o alvo negro seja condenado em maior grau em comparação ao branco (hipótese 4c). Por outro lado, a informação sobre a classe baixa não irá levar à maior discriminação dos alvos brancos em nenhuma das condições do preconceito (hipótese 4d).* Desta forma, nós propomos que a informação sobre a pertença a uma classe social baixa facilita a discriminação do alvo negro, mas não do branco, porque a sobreposição entre classe e cor ajuda a mitigar a natureza racista da ação, justificando e legitimando-a (Pereira, Vala, & Costa-Lopes, 2010).

Relevância da pesquisa

Os estudos aqui desenvolvidos são relevantes pois contribuem para entendermos de forma mais aprofundada o impacto que a classe social tem na discriminação racial. Estes estudos nos ajudam a compreender como as pessoas negras experienciam diferentes formas de preconceito e exclusão por conta da sua classe social. Em uma realidade, vivida em diversos países, onde as pessoas negras são a maioria entre os mais pobres, é comum vermos pessoas negarem a discriminação racial, justificando que a classe social e não a

pertença racial dos indivíduos é o fator mais relevante para explicar as suas circunstâncias de vida e experiências. Este argumento pode ter consequências nefastas para as pessoas negras e para a sociedade como um todo, à medida que nega a delicada situação social na qual vivem os negros, reduzindo-a a uma explicação meramente economicista. Isto se reflete na rejeição de políticas e ações afirmativas que buscam promover a igualdade racial, buscando extingui-las ou substituí-las por políticas baseadas em critérios puramente econômicos.

O que esta tese procura colocar em relevo é a cor da pele como um fator central e mais proeminente, enquanto que o fator socioeconômico pode ser entendido como um fator que potencializa ou diminui a discriminação racial. Nossos dados mostram que brancos e negros de classe baixa são julgados de forma diferente, sendo que a classe baixa afeta negativamente apenas o alvo negro. Portanto, esta tese busca verificar se os negros são alvo de ações que não podem ser explicadas somente pelo fator econômico, mas que estão sim ligadas à sua cor de pele e a ideologia racial.

Além da relevância social deste tema, este trabalho contribui para a literatura em psicologia social. Uma das primeiras contribuições diz respeito aos estudos sobre a categorização múltipla. Procuramos demonstrar que a cor da pele e a classe social interagem em alguns contextos para predizerem o julgamento social e a discriminação, sendo este um dos aspectos inovadores desta tese. Esta pesquisa ajuda a entendermos melhor os julgamentos e a discriminação associados a alvos formados por múltiplas categorias. É importante investigarmos a categorização múltipla pois, em contextos reais, os indivíduos são avaliados com base em mais de uma dimensão avaliativa (Crisp & Hewstone, 2006). Ademais, os estudos que têm em conta mais de uma categoria podem apresentar maior validade ecológica, pois se aproximam mais das situações que ocorrem na vida social. O tipo de tomada de decisão que adotamos fornece um contexto mais

próximo daqueles da vida real, onde as pessoas tomam decisões com base em uma percepção holística da situação, integrando as diferentes fontes de informação para decidir sobre os cursos de ação a serem tomados e não agindo com base em informações ou categorias isoladas.

Ademais, além de fornecer um contexto mais próximo ao real, a pesquisa desenvolvida nesta tese pode ajudar a compreender como as pessoas tomam decisões de forma diferente em relação a um alvo que apresenta simultaneamente duas pertenças grupais. Múltiplas categorias podem prover aos indivíduos mais informação a serem utilizadas na avaliação de um alvo (Crisp & Hewstone, 2006; Crisp, Hewstone, & Rubin, 2001; Miller, Urban, & VanMan, 1998; Stangor et al., 1992). De fato, algumas pesquisas já têm indicado que um indivíduo que representa simultaneamente duas ou mais categorias é percebido de forma diferente daqueles que representam apenas uma categoria (Bayton, McAlister, & Hamer, 1956; Griffin, 2009; O'Brien, 2012; Weeks & Lupfer, 2004). Os estudos desenvolvidos nessa tese ampliam a literatura sobre a categorização múltipla com base na cor da pele e na classe social, fornecendo evidências inovadoras sobre a influência da classe baixa no julgamento de alvos negros.

Esta tese também contribui para a literatura sobre o papel da norma antipreconceito em contextos de categorização múltipla. As pesquisas sobre a norma antipreconceito, em geral, têm focado em contextos de categorização simples (Crandall et al., 2002; Gaertner & Insko, 2001; Terry, Hogg, & Blackwood, 2001; Zitek & Hebl, 2007). Os estudos aqui desenvolvidos ampliam o entendimento de como a norma atua quando uma categoria (a cor da pele) está claramente protegida pela norma enquanto a outra (a classe social) pode atenuar o efeito protetor dessa norma, facilitando a discriminação.

**CAPÍTULO II - COR DA PELE E CLASSE SOCIAL: UMA REVISÃO
TEÓRICA SOBRE A CATEGORIZAÇÃO MÚLTIPLA**

O Capítulo II desta tese compreende um artigo de revisão teórica denominado *Cor da pele e classe social: Uma revisão teórica sobre a categorização múltipla*. Este artigo tem por objetivo fazer uma revisão da literatura sobre a categorização pela cor da pele e pela classe social. Inicialmente abordamos essas duas categorias separadamente, revisando estudos que mostram que ambas exercem efeitos diferentes sobre a percepção e avaliação dos alvos. Esses estudos também indicam que os indivíduos podem ser favorecidos (ou desfavorecidos) por causa da cor da sua pele e de sua classe social e que, assim como as pessoas são discriminadas por conta da tonalidade de sua pele, podem também ser discriminadas por causa de sua classe social. Tanto a discriminação pela cor da pele quanto a discriminação pela classe social têm por base sistemas de crenças e ideologias, o racismo e a meritocracia, respectivamente, que servem para desvalorizar e legitimar o sistema de estratificação social.

Em seguida, fazemos uma revisão dos estudos sobre a relação entre essas duas categorias. Embora os estudos conjuntos com cor e classe ainda sejam poucos e de difícil sistematização, pois nem sempre avaliar essa relação é o objetivo principal dos estudos, há um crescente interesse no seu estudo, indicando a importância de se ter em conjunto essas duas categorias nos campos de estudos dos estereótipos e da categorização, como também em áreas mais aplicadas, a exemplo dos estudos na área da saúde. Por fim, procuramos realçar as vantagens de se levar em conta a informação sobre a classe social na avaliação e julgamento de alvos negros e brancos, ressaltando que a classe pode nos ajudar a compreender as diferentes dinâmicas utilizadas para interagir, julgar e discriminar os negros de diferentes contextos sociais. O artigo é apresentado a seguir.

Cor da pele e classe social: Uma revisão teórica sobre a categorização múltipla

Skin color and social class: A theory review on multiple categorization

Resumo: O objetivo deste artigo é fazer uma revisão teórica sobre os efeitos da cor da pele e da classe social e, sobretudo, da interação entre estas duas dimensões, na categorização e julgamento social de alvos. Para tanto, foi realizada uma revisão da literatura empírica nacional e internacional sobre o tema, que tenha abordado direta ou indiretamente estas categorias e a sua relação com o julgamento social. A revisão indicou que ainda são poucos os estudos na psicologia social que têm em conta o papel desempenhado pela classe social na discriminação. É proposto que a interação entre a cor da pele e a classe social é a melhor maneira de conceituar os efeitos da cor e da classe. Ou seja, os subtipos formados pela conjunção entre a cor e a classe são mais significativos do que ter em conta estas categorias separadamente.

Palavras-chave: Cor da pele; Classe social; Categorização múltipla.

Abstract: The purpose of this article is to review the literature on the effects of skin color and social class and the interaction effects of these two dimensions in categorization and social judgment. In this sense, we conducted a review of national and international empirical literature on this subject, which has addressed directly or indirectly these categories and their relation with the social judgment. The review indicated the existence of few studies in social psychology of racism that take into account the role of social class in racial discrimination. It is proposed that the interaction between skin color and social class is the best way to conceptualize the effects of color and class. In other words, the subtypes formed by the conjunction of color and class are more significant than take in account these categories separately.

Keywords: Skin color; Social class; Multiple categorization.

Introdução

Para avaliar ou julgar um indivíduo ou um grupo, as pessoas fazem uso de diversas informações ao seu alcance, tais como a cor da pele, o gênero, a idade, a classe social, a ocupação, ou qualquer outra característica que possa estar saliente ou ser relevante em determinado contexto (Kinzler, Shutts, & Correl, 2010). Desta forma, é importante ter em conta uma ou mais categorias (*e. g.* cor da pele, classe social, gênero, orientação sexual), que estejam salientes na situação, para que possamos chegar a uma impressão mais acurada sobre um indivíduo e, conseqüentemente, para orientar nosso comportamento em relação a ele (Crisp & Hewstone, 2007; Crisp, Hewstone, & Rubin, 2001; Miller, Urban, & VanMan, 1998; Stangor, Lynch, Duan, & Glass, 1992).

Em geral, os estudos acerca do preconceito apresentam uma tendência de simplificar as configurações do mundo real, focando em uma categoria social por vez (*e.g.*, a cor da pele de uma pessoa). Por outro lado, os estudos desenvolvidos dentro do paradigma da categorização múltipla (quando se têm em conta duas ou mais categorias) acrescentam um ingrediente importante para a validade ecológica das pesquisas sobre o preconceito, à medida que se aproxima mais das condições reais, nas quais os indivíduos têm acesso a múltiplas informações sobre um alvo (Ensari et al., 2004). O uso de informações provenientes de múltiplas categorias torna a avaliação ou julgamento mais acurado, na medida em que a pessoa que faz a avaliação dispõe de mais informações sobre o alvo (Deschamps & Doise, 1978; Mullen, Migdal, & Hewstone, 2001; Urban & Miler, 1988).

As pesquisas dentro deste paradigma da categorização múltipla focam na percepção e avaliação de alvos em situações onde ao menos duas dimensões ou categorias sociais estão salientes ao mesmo tempo, a exemplo da cor da pele e do gênero (Crisp & Hewstone, 2006; Deschamps, 1977). Quando mais de uma categoria está saliente, as

peessoas precisam integrar as múltiplas fontes de informação para formar uma impressão holística sobre o alvo. As pessoas podem processar, representar e usar múltiplas dimensões de categorização social simultaneamente e em uma variedade de configurações, sobretudo na ausência de qualquer domínio contextual de uma categoria sobre a outra (para uma revisão ver Crisp & Hewstone, 2006).

Dentro deste paradigma, os participantes avaliam os alvos em termos ao menos duas categorias, nas quais este alvo pode ser classificado como sendo do endogrupo, do exogrupo ou de ambos. Por exemplo, tendo em conta a cor da pele (branca e negra) e o gênero (masculino e feminino), podemos ter um subtipo no qual se compartilhe a pertença em ambas as categorias (duplo endogrupo: branca e masculino [endo-endo]), outros dois nos quais se compartilhe a pertença em uma das duas categorias (endogrupo e exogrupo: branca e feminino [exo-endo ou endo-exo]), e um outro no qual não se compartilha nenhuma pertença (duplo exogrupo: negra e feminino [exo-exo]).

Podemos também aplicar esse paradigma a situações onde as categorias avaliadas variam em função do seu status social ou classe social (baixa e alta/média) e da cor da pele (negra e branca). Neste contexto, teríamos um subtipo formado por duas dimensões de baixo status (classe baixa e negra), outros dois subtipos formados por uma dimensão de baixo status e outra de alto status (classe baixa e branca ou classe alta e negra), e um último subtipo formado por duas dimensões de alto status (classe alta e branca).

Weeks e Lupfer (2004) apontam que ambas as categorias, cor da pele e classe social, podem influenciar o julgamento social e cada uma parece exercer uma influência independente da outra. No entanto, alguns estudos sobre estereótipos e sobre disparidades raciais (nos contextos de saúde e educação), que tiveram em conta os subtipos formados pela conjunção destas duas categorias, têm revelado padrões diferentes daqueles que se têm obtido quando se leva em conta apenas uma destas categorias (O'Brien, 2012;

Sanchez & Garcia, 2012). A interação entre a cor da pele e a classe socioeconômica é, portanto, um exemplo de como a informação proveniente de duas categorias é mais informativa do que ter em conta apenas uma (Brannon & Markus, 2013; Weeks & Lupfer, 2004).

Embora se reconheça a importância da conjunção entre a cor da pele e a classe social no julgamento social, as pesquisas em psicologia social têm dado atenção diferentes a estas categorias (Weeks & Lupfer, 2004). As pesquisas sobre estereótipos e preconceitos raciais têm recebido forte atenção, enquanto que o papel da classe social tem sido amplamente excluído das pesquisas (Ostrove & Cole, 2003; Sanchez & Garcia, 2012). Ainda que a cor da pele continue a desempenhar um papel importante na explicação das desigualdades sociais, a classe social e outras variáveis sociodemográficas também são fatores críticos para explicar as disparidades entre as pessoas (Storer et al., 2012). Ademais, os estudos que avaliam as consequências dessas duas dimensões em conjunto na categorização e no julgamento social ainda são poucos na literatura.

Neste sentido, o objetivo deste artigo é fazer uma revisão da literatura sobre os efeitos da cor da pele e da classe social e, sobretudo, da interação ou cruzamento entre essas duas dimensões na categorização e julgamento social. Para tanto, foi realizada uma revisão da literatura empírica nacional e internacional sobre o tema, que tenha abordado direta ou indiretamente a relação entre essas categorias e o seu papel no julgamento social. Como dito anteriormente, poucos estudos têm avaliado o efeito da pertença a uma classe socioeconômica ou o efeito conjunto da classe e da cor da pele, por isso o presente trabalho visa contribuir para sistematizar os achados ainda dispersos sobre esse tema.

Cor da pele

A cor da pele, no julgamento social, foi sempre um foco constante de pesquisa em psicologia social. Whitley e Kite (2010) apontam ao menos dois fatores que estão ligados a este predomínio dos estudos sobre o preconceito de cor na psicologia. O primeiro diz respeito ao fato de que o preconceito contra negros é uma das formas mais abrangentes de preconceito, fazendo dele um problema social de grande interesse para a compreensão do preconceito em geral (Jones, 1997). O segundo fator está relacionado com as mudanças que ocorreram na expressão do racismo, de uma forma mais aberta e flagrante para uma expressão mais sutil (Dovidio & Gaertner, 2004). Esta mudança levou os pesquisadores a repensarem a natureza do preconceito e examinarem mudanças similares no preconceito para com outros grupos sociais.

As pesquisas recentes sobre o preconceito de cor têm demonstrado que o conceito de “raça” (e também a identificação racial) é uma categoria construída socialmente (Smedley & Smedley, 2005), apesar da crença em um componente genético ou biológico predominar no senso comum (Spickard, 1992; Williams & Eberhardt, 2008). Smedley e Smedley (2005), em uma revisão sobre o conceito de raça, afirmam que esse termo, além de ser utilizado para indicar categorias sociais diferentes (*e.g.* brancos, negros, indígenas), carrega em si uma ideologia sobre as diferenças entre os seres humanos e uma forma de hierarquizar grupos socialmente constituídos.

De acordo com estes autores, a noção de “raça” tornou-se um importante mecanismo para limitar e restringir o acesso a privilégios, poder e riquezas. Esta ideologia surgiu como uma racionalização e justificativa para a escravidão dos negros, pois, em um momento em que as ideias filosóficas dominantes promoviam os direitos individuais e humanos (a liberdade, a democracia, a justiça, a fraternidade e a igualdade), a maneira de

aceitar a escravidão era rebaixar os negros como se eles pertencessem a uma categoria social inferior, não-humana (Smedley & Smedley, 2005).

Neste sentido, a “raça” é uma das categorias centrais no processo através do qual as pessoas dividem e classificam seu mundo social, sendo proeminente psicologicamente tanto para adultos quanto para as crianças (Kinzler et al., 2010). Diversos estudos têm apontado que a raça, ao lado do gênero e da idade, é automaticamente ativada, e dificilmente suprimida, desempenhando um importante papel no julgamento ou avaliação de alvos, mesmo em contextos onde ela é pouco ou nada relevante (Fiske, Lin, & Neuberg, 1999; Ito & Urland, 2003; Stangor et al., 1992). Este processo de categorizar os outros por sua cor de pele (associada a outras características descritoras da “raça negra”, tais como os lábios grossos ou nariz largo) é uma pré-condição para tratá-los de forma diferenciada, discriminando as pessoas de cor negra.

De acordo com Lima (2002), o racismo pode ser compreendido como um processo de hierarquização, exclusão e discriminação contra um indivíduo (ou toda uma categoria) com base em características físicas externas, sejam elas reais ou imaginadas, ressignificadas em termos de uma marca cultural interna que vai definir o comportamento destes indivíduos. Por exemplo, a cor da pele negra (marca física externa) pode implicar na percepção do sujeito (indivíduo ou grupo) como preguiçoso, agressivo e alegre (marca cultural interna). O racismo se diferencia do preconceito ético por ser uma crença naturalizadora das diferenças entre os grupos, ao passo que o preconceito não implica na essencialização ou naturalização das diferenças. Ademais, diferentemente do preconceito, o racismo não existe apenas a um nível individual, mas também a nível institucional e cultural (Jones, 1997). Assim, o racismo engloba processos de discriminação e de exclusão social, enquanto que o preconceito permanece normalmente como uma atitude.

Jones (1997) define o racismo como uma forma especial de preconceito. De acordo com este autor, o preconceito pode ser compreendido como uma atitude, julgamento e sentimentos positivos ou negativos sobre uma pessoa, que são generalizadas de atitudes e crenças sobre o grupo ao qual ela pertence. No entanto, a sua definição de racismo adiciona alguns aspectos a este construto. Primeiro, se assume que as características de um grupo (e diferenças entre os grupos) tem uma base biológica. Em segundo lugar, o racismo tem como premissa necessária, a “superioridade” de uma raça sobre outra. Em terceiro lugar, o racismo racionaliza as práticas institucionais e culturais que formalizam a dominação hierárquica de um grupo racial sobre outro.

Lima (2002) chama ainda a atenção para o fato da percepção ou construção das diferenças físicas entre os grupos refletir uma assimetria de poder entre os grupos, já que só se é diferente em face de um padrão de referência, que define como se deve ser. Este padrão de referência é estabelecido sempre pelos grupos dominantes. Assim, todos os juízos de superioridade são baseados nas características correspondentes às pessoas de cor branca, tidas como normas de comparação (Jones, 1997).

Jones (1997) ainda propõe que o racismo pode ser expresso em ao menos três formas, a individual, a institucional e a cultural, ajudando a delinear a complexidade deste tema. O racismo individual é conceituado como um preconceito racial de uma pessoa com base em considerações biológicas e envolvendo comportamento real que tem caráter discriminatório. De acordo com Jones (1997), um indivíduo racista é aquele que considera as pessoas negras como um grupo inferior aos brancos em função das suas características e traços físicos (*e.g.* genotípicas ou fenotípicas), e que acredita que estes traços físicos são determinantes do comportamento social ou de características morais e intelectuais inferiores, pressupondo essa inferioridade como uma base legítima para tratar de forma desigual este grupo.

O racismo institucional é definido como um conjunto de leis, costumes e práticas que sistematicamente refletem e produzem as desigualdades raciais na sociedade. Se caracteriza pela participação desigual dos grupos sociais no acesso a recursos, ao status e ao poder, que decorre de políticas e práticas de organizações e instituições que são apenas facialmente (aparentemente) neutras. Este conjunto de características restringem injustamente o acesso a oportunidades para o grupo alvo (Jones, 1997). Já o racismo cultural é uma das formas mais sutis e a mais difundidas e insidiosa, que inclui a expressão individual e institucional da superioridade da cultura e dos valores de um grupo em relação aos outros. Especificamente, Jones (1997) define o racismo cultural como compreendendo os efeitos cumulativos de uma visão de mundo racializada, com base na crença em diferenças raciais essenciais que favorecem o grupo racial dominante sobre os outros. Estes efeitos estão impregnados em toda a cultura através de estruturas institucionais, crenças ideológicas e ações cotidianas pessoais, e são passados de geração em geração.

De acordo com Duckitt (1992), as definições e as formas de analisar o preconceito e o racismo variam de acordo com os contextos sociais e históricos onde ocorrem. Desta forma, a natureza e as formas de expressão do preconceito são influenciadas, e mesmo definidas, pelas normas sociais que estão salientes no contexto (Lima, 2002). Com as mudanças significativas na legislação de diversos países, que passou a prever o racismo como crime, e a força cada vez maior de uma norma social antirracismo e antipreconceito (Crandall, Eshleman, & O'Brien, 2002), o racismo aberto (clássico, baseado em explicações de diferenças fenotípicas entre os grupos para justificar diferenças psicológicas e culturais) declinou e deu lugar a novas formas mais sutis, como o racismo simbólico (Sears & Kinder, 1971), aversivo (Gaertner & Dovidio, 1986), ambivalente (Katz, Wackenhut, & Hass, 1986) e cordial (Turra & Venturi, 1995).

As novas teorias sobre o racismo entendem que as justificativas para a discriminação deixaram de se basear em critérios biológicos e passaram para uma crença em uma suposta hierarquia cultural entre grupos (Schwarcz, 1993). Lima (2002) argumenta que uma das estratégias encontradas pelos grupos majoritários para driblar as normas antirracistas se baseia em discursos que pregam a defesa irrestrita dos valores igualitários e ao mesmo tempo opõe-se a ações coerentes com esses valores (p. ex. sendo contra políticas afirmativas que criam benefícios para os negros, que levariam a uma maior igualdade).

Embora diversos estudos indiquem que as formas tradicionais de expressão do racismo e do preconceito tenham diminuído, em grande parte devido a influência da norma antipreconceito racial, as desigualdades sociais entre negros e brancos ainda persiste. Ademais, os achados de estudos que empregam medidas não diretas de preconceito - atitudes implícitas, que estão fora do controle consciente do indivíduo e, portanto, isenta da norma antipreconceito - indicam que as atitudes negativas contra os negros ainda são prevalentes (Devine, Plant, Amodio, Harmon-Jones, & Vance, 2002).

Apesar do considerável progresso racial e das normas igualitárias, as pessoas de cor negra ainda são alvo de grande preconceito e discriminação (Dasgupta, McGhee, Greenwald, & Banaji, 2000; McConnell & Leibold, 2001). Diversas pesquisas têm consistentemente indicado que as pessoas de cor branca apresentam atitudes negativas frente às pessoas negras (Craig & Richeson, 2014; Pasek, Stark, Krosnick, Tompson, & Payne, 2014), experienciam ansiedade ao interagirem com pessoas negras (Stephan, 2014; West, Pearson, & Stern, 2014), e mantêm estereótipos negativos sobre os negros (Czopp, Kay, & Cheryan, 2015; Fiske, Cuddy, Glick, & Xu, 2002).

Os estereótipos associados aos negros, por exemplo, são em geral negativos e estão relacionados com qualidades pouco desejáveis (Camino, Silva, Machado, & Pereira,

2001; Fiske et al., 2002) como baixa inteligência, agressividade, criminalidade e pobreza (Celious & Oyserman, 2001). Mesmo os estereótipos positivos (*e.g.* atléticos, musicalidade), podem representar um meio de promover crenças antiquadas sobre este grupo, essencializando ou naturalizando determinadas características (Czopp et al., 2015; Kay, Day, Zanna, & Nussbaum, 2013). Diversas pesquisas têm demonstrado que grande parte do preconceito contra os negros está relacionado com os estereótipos, especialmente os negativos, e com as emoções negativas associados a esse grupo (Talaska, Fiske, & Chaiken, 2008).

Alguns estudos, por exemplo, têm indicado que os traços de criminalidade associados aos negros levam os participantes a decidirem atirar com maior frequência em alvos negros que estão desarmados, comparativamente aos alvos brancos (Correl, Park, Judd, & Wittenbrink, 2002). Ademais, primar faces de pessoas negras (comparado com faces de pessoas brancas) aumenta a velocidade com que os participantes de um estudo são capazes de identificar imagens de armas (Eberhardt, Goff, Purdue, & Davies, 2004). Outro estudo tem indicado que, em casos que envolvem uma vítima branca, os réus negros, com uma aparência estereotípica de negros (*e.g.* nariz mais largo, lábios mais grossos e pele mais escura), tendem a receber uma pena significativamente maior por crimes violentos, quando comparados a réus brancos, incluindo uma maior frequência de aplicação de penas de morte (Eberhardt, Davies, Purdie, & Johnson, 2006).

Outro efeito negativo dos estereótipos sobre as pessoas negras é o desempenho destas em tarefas nas quais são negativamente estereotipadas. A “ameaça do estereótipo” ocorre quando as pessoas têm pior desempenho em uma tarefa, devido à pressão de um estereótipo negativo sobre o desempenho do seu grupo (Steele, Spencer, & Aronson, 2002). Diversos estudos têm indicado que as pessoas negras, quando a sua pertença grupal está saliente, tendem a ter seu desempenho prejudicado e a experienciar maior ansiedade

e estresse em situações acadêmicas e de trabalho em função da ameaça do estereótipo (Block, Koch, Liberman, Merriweather, & Roberson, 2011).

O racismo também está diretamente ligado às disparidades na qualidade de vida entre negros e brancos (Zárate, 2009; Williams, 1999). Os efeitos do racismo, e do estresse associado por vivenciá-lo, são evidentes logo no início da vida e continuam durante todo o tempo de vida (Giscombé & Lobel, 2005). Os efeitos do racismo podem ser vistos nas taxas de mortalidade, nas taxas de encarceramento, na saúde física e mental, nas opções de tratamento de saúde e em todos os indicadores significativos de saúde (Zárate, 2009). Diversos estudos têm indicado que as pessoas negras têm maior probabilidade (em comparação com os brancos) de receberem serviços de saúde menos desejáveis (*e.g.*, amputações), e tendem a receber cuidados de saúde e clínicos de qualidade inferior (Smedley & Smedley, 2005). Foram observados, por exemplo, diferenças raciais significativas no recebimento de testes de diagnóstico de câncer (McMahon et al., 1999), na indicação de tratamentos adequados (Imperato, Nenner, & Will, 1996) e na dose de analgésicos (Bernabei et al., 1998).

Desta forma, a cor da pele continua a desempenhar um papel importante na vida dos indivíduos, influenciando a forma como eles são tratados, onde vivem, as suas oportunidades de emprego, a qualidade dos seus cuidados de saúde e a sua participação no sistema e no planejamento social, político e econômico da sociedade. No entanto, a pesquisa em psicologia social tem ignorado as diferenças internas entre os negros, tratando esse grupo como homogêneo, bem como a forma como os estereótipos, o preconceito e a discriminação assumem formas diferentes em função dos subgrupos dentro dessa categoria, especialmente aqueles formados pela classe social (Celious & Oyserman, 2001; Czopp & Monteith, 2006; O'Brien, 2012). Neste sentido, nas próximas

seções vamos abordar o conceito de classe social e o preconceito a ela associado e avaliar como a interação entre a classe social e cor da pele afeta o cotidiano dos indivíduos.

Classe social

A influência da classe social no julgamento social tem sido bastante estudada em outros campos de estudo, tal como na sociologia e na área da saúde, que têm focado nas diferenças entre as classes, nos comportamentos, na mobilidade social e na relação com a saúde, entre outros aspectos (Argyle, 1994; Ostrove & Cole, 2003). No entanto, a psicologia tem negligenciado o estudo dos aspectos psicossociais ligados à classe social, além disso, a forma como as dinâmicas interpessoais criam e mantêm as diferenças de classe continuam a ser pouco compreendidos (Markus & Fiske, 2012). Isto pode ter ocorrido, em parte, porque a classe social é inerentemente relativa, multidimensional, e menos facilmente identificável quando comparada com outras pertenças grupais, tais como a cor da pele e o gênero (Acker, 2006).

De acordo com Markus e Fiske (2012), as diferenças entre as pessoas em termos de recursos financeiros e de capital cultural moldam as oportunidades e a forma como as pessoas se comportam. A classe social influencia desde comportamentos individuais, a exemplo do tipo de música que uma pessoa escuta, o que ela come e como fala, as relações interpessoais e interações sociais que a pessoa mantém, até fatores mais amplos, como a expectativa de vida. Portanto, a classe social se constitui uma das formas mais poderosas através da qual a sociedade classifica e estratifica seus membros, moldando a identidade das pessoas.

O conceito de classe social tem sido largamente debatido, sobretudo no campo da sociologia, e as principais definições estão ligadas a aspectos como o trabalho, o consumo e a identidade (DiMaggio, 2012). A classe social é tradicionalmente definida por diferenças que fundamentalmente distinguem as pessoas em extratos, tais como a

ocupação e a riqueza material (Kraus, Rheinschmidt, & Piff, 2012). Marx e Engels (2012/1848), por exemplo, enquadram a divisão de classes como uma distinção entre aqueles que controlam as forças de produção (*e.g.*, as fábricas e empresas) e aqueles que trabalham dentro dessas forças. Outros teóricos baseiam a classe social de um indivíduo no papel por ele desempenhado na divisão do trabalho na sociedade - com base em seus talentos e habilidades individuais (Durkheim, 1999/1893). Mais recentemente, os teóricos definem a classe social em termos do tipo de emprego, sendo os indivíduos que ocupam posições executivas lucrativas ou empregos mais autônomos os classificados em classes mais altas em comparação com aqueles envolvidos em trabalhos não qualificados, que ocupam posições subalternas (Gilbert, 2002).

Outros estudos combinam indicadores de educação, ocupação e renda com informações sobre o local onde as pessoas residem e os grupos sociais aos quais ela está ligada para definir o seu status social ou socioeconômico (Kraus et al., 2012). Essa abordagem, por englobar diferentes aspectos relacionados à classe, reflete melhor a gama de atributos e experiências que formam a identidade de classe de um indivíduo, embora alguns destes indicadores apresentem uma correlação baixa um com o outro (DiMaggio, 2012).

Com base no que foi proposto por Ridgeway e Fisk (2012), podemos definir a classe social mais precisamente em função de três indicadores básicos: a ocupação, a educação e a identidade que o indivíduo possui com a sua classe. A ocupação tem sido utilizada como um indicador confiável que sinaliza a classe social de uma pessoa. De fato, alguns sociólogos argumentam que, em uma sociedade industrial avançada, a ocupação é efetivamente um indicador de classe social porque implica em educação, renda, status, crenças compartilhadas e associações de trabalho (Grusky & Sørensen 1998). Já o nível de educação tem sido classificado como um indicador tão importante

quanto a ocupação, superando o dinheiro e o estilo de vida; um diploma universitário, por exemplo, está associado a percepção da pessoa como sendo de classe média ao invés de classe baixa. O terceiro fator pelo qual se define a classe social de uma pessoa é a sua identidade de classe cultural. A identidade de classe cultural, por sua vez, reflete o contexto cultural no qual a pessoa foi socializada ou aculturada, estando relacionada aos costumes que uma pessoa adquire em função de sua condição socioeconômica e que são representativos de sua classe.

Kraus et al. (2012) afirmam que essas definições de classe social sublinham um ponto crítico, o de que os recursos materiais moldam os ambientes sociais, as oportunidades e as experiências das pessoas. Segundo Ostrove e Cole (2003), tal como acontece com a cor da pele e com o gênero, os indivíduos experimentam privilégios ou desvantagens com base em sua classe social e isso tem consequências materiais tangíveis para essas pessoas. Portanto, assim como as pessoas são discriminadas por conta da sua cor da pele e gênero, podem também ser discriminados por causa de sua classe social (Lott, 2002).

Diversas pesquisas recentes na sociologia e na área da saúde têm fornecido evidências das consequências da classe social na vida dos indivíduos (Markus & Fiske, 2012; Kraus, Tan, & Tannembaum, 2013). Por exemplo, Howell e Howell (2008), em uma metanálise, observaram que as pessoas que vivem próximas da linha da pobreza reportam menores níveis de satisfação com a vida comparadas às pessoas com melhor nível econômico. A classe social também está relacionada com diferenças no desempenho escolar, já que os indivíduos de classe baixa apresentam menores pontuações em testes padronizados de conhecimento (Sacks, 2004), o que pode ser atribuído a uma série de fatores ligados à sua baixa condição socioeconômica (*e.g.*, falta de acesso a boas escolas e a recursos didáticos; Nisbett, 2008).

Disparidades em função da classe social são também observadas em relação aos níveis de saúde, com as pessoas de classe baixa apresentando maiores taxas de mortalidade em comparação com as de classe alta (Adler et al., 1994; Adler, Epel, Castellazzo, & Ickovics, 2000). De acordo com Esqueda, Espinoza e Culhane (2008), a classe social baixa também influencia as questões de justiça e o acesso legal a ela (Weissman, 2002). A informação sobre a classe baixa de um réu pode, por exemplo, influenciar na percepção de sua culpabilidade (Perez, Hosch, Ponder, & Trejo, 1993), levar a penas mais longas (Osborne & Rappaport, 1985) e influenciar a percepção de que o réu representa um perfil de “agressor típico” (Hoffman, 1981), consoante com os estereótipos associados a classe baixa.

Diversos estudos na psicologia social têm mostrado que muitas das crenças acerca das pessoas de classe baixa são estereótipos e não correspondem à realidade (Spencer & Castano, 2007). Cozzarelli, Wilkinson e Tagler (2001), em um estudo sobre atribuição de adjetivos a pessoas de classe baixa e média, observaram que os participantes atribuíam adjetivos negativos (como preguiçoso, estúpido, sujo e criminoso) como característicos de pessoas pobres, enquanto que os adjetivos positivos (feliz e voltado para a família) eram atribuídos como mais característicos das pessoas de classe média.

Estes estereótipos podem levar à discriminação de indivíduos na presença da informação sobre a classe baixa. Darley e Gross (1983), por exemplo, observaram que a manipulação da informação sobre a classe social levava a diferentes avaliações sobre o desempenho escolar de uma mesma criança. Nesse estudo, os participantes avaliavam uma mesma criança, sendo que em uma condição era dito que a criança era de classe baixa e na outra que era de classe alta. Na condição de classe alta, os participantes tendiam a avaliar a criança como tendo um desempenho acima da média, enquanto que na condição de classe baixa avaliavam o desempenho dela abaixo da média. Além disso,

algumas pesquisas no âmbito do modelo do conteúdo dos estereótipos mostram que as pessoas que são beneficiários de ajuda do governo, ou seja, que dependem de programas sociais para sobreviverem, estavam entre os poucos grupos sociais aos quais são atribuídas baixas pontuações nas dimensões de sociabilidade e de competência (Fiske, Xu, Cuddy, & Glick, 1999).

Para Langhout, Rosselli e Feinstein (2007), o significado da classe social é mediado pelo contexto, o que significa dizer que a classe é melhor compreendida dentro de contextos ou situações específicas. Embora existam narrativas dominantes sobre a classe social que são produzidos dentro da cultura em geral (*e.g.*, as pessoas pobres são preguiçosas ou criminosas), os detalhes do que aquelas narrativas dizem, como eles são entendidos e promulgadas, e o que eles representam, variam entre os contextos. No entanto, o que tem se mostrado comum aos contextos é a ideia de que a classe social é vista como o resultado do esforço individual.

Os pobres são, em geral, injustamente culpabilizados por sua situação, pois as pessoas estão mais propensas a acreditar que a pobreza se deve a fatores pessoais, como a preguiça e a baixa inteligência, do que em função de condições sociais mais amplas, tais como os baixos salários e educação pública de baixa qualidade (Kluegel & Smith, 1986; Maciel, Brito, & Camino, 1998). Desta forma, a atribuição de estigmas para diminuir grupos socioeconômicos, poderia ser entendida como tendo base em critérios reais (esforço individual) e não como sendo baseada em critérios arbitrários ou que fujam ao controle individual. Neste sentido, a ideologia da meritocracia serve para desvalorizar de forma legítima as classes sociais mais baixas.

Segundo Markus e Fiske (2012), essa crença na meritocracia justifica o atual sistema de estratificação social. Assim, em um sistema de crenças compartilhadas que assume iguais oportunidades para todos, as pessoas têm o que merecem e, desta forma, o

sistema é tido como justo porque as pessoas merecem o que têm (Lerner, 1980; Costa-Lopes, Dovidio, Pereira, & Jost, 2013). Mesmo aqueles que estão em desvantagem por conta do *status quo*, tendem a justificar o sistema (Jost & Kay 2010), embora as pessoas difiram em relação ao quanto endossam as hierarquias existentes como necessárias e justas (Sidanius & Pratto, 1999). Essas ideologias reforçam os arranjos correntes que beneficiam as pessoas de classe média e alta e prejudicam aqueles de classe baixa (Markus & Fiske, 2012), sendo estas crenças e percepções usadas para legitimar as hierarquias sociais (Lima-Nunes, Pereira, & Correia, 2013).

A interação entre a cor da pele e a classe social

A revisão até aqui feita sobre os efeitos da categorização por cor da pele e classe social mostra separadamente que ambas as categorias têm um impacto significativo na vida dos indivíduos, especialmente para os negros e indivíduos de classe baixa. No entanto, a pesquisa em psicologia social ainda não esclareceu o efeito dessas categorias, de forma conjunta, no julgamento social (Weeks & Lupfer, 2004). Algumas pesquisas têm sugerido que uma possível fonte de variação na avaliação de alvos negros é a classe social deste alvo (Sanchez & Garcia, 2012). Estudos avaliando os estereótipos de negros e brancos de classe social baixa e média/alta têm indicado variações nos traços atribuídos em função da classe do alvo (Bayton, McAlister, & Hamer, 1956; Fiske et al., 2002; O'Brien, 2012). Alguns estudos também têm avaliado a interseção destas duas categorias na explicação de disparidades raciais, por exemplo, na área da saúde (Haider et al., 2011; Williams & Collins, 1995; Williams, Yan Yu, & Norma, 1997) e no trabalho (O'Brien, 2012; Weeks, Weeks, & Frost, 2007).

Bayton et al. (1956), questionando a generalização presente nas investigações sobre os estereótipos raciais, que instrui os sujeitos a responderem apenas com base na cor da pele, levantaram a hipótese de que os indivíduos podem estereotipar, de forma

diferente, alvos dentro dos grupos raciais e não apenas entre eles. Estes autores instruíram os participantes a atribuírem características a alvos negros de classe alta, negros de classe baixa, brancos de classe alta e brancos de classe baixa. Os resultados mostraram que os participantes brancos atribuíam mais estereótipos negativos (*e.g.*, preguiçoso, supersticioso, ignorante) aos negros de classe baixa, enquanto que aos negros de classe alta eram atribuídos mais estereótipos positivos (*e.g.*, inteligente, determinado, trabalhador, competente), similares àqueles atribuídos aos brancos. Posteriormente, Smedley e Bayton (1978) ao replicarem esse estudo, observaram resultados similares ao do estudo anterior, com os respondentes brancos atribuindo mais características favoráveis para o alvo negro de classe média/alta do que de classe baixa.

Mais recentemente, alguns estudos sobre estereótipos têm indicado a pertinência de avaliar a heterogeneidade dentre os negros (Fiske et al., 2002; O'Brien, 2012). Fiske et al. (2002), em um estudo com base no modelo do conteúdo dos estereótipos, avaliaram os estereótipos de alvos negros separando eles em função de sua classe social em dois grupos: “negros pobres” e “profissionais negros”. Esses autores observaram que os negros pobres eram avaliados como menos competentes e menos sociáveis, enquanto que os profissionais negros eram avaliados como competentes e pouco sociáveis. Estes resultados confirmavam a hipótese principal de estudos anteriores acerca das diferentes atribuições de estereótipos para alvos negros consoante a sua classe social (Bayton et al., 1956; Smedley & Bayton, 1978).

O'Brien (2012), procurando avaliar a atribuição de traços a alvos negros de classe baixa e alta, testou a hipótese de que um alvo negro de classe alta estaria menos associado a traços de criminalidade, comumente atribuídos aos negros em geral, e mais associado a traços relativos à educação. Por outro lado, os negros de classe baixa teriam uma maior atribuição de traços de criminalidade e menor de traços de educação. Os resultados

observados mostraram que, embora os negros em geral não sejam caracterizados com traços relacionados com a educação, os negros de classe alta são associados com essas características no mesmo grau que estão os brancos e brancos de classe alta. Enquanto que os negros de classe baixa foram mais associados a traços de criminalidade.

Embora os estereótipos negativos possam ser utilizados como uma justificativa que leva ao racismo (Cuddy, Fiske, & Glick, 2007), outros fatores também podem estar na base do preconceito e da discriminação, como as emoções frente ao contato intergrupar (Stephan, 2014) a percepção de ameaça realista ou simbólica (Stephan & Stephan, 2000; Correll, Wittenbrink, Park, Judd, & Goyle, 2011). O'Brien (2012), por exemplo, investigou as avaliações que os participantes faziam de alvos negros e brancos de classe alta e baixa que se candidataram para uma vaga de emprego, manipulando a escassez (alta e baixa concorrência) das vagas. Uma das hipóteses era a de que em condições de escassez de trabalho, os negros de alto status seriam discriminados em maior grau do que os negros de baixo status, pois representariam uma ameaça ao emprego de pessoas brancas. Os resultados apontaram que, em condições de alta escassez de trabalho, os participantes discriminaram mais os negros de alto status em comparação com os de baixo status. Além disso, as avaliações dos negros de alto status foram significativamente menos favoráveis na condição alta concorrência em comparação com a de baixa concorrência. Ademais, os participantes avaliaram o negro de alto status mais negativamente do que o branco de alto status.

Em um outro estudo, Weeks et al. (2007) avaliaram a influência da cor da pele e da classe socioeconômica nas diferenças salariais entre empregados negros e brancos em uma tarefa simulada de compensação financeira. Os resultados indicaram que houve uma interação significativa entre a cor da pele e a classe social ao prever o percentual de aumento salarial (compensação) concedido aos empregados. Esses autores observaram

que os participantes atribuíam ao empregado negro de classe média uma menor compensação financeira, em comparação com o negro de classe baixa; já para o alvo branco não foram observadas diferenças significativas. Um outro estudo conduzido por Dovidio e Gaertner (1981), em um contexto diferente, obtém resultados similares aos desses dois estudos. Esses autores, ao avaliarem a influência da cor da pele e do status social no comportamento de ajuda, observaram que os participantes ajudavam menos os alvos negros de maior status comparativamente ao de menor status, e avaliavam mais negativamente o alvo negro de maior status.

Em conjunto, estes resultados parecem indicar que os alvos negros de classe alta podem também ser discriminados em determinados contextos. De acordo com O'Brien (2012), uma possível explicação para estes achados envolve a percepção de ameaça representada pelo negro de classe social alta ou de alto status. Especificamente, os participantes brancos podem ter discriminado o alvo negro de classe alta por esse representar uma ameaça ao status dos brancos na hierarquia social, competindo por recursos econômicos, sendo assim uma ameaça ao grupo dominante (Butz & Yogeeswaran, 2011; O'Brien, 2012).

Outra forma através da qual a classe social influencia diretamente no racismo está relacionado com as disparidades em relação à saúde entre negros e brancos (Zárate, 2009). De acordo com Smedley e Smedley (2005), essas disparidades estão associadas com diferenças socioeconômicas e tendem a diminuir de forma significativa quando fatores socioeconômicos são controlados. A maioria dos estudos, no entanto, observaram que as disparidades raciais e étnicas na saúde permanecem mesmo após se controlar as diferenças socioeconômicas e outros fatores relacionados ao acesso aos cuidados de saúde (Mayberry, Mili, & Ofili, 2000; Smedley & Smedley, 2005). De acordo com Williams, Mohammed, Leavell e Collins (2010), a cor da pele reflete múltiplas dimensões da

desigualdade social e os indicadores de desigualdades socioeconômicas capturam um aspecto relevante, mas limitado, deste fenômeno.

Os indivíduos de classe baixa, especialmente os negros, têm pouco ou nenhum acesso a serviços de saúde de qualidade, estão mais expostos a condições ambientais desfavoráveis à saúde, vivendo em áreas vulneráveis, sem saneamento e em contato com a poluição (Sanchez & Garcia, 2012; Weinick, Zuvekas, & Cohen, 2000). Por exemplo, um estudo que buscava mapear fatores de risco ligados a doenças crônicas (Crimmins, Kim, Alley, Karlamangla, & Seeman, 2007) em norte-americanos brancos, negros e hispânicos com idade igual ou superior a 40 anos, concluiu que mesmo após ajustar as análises para controlar o efeito da renda, da educação, do gênero e da idade, os negros tiveram escores mais altos de pressão arterial, inflamação e de risco total. Ademais, os negros apresentaram um perfil de risco mais elevado, mesmo após controlar o efeito de comportamentos saudáveis ou não (tabagismo, má alimentação, atividade física, e acesso a cuidados).

As disparidades persistem mesmo entre indivíduos negros e brancos de classe socioeconômica média ou alta, com os negros apresentando piores indicadores de saúde (Williams, 1999). Um estudo realizado por Thomas, Thomas, Pearson, Klag e Mead (1997), no qual se comparavam médicos brancos e negros de um hospital nos Estados Unidos, revelou grandes diferenças raciais em termos de saúde, mesmo entre profissionais com alta qualificação e que trabalhavam no mesmo contexto. Foram observadas taxas mais elevadas de doenças cardiovasculares, diabetes e hipertensão entre os médicos negros do que entre os brancos.

A classe social pode também afetar a percepção da cor da pele de uma pessoa (Sanchez & Garcia, 2012). De fato, podemos avaliar a cor da pele de um alvo de forma diferente se a informação sobre a sua classe social estiver disponível (Lima & Vala, 2004;

Telles, 2002). Alguns estudos têm sugerido que os indivíduos tendem a categorizar outros como tendo uma pele mais clara quando as pessoas a serem classificadas indicam, por exemplo, que possuem educação superior (Telles, 2002). Telles e Lim (1998), ao comparar as diferenças entre a autoclassificação da cor da pele e a classificação feita por um entrevistador, observaram que os entrevistadores classificaram como branco cerca de 20% dos indivíduos que se autoclassificaram como morenos, sendo que estas pessoas tinham rendimentos significativamente mais elevados, em média, do que aqueles consistentemente classificados como morenos. Da mesma forma, os entrevistadores classificaram como morenos cerca de 11% das pessoas que se autoclassificaram como brancos, sendo que estas pessoas, em média, apresentavam rendimentos semelhantes aos das pessoas consistentemente classificadas como morenas. Estes autores classificaram este fenômeno como um “embranquecimento pelo dinheiro”, sendo que os entrevistadores tenderam a clarear aqueles com status mais elevado e escurecer os de menor status.

Penner e Saperstein (2008), em um estudo longitudinal nos Estados Unidos, avaliaram como a classe social afeta a percepção da cor da pele dos entrevistados. Estes autores observaram que, ao longo de um período de 19 anos, 20% dos inquiridos tinham apresentado variação na classificação de sua cor de pele, e que essa variação era explicada por mudanças na classe socioeconômica a qual pertenciam os participantes. Os resultados indicaram que os indivíduos que estavam desempregados, encarcerados, ou em condições de pobreza estavam mais propensos a serem classificados ou se identificarem como negros e menos propensos a serem classificados ou se identificarem como brancos, independentemente de como eles foram classificados ou identificados nos anos anteriores deste estudo. Ou seja, os participantes que passaram por uma queda no seu status

socioeconômico estavam mais propensos a serem categorizados como negros do que aqueles que tiveram um aumento do seu status socioeconômico.

Lima e Vala (2005) obtiveram resultados similares ao investigarem os efeitos da cor da pele percebida e do sucesso social no branqueamento e na infrahumanização (atribuição de traços naturais ao invés de culturais) de alvos negros e brancos. A tarefa dos participantes consistia em avaliar um grupo de pessoas (brancos vs negros) em condições de sucesso ou de fracasso socioeconômico. Os pesquisadores observaram que os negros com sucesso socioeconômico eram classificados com tendo uma cor de pele mais clara do que aqueles em condições de fracasso. Ademais, na condição onde o alvo negro era bem-sucedido, os participantes atribuíram, em média, mais traços positivos, especialmente os de cultura, um indicador de humanização; enquanto que na condição onde o alvo negro era malsucedido, eram atribuídos a ele mais traços de natureza, um indicador de infrahumanização. Estes autores chamaram essa variação na classificação da cor da pele de um negro, em função do sucesso socioeconômico, de branqueamento.

Portanto, há evidências de que o status socioeconômico afeta a percepção da cor da pele das pessoas e também a forma como elas são categorizadas. Desta forma, se um negro ascende socialmente, ele tende a ser classificado como tendo uma cor de pele mais clara. Se ocorre o contrário, se ele tem uma queda em seu status social, ele tende a ser percebido como mais negro. De acordo com Sanchez e Garcia (2012), a classe socioeconômica e a aparência física, tidas em conjunto, parecem reforçar categorias raciais, determinando, em parte, quais os estereótipos e preconceitos que estes indivíduos podem enfrentar. Estas evidências reforçam a posição de que a “raça” é uma categoria socialmente construída, e não necessariamente um atributo individual fixo, e por isso maleável (Smedley & Smedley, 2005), apesar da crença prevalente de que a “raça” é

determinada por uma componente genética ou biológica (Spickard, 1992; Williams & Eberhardt, 2008).

Este efeito da ascensão social sobre a percepção e categorização racial tem uma grave consequência, pois reforça os estereótipos negativos atribuídos aos negros, especialmente aqueles que estão associados à classe baixa. Isto ocorre porque as pessoas negras que ascendem socialmente tendem a ser menos categorizadas como negras, e esta recategorização, tende a reforçar a percepção de que os negros estão intrinsicamente ligados a classe socioeconômica baixa, já que quem ascende socialmente deixa de ser um negro típico (Sanchez & Garcia, 2012). Ademais, embora seja verdade que brancos e negros estejam presentes em todas as classes sociais, seja baixa, média ou alta, a realidade demonstra que os negros são maior número entre os mais pobres, o que pode dificultar, ao se fazer um julgamento social de uma pessoa negra, separar as expectativas relacionadas com a cor da pele daquelas relacionadas com a classe social (Weeks & Lupfer, 2004).

Considerações finais

A importância de se ter em conjunto a cor da pele e a classe social no estudo do preconceito não é uma proposta nova, tendo sido citada em textos clássicos como o de Allport (1954), *A Natureza do Preconceito*, e Jones (1997), *Preconceito e Racismo*. De fato, Jones (1997) afirma que uma discussão viável dos estereótipos raciais deveria controlar o efeito da classe social. No entanto, a pesquisa em psicologia social contemporânea tem enfatizado a categorização pela cor da pele, com pouca atenção empírica dada à classe social ou à conjunção entre a classe e a cor.

Com base na revisão que fizemos, podemos afirmar que ainda são poucos os estudos na psicologia social sobre racismo que têm em conta o papel desempenhado pela classe social na discriminação, quando comparamos com a literatura geral sobre este tema

(Ostrove & Cole, 2003; Weeks & Lupfer, 2004). Em geral, os estudos na psicologia social lidam com a classe social como uma variável descritiva, utilizada meramente para caracterizar a amostra, ou como uma variável a ter o seu efeito controlado na análise dos dados. Quando utilizada, em geral, é para avaliar diferenças entre as classes na expressão de atitudes preconceituosas (Pettigrew et al., 2008), ou utilizando a classe social dos indivíduos como preditora do preconceito (Carvacho et al., 2013). No entanto, os estudos falham em discutir o papel que esta variável, sozinha e/ou em conjunto com a cor da pele, exerce sobre a forma como percebemos ou julgamos um determinado alvo.

De acordo com Weeks e Lupfer (2004), três posicionamentos poderiam ser adotados em relação à influência da cor da pele e da classe nas interações e no julgamento de negros: um primeiro enfatizaria a cor da pele, o segundo enfatizaria a classe social e o terceiro teria em conta as duas dimensões. Segundo estes autores, alguns teóricos afirmam que a “raça”, e conseqüentemente o preconceito racial, é um fator influente por si só, e a ênfase na classe social apenas encobriria a importante questão racial. A literatura em psicologia social está repleta de exemplos de como o preconceito e os estereótipos raciais influenciam os julgamentos e as interações com os outros, tanto a nível consciente como inconsciente, e a pesquisa empírica têm suportado a importância da dimensão racial além da influência da dimensão da classe (Weeks & Lupfer, 2004).

A segunda posição enfatiza a classe social, argumentando que as questões e tensões raciais muitas vezes podem ser em grande parte atribuídas aos efeitos da classe social, considerando assim a cor da pele menos importante do que a posição social. Wilson (1978) postula que, devido a mudanças políticas e sociais que ocorreram nos Estados Unidos, a pertença racial dos indivíduos tornou-se menos relevante para explicar as suas circunstâncias de vida e experiências do que a classe social. Este posicionamento pode refletir, por exemplo, no maior apoio a políticas de ações afirmativas que são

baseadas na classe social do que aquelas baseadas na cor da pele ou no gênero (Crosby, Iyer, & Sincharoen, 2006; Lowery, Unzueta, Knowles, & Goff, 2006).

Uma terceira posição indica que lidar com a interação entre a cor da pele e a classe social é a melhor maneira de conceituar os efeitos da cor e da classe (Weeks & Lupfer, 2004). Ou seja, os subtipos formados pela conjunção entre a cor e a classe são mais significativos do que ter em conta estas categorias separadamente. Assim, classificar uma pessoa como negra de classe baixa, por exemplo, é mais informativo e significativo do que apenas classificar ela como negra ou como sendo de classe baixa. Como a nossa revisão indica, essa conceituação já tem recebido algum apoio empírico, o que pode nos levar a concluir que se concentrar exclusivamente na dimensão da cor da pele ou da classe é perder a complexidade da questão.

Embora alguns teóricos tenham proposto que a classe social substituiria a cor da pele como categoria predominante para explicar as desigualdades sociais (Wilson, 1978), o foco desta revisão não é este. Procuramos sim explorar como a cor da pele e a classe social interagem na produção e manutenção das desigualdades sociais. Do nosso ponto de vista, a cor da pele, especialmente pela ideologia do racismo, como importante mecanismo para limitar e restringir o acesso a privilégios, poder e riquezas, continua sendo a categoria social mais relevante e proeminente (Kinzler et al., 2010). A classe social pode nos ajudar a compreender as diferentes dinâmicas utilizadas para interagir, julgar e discriminar os negros de diferentes contextos sociais, evitando assim tratar este grupo como se fosse homogêneo.

De acordo com Sanchez e Garcia (2012), os estudos sobre o preconceito na psicologia social ainda têm que integrar plenamente a forma como a classe social dos indivíduos pode mudar ou afetar a natureza do preconceito e da discriminação. Em termos gerais, avaliar como a informação sobre a classe socioeconômica contribui para a

experiência de minorias raciais tem desempenhado um importante papel na compreensão da manutenção das desigualdades entre brancos e negros. Estes estudos vão desde debates clássicos sobre a importância relativa da cor da pele e da classe como indicadores para a estratificação social, até um foco mais recente na interseção destas duas categorias na explicação de disparidades raciais na área da saúde (Haider et al., 2011; Williams & Collins, 1995; Williams et al., 1997), em decisões sobre aumentos salariais (Weeks et al., 2007) e na categorização pela cor da pele (Lima & Vala, 2005; Telles, 2002).

Ademais, é importante termos em conta as diferenças dentro dos grupos pois, como demonstrado, a discriminação de negros de classe baixa e de classe alta podem ocorrer por meios distintos. De acordo com O'Brien (2012), os negros de classe alta são discriminados por representarem uma ameaça ao *status quo* dos brancos, na medida que competem com estes por empregos qualificados, e não em função dos estereótipos negativos comumente atribuídos aos negros, em geral, e aos de classe baixa em particular. Portanto, termos em conta as diferenças dentro deste grupo minoritário pode ajudar os pesquisadores em psicologia social a não incorrerem em um erro comumente estudado e conhecido por estes pesquisadores, o da homogeneização do grupo minoritário.

Referências

- Acker, J. (2006). Inequality regimes: gender, class, and race in organizations. *Gender & Society, 20*, 441-464.
- Adler, N. E., Boyce, T., Chesney, M. A., Cohen, S., Folkman, S., Kahn, R. L., & Syme, S. L. (1994). Socioeconomic Status and Health: The Challenge of the Gradient. *The American Psychologist, 49*(1), 15– 24. doi: 10.1037/0003-066X.49.1.15
- Adler, N. E., Epel, E. S., Castellazzo, G., & Ickovics, J. R. (2000). Relationship of subjective and objective social status with psychological and physiological functioning: preliminary data in healthy white women. *Health Psychology, 19*(6), 586-592. doi: 10.1037/0278-6133.19.6.586
- Allport, G. W. (1954). *The nature of prejudice*. Reading: Addison-Wesley.
- Argyle, M. (1994). *The psychology of social class*. London: Routledge.
- Bayton, J. A., McAlister, L. B., & Hamer, J. (1956). Race-Class Stereotypes. *Journal of Negro Education, 25*, 75-78.
- Bernabei, R., Gambassi, G., Lapane, K., Landi, F., Gastonis, C., Dunlop, R., et al. (1998). Management of pain in elderly patients with cancer. *Journal of the American Medical Association, 279*, 1877–1882.
- Block, C. J., Koch, S. M., Liberman, B. E., Merriweather, T. J., & Roberson, L. (2011). Contending with stereotype threat at work: A model of long-term responses. *The Counseling Psychologist, 39*(4), 570-600. doi: 10.1177/0011000010382459
- Brannon, T. N., & Markus, H. R. (2013). Social Class and Race: Burdens but Also Some Benefits of Chronic Low Rank, Psychological Inquiry: An International *Journal for the Advancement of Psychological Theory, 24*, 97-101. doi: 10.1080/1047840X.2013.794102

- Butz, D. A., & Yogeeswaran, K. (2011). A new threat in the air: Macroeconomic threat increases prejudice against Asian Americans. *Journal of Experimental Social Psychology*, 47(1), 22-27. doi: 10.1016/j.jesp.2010.07.014
- Camino, L., Silva, P., Machado, A., & Pereira, C. (2001). A face oculta do racismo no Brasil: Uma análise psicossociológica. *Revista Psicologia Política*, 1, 13-36.
- Caravacho, H., Zick, A., Hayem A., González, R., Manzi, J., Kocik, C., & Bertl, M. (2013). On the relation between social class and prejudice: The roles of education, income, and ideological attitudes. *European Journal of Social Psychology*, 43, 272-285. doi: 10.1002/ejsp.1961
- Celious, A., & Oyserman, D. (2001). Race from the inside: An emerging heterogeneous race model. *Journal of social issues*, 57, 149-165.
- Correll, J., Park, B., Judd, C. M., & Wittenbrink, B. (2002). The police officer's dilemma: Using ethnicity to disambiguate potentially threatening individuals. *Journal of Personality and Social Psychology*, 83, 1314-1329. doi:10.1037/0022-3514.83.6.1314
- Correll, J., Wittenbrink, B., Park, B., Judd, C. M., & Goyle, A. (2011). Dangerous enough: Moderating racial bias with contextual threat cues. *Journal of Experimental Social Psychology*, 47, 184-189. doi:10.1016/j.jesp.2010.08.017
- Costa-Lopes, R., Dovidio, J. F., Pereira, C. R., & Jost, J. T. (2013). Social psychological perspectives on the legitimation of social inequality: Past, present and future. *European Journal of Social Psychology*, 43, 229-237. doi: 10.1002/ejsp.1966
- Cozzarelli, C., Wilkinson, A. V., & Tagler, M. J. (2001). Attitudes toward the poor and attributions for poverty. *Journal of Social Issues*, 57, 207-227. doi: 10.1111/0022-4537.00209

- Craig, M. A., & Richeson, J. A. (2014). More Diverse Yet Less Tolerant? How the Increasingly Diverse Racial Landscape Affects White Americans' Racial Attitudes. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 40(6), 750-761. doi: 10.1177/0146167214524993
- Crandall, C. S., Eshleman, A., & O'Brien, L. T. (2002). Social norms and the expression and suppression of prejudice: The struggle for internalization. *Journal of Personality and Social Psychology*, 82(3), 359-378. doi: 10.1037/0022-3514.82.3.359
- Crimmins, E. M., Kim, J. K., Alley, D. E., Karlamangla, A., Seeman, T. (2007). Hispanic Paradox in Biological Risk Profiles. *American Journal of Public Health*, 97(7), 1305-1310. doi: 10.2105/AJPH.2006.091892
- Crisp, R. J., & Hewstone, M. (1999). Differential evaluation of crossed category groups: Patterns, processes, and reducing intergroup bias. *Group Processes and Intergroup Relations*, 2, 1-27.
- Crisp, R. J., & Hewstone, M. (2000). Crossed categorization and intergroup bias: the moderating roles of intergroup and affective context. *Journal of Experimental Social Psychology*, 36, 357-383. doi:10.1006/jesp.1999.1408
- Crisp, R. J., & Hewstone, M. (2006). *Multiple social categorization: Context, Process, and Social Consequences*. New York: Psychology Press.
- Crisp, R. J., & Hewstone, M. (2007). Multiple social categorization. *Advances in Experimental Social Psychology*, 39, 163-254.
- Crisp, R. J., Hewstone, M., & Rubin, M. (2001). Does multiple categorization reduce intergroup bias? *Personality and Social Psychology Bulletin*, 27(1), 76-89.

- Crosby, F. J., Iyer, A., & Sincharoen, S. (2006). Understanding affirmative action. *Annual Review of Psychology*, 57, 585-611. doi: 10.1146/annurev.psych.57.102904.190029
- Cuddy, A. J. C., Fiske, S. T., & Glick, P. (2007). The BIAS Map: Behaviors From Intergroup Affect and Stereotypes. *Journal of Personality and Social Psychology*, 92(4), 631-648. doi: 10.1037/0022-3514.92.4.631
- Czopp, A. M., & Monteith, M. J. (2006). Thinking Well of African Americans: Measuring Complimentary Stereotypes and Negative Prejudice. *Basic and Applied Social Psychology*, 28(3), 233-250. doi: 10.1207/s15324834basp2803_3
- Czopp, A. M., Kay, A. C., & Cheryan, S. (2015). Positive Stereotypes Are Pervasive and Powerful. *Perspectives on Psychological Science*, 10(4), 451-463. doi: 10.1177/1745691615588091
- Darley, J. M., & Gross, P. H. (1983). A hypothesis-confirming bias in labeling effects. *Journal of Personality and Social Psychology*, 44, 20–33.
- Dasgupta, N., McGhee, D. E., Greenwald, A. G., & Banaji. M. R. (2000). Automatic preference for White Americans: Eliminating the familiarity explanation. *Journal of Experimental Social Psychology*, 36: 316–328.
- Deschamps, J. C. (1977). Effect of crossing category memberships on quantitative judgement. *European Journal of Social Psychology*, 7(4), 517-521.
- Deschamps, J. C., & Doise, W. (1978). Crossed category memberships in Intergroup relations. In H. Tajfel (Ed.), *Differentiation between social groups* (pp. 141-158). Cambridge: Cambridge University Press.
- Devine, P. G., Plant, E. A., Amodio, D. M., Harmon-Jones, E., & Vance, S. L. (2002). The regulation of explicit and implicit race bias: The role of motivations to

- respond without prejudice. *Journal of Personality and Social Psychology*, 82(5), 835–848. doi: 10.1037//0022-3514.82.5.835
- DiMaggio, P. (2012). Sociological perspective on the face-to-face enactment of class distinction. In S. T. Fiske & H. R. Markus (Eds.), *Facing Social Class: How Societal Rank Influences Interactions* (pp. 15-38). New York: Russell Sage Foundation.
- Dovidio, J. F., & Gaertner, S. L. (1981). The effects of race, status, and ability on helping behavior. *Social Psychology Quarterly*, 44(3), 192-203. doi: 10.2307/3033833
- Dovidio, J. F., & Gaertner, S. L. (2004). Aversive racism. In M. P. Zanna (Ed.), *Advances in experimental social psychology* (Vol 36, pp. 1-52). Thousand Oaks, CA: Sage.
- Duckitt, J. H. (1992). Psychology and prejudice: A historical analysis and integrative framework. *American Psychologist*, 47, 1182–1193. doi:10.1037//0003-066X.47.10.1182
- Durkheim, E. (1999/1893). *Da divisão do trabalho social*. São Paulo: Martins Fontes.
- Eberhardt, J. L., Davies, P. G., Purdie-Vaughns, V. J., & Johnson, S. L. (2006). Looking deathworthy perceived stereotypicality of black defendants predicts capital-sentencing outcomes. *Psychological Science*, 17, 383–386. doi: 10.1111/j.1467-9280.2006.01716.x
- Eberhardt, J. L., Goff, P., Purdie, V. J., & Davies, P. G. (2004). Seeing Black: Race, Crime, and Visual Processing. *Journal of Personality and Social Psychology*, 87, 876-893. doi:10.1037/0022-3514.87.6.876
- Ensari, N., Kenworthy, J. B., Urban, L., Canales, C. J., Vasquez, E., Kim, D., & Miller, N. (2004). Negative Affect and Political Sensitivity in Crossed Categorization: Self-Reports versus EMG. *Group Process & Intergroup Relations*, 7(1), 55-75. doi: 10.1177/1368430204039973

- Esqueda, C. W., Espinoza, R. K. E., & Culhane, S. E. (2008). The Effects of Ethnicity, SES, and Crime Status on Juror Decision Making A Cross-Cultural Examination of European American and Mexican American Mock Jurors. *Hispanic Journal of Behavioral Sciences*, 30(2), 181-199. doi: 10.1177/0739986308315319
- Fiske, S. T., Cuddy, A. J., Glick, P., & Xu, J. (2002). A model of (often mixed) stereotype content: Competence and warmth respectively follow from perceived status and competition. *Journal of Personality and Social Psychology*, 82(6), 878–902. doi: 10.1037//0022-3514.82.6.878
- Fiske, S. T., Lin, M., & Neuberg, S. L. (1999). The continuum model: Ten years later. In S. Chaiken, & Y. Trope, (Eds.), *Dual Process Theories in Social Psychology* (pp. 231–254). New York: Guilford.
- Fiske, S. T., Xu, J., Cuddy, A., & Glick, P. (1999). (Dis)respecting versus (dis)liking: Status and interdependence predict ambivalent stereotypes of competence and warmth. *Journal of Social Issues*, 55, 473–491.
- Gaertner, S. L., & Dovidio, J. F. (1986). The aversive form of racism. In J.F. Dovidio, & S.L. Gaertner (Eds.), *Prejudice, discrimination, and racism: Theory and research* (pp. 61-89). Orlando, FL: Academic Press.
- Gilbert, D. (2002). *The American Class Structure in an Age of Growing Inequality*. Belmont: Wadsworth.
- Giscombé, C. L., & Lobel, M. (2005). Explaining disproportionately high rates of adverse birth outcomes among african americans: the impact of stress, racism, and related factors in pregnancy. *Psychological Bulletin*, 131(5), 662-683.
- Glover, C. M., Corrigan, P., & Wilkniss, S. (2010). The effects of multiple categorization on perceptions of discrimination, life domains, and stress for individuals with

- severe mental illness. *Journal of Vocational Rehabilitation*, 33, 113-121. doi: 10.3233/JVR-2010-0520
- Grusky, D. B., & Sørensen, J. B. (1998). Can Class Analysis Be Salvaged? *The American Journal of Sociology*, 103(5), 1187– 1234.
- Haider, A. H., Sexton, J., Cooper, L. A., Efron, D. T., Swoboda, S., Villegas, C. V. et al. (2011). Association of Unconscious Race and Social Class Bias With Vignette-Based Clinical Assessments by Medical Students. *Journal of American Medical Association*, 306(9), 942-951. doi: 10.1001/jama.2011.1248
- Hoffman, E. (1981). Social class correlates of perceived offender typicality. *Psychological Reports*, 49, 347-350. doi: 10.2466/pr0.1981.49.2.347
- Howell, R. T., & Howell, C. J. (2008). The relation of economic status to subjective well-being in developing countries: A meta-analysis. *Psychological Bulletin*, 134(4), 536–560. doi: 10.1037/0033-2909.134.4.536
- Imperato, P. J., Nenner, R. P., & Will, T. O. (1996). Radical prostatectomy: Lower rates among African American men. *Journal of the National Medical Association*, 88, 589–594.
- Ito, T. A., & Urland, G. R. (2003). Race and gender on the brain: Electrocortical measures of attention to the race and gender of multiply categorizable individuals. *Journal of Personality and Social Psychology*, 85(4), 616–626. doi: 10.1037/0022-3514.85.4.616
- Jones, J. M. (1997). *Prejudice and Racism*. New York: McGraw Hill Companies.
- Jost, J. T., & Kay, A. (2010). Social Justice: History, Theory and Research. In S. T. Fiske, D. T. Gilbert, G. Lindzey (Eds.), *Handbook of Social Psychology*. New York: Wiley.

- Katz, I., Wackenhut, J., & Hass, R. G. (1986). Racial ambivalence, value duality, and behavior. Em J. F. Dovidio & S. L. Gaertner (Eds.), *Prejudice, Discrimination, and Racism* (pp. 35-59). New York: Academic Press
- Kay, A. C., Day, M. V., Zanna, M. P., & Nussbaum, A. D. (2013). The insidious (and ironic) effects of positive stereotypes. *Journal of Experimental Social Psychology*, 49, 287-291. doi: 10.1016/j.jesp.2012.11.003
- Kinzler, K. D., Shutts, K., & Correll, J. (2010). Priorities in social categories. *European Journal of Social Psychology*, 40, 581-592. doi: 10.1002/ejsp.739
- Kluegel, J. R., & Smith, E. R. (1986). *Beliefs about Inequality: Americans' Views of What Is and What Ought to Be*. New York: Aldine de Gruyter.
- Kraus, M. W., Rheinschmidt, M. L., & Piff, P. K. (2012). The intersection of resources and rank: signalling social class in face-to-face encounters. In S. T. Fiske & H. R. Markus (Eds.), *Facing Social Class: How Societal Rank Influences Interactions* (pp 152-172). New York: Russell Sage Foundation.
- Kraus, M. W., Tan, J. J. X., & Tannenbaum, M. B. (2013). The social ladder: a rank-based perspective on social class. *Psychological Inquiry*, 24, 81-96. doi: 10.1080/1047840X.2013.778803
- Langhout, R. D., Rosselli, F., & Feinstein, J. (2007). Assessing Classism in Academic Settings. *The Review of Higher Education*, 30(2), 145-184. doi: 10.1353/rhe.2006.0073
- Lerner, M. J. (1980). *The belief in a just world: A fundamental delusion*. New York: Plenum Press.
- Lima, M. E. O (2002). *Normas Sociais e Racismo: Efeitos do Individualismo Meritocrático e do Igualitarismo na Infra-Humanização dos Negros* (Tese de doutorado). Instituto Universitário de Lisboa, Portugal.

- Lima, M. E. O., & Vala, J. (2004). Sucesso social, branqueamento e racismo. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 20(1), 11-19.
- Lima, M. E. O., & Vala, J. (2005). A cor do sucesso: efeitos da performance social e econômica no branqueamento e na infrahumanização dos negros no Brasil. *Psicologia USP*, 16(3), 158-165.
- Lima-Nunes, A., Pereira, C. R., & Correia, I. (2013). Restricting the scope of justice to justify discrimination: The role played by justice perceptions in discrimination against immigrants. *European Journal of Social Psychology*, 43, 627-636. doi: 10.1002/ejsp.1981
- Lott, B. (2002). Cognitive and behavioral distancing from the poor. *American Psychologist*, 57, 100–110. doi: 10.1037/0003-066X.57.2.100
- Lowery, B S., Unzueta, M.M., Knowles, E.D., & Goff, P. (2006). Concern for the in-group and opposition to affirmative action. *Journal of Personality and Social Psychology*, 90(6), 961-974. doi: 0.1037/0022-3514.90.6.961
- Maciel, C., Brito, S., & Camino, L. (1998). Explicações das desigualdades sociais: Um estudo com meninos em situação de rua de João Pessoa. *Psicologia Reflexão e Crítica*, 11(2), 209-232. doi: 10.1590/S0102-79721998000200004
- Markus, H. R., & Fiske, S. T. (2012). Introduction: A wide-angle lens on the psychology of social class. In S. T. Fiske & H. R. Markus (Eds.), *Facing Social Class: How Societal Rank Influences Interactions* (pp 1-11). New York: Russell Sage Foundation.
- Marx, K., & Engels, F. (2012/1848). *Manifesto do Partido Comunista*. São Paulo: Pinguim Companhia.

- Mayberry, R. M., Mili, F., & Ofili, E. (2000). Racial and ethnic differences in access to medical care. *Medical Care Research and Review*, 57, 108–145. doi: 10.1177/107755800773743628
- McCabe, A. E., & Brannon, L. A. (2003). An examination of racial subtypes versus subgroups. *Current Research in Social Psychology*, 9(8), 1-15.
- McConnell, A. R., & Leibold, J. M. (2001). Relations among the Implicit Association Test, Discriminatory Behavior, and Explicit Measures of Racial Attitudes. *Journal of Experimental Social Psychology*, 37, 435-442. doi: 10.1006/jesp.2000.1470
- McMahon, L. F., Wolfe, R. A., Huang, S., Tedeschi, P., Manning, W., & Edlund, M. J. (1999). Racial and gender variation in use of diagnostic colonic procedures in the Michigan Medicare population. *Medical Care*, 37, 712–717.
- Miller, N., Urban, L. M., & Vanman, E. J. (1998). A theoretical analysis of crossed social categorization effects. In C. Sedikides, J. Schopler, & C. Insko (Eds.), *Intergroup cognition and intergroup behavior* (pp. 393-420). Hillsdale, NJ: Erlbaum.
- Mullen, B., Migdal, J., & Hewstone, M. (2001). Crossed categorization versus simple categorization and intergroup evaluations: A meta-analysis. *European Journal of Social Psychology*, 31(6), 721-736. doi: 10.1002/ejsp.60
- Nisbett, R. (2008). *Intelligence and How to Get It: Why Schools and Cultures Count*. New York: Norton.
- O'Brien, J. D. (2012). *The interaction of race and social status in determining discrimination* (Doctoral dissertation). University of Maryland, Maryland.
- Osborne, Y. H., & Rappaport, N. B. (1985). Sentencing severity with mock jurors: Predictive validity of three variable categories. *Behavioral Sciences and the Law*, 3, 467-473. doi: 10.1002/bsl.2370030411

- Ostrove, J. M., & Cole, E. R. (2003). Privileging class: Toward a critical psychology of social class in the context of education. *Journal of Social Issues*, 59(4), 677–692. doi: 10.1046/j.0022-4537.2003.00084.x
- Pasek, J., Stark, T. H., Krosnick, J. A., Tompson, T., & Payne, B. K. (2014). Attitudes Toward Blacks in the Obama Era: Changing Distributions and Impacts on Job Approval and Electoral Choice, 2008–2012. *Public Opinion Quarterly*, 78, 276–302.
- Penner, A. M., & Saperstein, A. (2008). How social status shapes race. *Proceeds of the National Academy of Science*, 105(50), 19628-19620. doi: 10.1073/pnas.0805762105
- Perez, D. A., Hosch, H. M., Ponder, B., & Trejo, G. C. (1993). Ethnicity of defendants and jurors as influences on jury decisions. *Journal of Applied Social Psychology*, 23, 1249-1262. doi: 10.1111/j.1559-1816.1993.tb01031.x
- Pettigrew, T. F., Christ, O., Wagner, U., Meertens, R. W., Dick, R., & Zick, A. (2008). Relative deprivation and intergroup prejudice. *Journal of Social Issues*, 64(2), 385–401. doi: 10.1111/j.1540-4560.2008.00567.x
- Ridgeway, C. L., & Fisk, S. R. (2012). Class rules, status dynamics, and “Gateway” Interactions. In S. T. Fiske & H. R. Markus (Eds.), *Facing Social Class: How Societal Rank Influences Interactions* (pp 131-151). New York: Russell Sage Foundation.
- Sacks P. (2004). The geography of privilege. *ENCOUNTER: Education for Meaning and Social Justice*, 17, 5–9.
- Sanchez, D. T., & Garcia, J. A. (2012). Putting race in context: socioeconomic status predicts racial fluidity. In S. T. Fiske & H. R. Markus (Eds.), *Facing social class: how societal rank influences interaction*. New York: Russell Sage Foundation.

- Schwarcz, L. (1993). *O espetáculo das raças – cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Sears, D. O., & Kinder, D. R. (1971). Racial tensions and voting in Los Angeles. In W. Z. Hirsch (Ed.), *Los Angeles: Viability and prospects for metropolitan leadership* (pp. 51-88). New York: Praeger.
- Sidanius, J., & Pratto, F. (1999). *Social Dominance: An Intergroup Theory of Social Hierarchy and Oppression*. New York: Cambridge University Press.
- Smedley, A., & Smedley, B. D. (2005). Race as Biology is Fiction, Racism as a Social Problem is Real: Anthropological and Historical Perspectives on the Social Construction of Race. *American Psychologist*, 60(1), 16-26. doi: 10.1037/0003-066X.60.1.16
- Smedley, J. W., & Bayton, J. A. (1978). Evaluative Race-Class Stereotypes by Race Perceived Class of Subjects. *Journal of Personality and Social Psychology*, 36(5), 530-535.
- Spencer, B., & Castano, E. (2007). Social Class is Dead. Long Live Social Class! Stereotype Threat among Low Socioeconomic Status Individuals. *Social Justice Research*, 20, 418-432. doi: 10.1007/s11211-007-0047-7
- Spickard, P. (1992). The illogic of American racial categories. In M. P. P. Root (Ed.), *Racially mixed people in America* (pp. 12–23). London: Sage Publications.
- Stangor, C., Lynch, L., Duan, C., & Glass, B. (1992). Categorization of individuals on the basis of multiple social features. *Journal of Personality and Social Psychology*, 62, 207–218. doi: 10.1037/0022-3514.62.2.207
- Steele, C. M., Spencer, S. J., & Aronson, J. (2002). Contending with group image: The psychology of stereotype and social identity threat. In M. Zanna (Ed.), *Advances*

- in experimental social psychology* (Vol. 34, pp. 379 – 440). New York, NY: Academic Press.
- Stephan, W. G. (2014). Intergroup anxiety: theory, research, and practice. *Personality and Social Psychology Review*, 18(3), 239-255. doi: 10.1177/1088868314530518
- Stephan, W. G., & Stephan, C. W. (2000). An integrated threat theory of prejudice. In S. Oskamp (Ed.), *Reducing prejudice and discrimination* (pp. 23–45). Mahwah: Erlbaum.
- Storer, H. L., Mienko, J. A., Chang, Y. L., Kang, J. Y., Miyawaki, C., & Schultz, K. (2012). Moving Beyond Dichotomies: How the Intersection of Race, Class and Place Impacts High School Graduation Rates for African American Students. *Journal of Sociology & Social Welfare*, 39(1), 17-44.
- Talaska, C. A., Fiske, S. T., & Chaiken, S. (2008). Legitimizing racial discrimination: Emotions, not beliefs, best predict discrimination in a meta-analysis. *Social Justice Research*, 21(3), 263-396. doi: 10.1007/s11211-008-0071-2
- Telles, E. (2002). Racial ambiguity among the Brazilian population. *Ethnic and Racial Studies*, 25(3), 415-441. doi:10.1080/01419870252932133
- Telles, E., & Lim, N. (1998). Does it matter who answers the race question? Racial classification and income inequality in Brazil. *Demography*, 35(4), 465-474. doi: 10.2307/3004014
- Thomas, J., Thomas, D. J. Pearson, T., Klag, M., & Mead, L. (1997). Cardiovascular disease in African American and white physicians: the Meharry Cohort and Meharry-Hopkins Cohort Studies. *Journal of Health Care for the Poor Underserved*, 8(3), 270–284.
- Turra, C. & Venturi, G. (1995). *Racismo Cordial: A mais completa análise sobre preconceito de cor no Brasil*. São Paulo: Ática.

- Urban, L. M., & Miller, N. (1998). A theoretical analysis of crossed categorization effects: A meta-analysis. *Journal of Personality and Social Psychology*, 74, 894-908. doi: 10.1037/0022-3514.74.4.894
- Weeks, K., Weeks, M., & Frost, L. (2007). The role of race and social class in compensation decisions. *Journal of Managerial Psychology*, 22, 701-718. doi: 10.1108/02683940710820118
- Weeks, M., & Lupfer, M. B. (2004). Complicating race: the relationship between prejudice, race, and social class categorizations. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 30(8), 972-84. doi: 10.1177/0146167204264751
- Weinick, R. M., Zuvekas, S. H., & Cohen, J. W. (2000). Racial and ethnic differences in access to and use of health care services, 1977 to 1996. *Medical Care Research and Review*, 57(1), 36-54. doi: 10.1177/107755800773743592
- Weissman, D. M. (2002). Law as largess: Shifting paradigms of law for the poor. *William and Mary Law Review*, 44, 737-828.
- West, T. V., Pearson, A. R., & Stern, C. (2014). Anxiety perseverance in intergroup interaction: When incidental explanations backfire. *Journal of Personality and Social Psychology*, 107(5), 825-843. doi: 10.1037/a0037941
- Whitley, B. E., & Kite, M. E. (2010). *The Psychology of Prejudice and Discrimination* (2^o ed.). Belmont: Wadsworth\Cengage Learning.
- Williams, D. R. (1999). Race, socioeconomic status, and health: the added effects of racism and discrimination. *Annals of the New York Academy of Sciences*, 896, 173-188. doi: 10.1111/j.1749-6632.1999.tb08114.x
- Williams, D. R., & Collins, C. (1995). U.S. socioeconomic and racial differences in health: patterns and explanations. *The Annual Review of Sociology*, 21, 349-386. doi: 10.1146/annurev.so.21.080195.002025

- Williams, D. R., Mohammed, S. A., Leavell, J., & Collins, C. (2010). Race, socioeconomic status, and health: complexities, ongoing challenges, and research opportunities. *Annals of the New York Academy of Sciences*, 1186, 69-101. doi:10.1111/j.1749-6632.2009.05339.x
- Williams, D. R., Yan Yu, J. J., & Norman, A. (1997). Racial differences in physical and mental health: socioeconomic status, stress, and discrimination. *The Journal of Health Psychology*, 2(3), 335-351. doi: 10.1177/135910539700200305
- Williams, M. J., & Eberhardt, J. L. (2008). Biological Conceptions of Race and the Motivation to Cross Racial Boundaries. *Journal of Personality and Social Psychology*, 94(6), 1033-1047. doi: 10.1037/0022-3514.94.6.1033
- Wilson, W. J. (1978). *The declining significance of race*. Chicago: The University of Chicago Press.
- Zárate, M. A. (2009). Racism in the 21st century. In T. D. Nelson (Ed.), *Handbook of prejudice, stereotyping, and discrimination*. (pp. 387-406). New York, NY US: Psychology Press.

**CAPÍTULO III - O EFEITO DA COR DA PELE E DA CLASSE
SOCIOECONÔMICA NO JULGAMENTO SOCIAL DE ALVOS**

A seguir, após a revisão teórica, é apresentado o artigo intitulado *O efeito da cor da pele e da classe socioeconômica no julgamento social de alvos*, que tem por objetivo avaliar o efeito da informação sobre a classe socioeconômica no julgamento de alvos negros e brancos. Embora a revisão teórica realizada tenha indicado a importância de se ter em conta estas duas categorias, os estudos ainda não apresentam um padrão claro ou consensual acerca da relação entre a cor e a classe ou do efeito da informação sobre a classe no julgamento social de alvos negros e brancos. Neste sentido, este artigo foi elaborado com um caráter mais exploratório, buscando avaliar essa relação de uma forma mais ampla.

Adotamos um delineamento de pesquisa mais complexo, onde se avaliam o efeito da informação sobre a classe baixa e sobre a classe alta no julgamento de brancos e negros, assim como os efeitos isolados da classe e da cor da pele. Os participantes avaliam uma de nove condições formadas a partir de um delineamento 3 (cor da pele: negra, branca ou controle) x 3 (classe socioeconômica: baixa, alta e controle) entre sujeitos. O artigo é dividido em dois estudos. O primeiro testa se os indivíduos enviesam a informação sobre a classe social de modo a absolver delitos cometidos por pessoas brancas e condenar quando cometidos por pessoas negras, e o segundo testa se o preconceito de cor e o preconceito de classe motivam o enviesamento provocado pela informação sobre a cor da pele e a classe socioeconômica no julgamento do alvo.

O efeito da cor da pele e a da classe socioeconômica no julgamento social de alvos

The effect of skin color and socioeconomic status in the social judgment of targets

Resumo: A cor da pele influencia o julgamento que os indivíduos fazem sobre uma pessoa, mas esta influência pode ser mitigada ou mesmo confundida com a percepção da classe social de pertença de uma pessoa. Este artigo elucida esta questão propondo que os indivíduos usam a informação sobre a classe socioeconômica quando avaliam o comportamento delituoso de uma pessoa, absolvendo-a quando é branca e condenando-a quando é negra. No Estudo 1 (N = 255) manipulamos a informação sobre a cor da pele e a classe do alvo e verificamos que os participantes condenam menos os alvos brancos e mais os alvos negros de classe baixa. O Estudo 2 (N = 282) replica os resultados anteriores e demonstra que o uso enviesado da informação sobre a classe social é motivado pelo preconceito de cor e de classe. Estes resultados contribuem para esclarecer o efeito conjunto das informações sobre a cor e a classe social no julgamento de alvos e representam uma primeira evidência do uso diferencial da informação sobre a classe baixa, que atenua a condenação do alvo branco e aumenta do alvo negro.

Palavras-chave: Cor da pele; Classe socioeconômica; Preconceito; Julgamento social.

Abstract: The skin color influences the judgment that individuals make about a person, but this influence can be mitigated or even confused with the perception of a person's social class. This article clarifies this issue by proposing that individuals use information of the socioeconomic status when evaluating the criminal conduct of a person, absolving this person when he is white and condemning this person when he is black. In Study 1 (N = 255) we found that the information of skin color and class affect the judgment of targets. In comparison with control conditions, black low class are more condemned than white low class targets. Study 2 (N = 282) replicates this findings and demonstrated that class and racial prejudice moderated the influence of class and skin color information's on judgments. Those results contribute to clarify the conjunct effect of skin color and class information on the judgment of targets, and provide first evidence in the differential use of socioeconomic class in social judgments, attenuating the condemnation of white and enhance the condemnation of black targets.

Keywords: Skin color; Socioeconomic class; Prejudice; Social judgment.

Introdução

Cotidianamente, as pessoas utilizam diversas informações ao seu alcance quando avaliam o comportamento das outras pessoas. As informações mais salientes são aquelas que indicam os grupos de pertença e o contexto social em que a ação decorreu. Estas informações podem dizer respeito à cor da pele, gênero, idade, classe socioeconômica, ocupação, ou qualquer outra característica que possa estar presente ou ser relevante no contexto social (Kinzler, Shutts, & Correl, 2010). Estas informações se tornam úteis para o julgamento na medida que elas permitem ao indivíduo tomar decisões e se comportar em relação à pessoa avaliada (Stangor, Lynch, Duan, & Glass, 1992). No contexto das relações sociais racializadas, já está amplamente demonstrado que indivíduos enviesam os seus julgamentos com base não apenas na informação sobre a cor da pele (e.g., Correll, Park, Judd, & Wittenbrink, 2002), mas também na informação sobre a classe socioeconômica da pessoa-alvo de avaliação (e.g., Esqueda, Espinoza, & Culhane, 2008).

Em um contexto de julgamento social, os indivíduos podem basear seus julgamentos em apenas uma (e.g., cor da pele) ou em múltiplas categorias (e.g., cor da pele e classe socioeconômica). O uso de informações provenientes de múltiplas categorias pode tornar a avaliação ou julgamento mais acurado, na medida em que quem faz a avaliação dispõe de mais informações (Brannon & Markus, 2013; Glover, Corrigan, & Wilkniss, 2010; McCabe & Brannon, 2004; Weeks & Lupfer, 2004). No entanto, a especificidade das relações sociais racializadas nos permite levantar a questão de saber como estas duas fontes de informação se combinam no julgamento que se faz de um comportamento delituoso de uma pessoa.

O problema do racismo vs. o classismo

Investigações prévias têm indicado que a disponibilidade de informação sobre mais de uma categoria, por exemplo negro de classe alta, para avaliar um alvo leva a uma

percepção ou julgamento diferente daquele que é obtido quando o alvo é avaliado com base em categorias individuais, a exemplo das categorias negro e classe alta separadamente (Dovidio & Gaertner, 1981; Esqueda et al., 2008; O'Brien, 2012; Tighe, 2012; Weeks, Weeks, & Frost, 2007). Portanto, as pessoas podem processar, representar e usar múltiplas dimensões de categorização social simultaneamente e em uma variedade de configurações (Crisp & Hewstone, 2007).

A interação entre a cor da pele e a classe socioeconômica é um exemplo de como a informação proveniente de duas categorias é mais informativa do que ter em conta apenas uma (Brannon & Markis, 2013; Weeks & Lupfer, 2004). Alguns estudos sobre os estereótipos, por exemplo, têm indicado que os estereótipos negativos comumente atribuídos aos negros (e.g., preguiçoso, supersticioso, ignorante), são atribuídos apenas aos negros de classe socioeconômica baixa (Bayton, McAlister, & Hamer, 1956), enquanto que aos negros de classe alta são mais comumente atribuídos estereótipos positivos (e.g., inteligente, determinado, trabalhador, competente), similares àqueles atribuídos aos brancos (Bayton et al., 1956; Fiske, Cuddy, Glick, & Xu, 2002).

Embora a cor da pele tenha recebido considerável atenção nas pesquisas em psicologia social, os pesquisadores parecem negligenciar a classe socioeconômica em relação aos outros componentes da identidade de um indivíduo, tais como a própria cor da pele, o gênero e a idade (Ostrove & Cole, 2003; Weeks & Lupfer, 2004). De fato, poucos estudos têm avaliado o efeito da pertença a uma classe socioeconômica ou o efeito conjunto da classe e da cor da pele no julgamento ou avaliação de alvos. Neste sentido, o presente artigo aborda este problema, visando prover evidências da importância de se ter em conjunto as categorias cor da pele e classe socioeconômica no julgamento de alvos.

Em dois estudos testamos a hipótese de que os indivíduos usam de maneira diferenciada as informações sobre a cor da pele e sobre a classe socioeconômica de uma

pessoa quando julgam o seu comportamento delituoso. Especificamente, propomos que os indivíduos enviesam a informação sobre a classe social de modo a absolver delitos cometidos por pessoas brancas e condenar quando cometidos por pessoas negras. Além disso, testamos também a hipótese de que o preconceito de cor e o preconceito de classe motivam o enviesamento provocado pela informação sobre a cor da pele e a classe socioeconômica no julgamento do alvo. É esperado que os participantes com alto preconceito de cor concordem em maior grau com a condenação de alvos negros, e os com alto preconceito de classe concordem com a condenação de alvos de classe baixa. Já aqueles que apresentarem alto preconceito de cor e de classe irão concordar em maior grau com a condenação do alvo negro de classe baixa.

A categorização pela cor da pele e pela classe socioeconômica

A informação sobre a cor da pele desempenha um importante papel na percepção de pessoas, mesmo em contextos onde ela não é relevante (Fiske, Lin, & Neuberg, 1999; Ito & Urland, 2003; Kinzler et al., 2010; Stangor et al., 1992). Apesar da pressão da norma antipreconceito, as pessoas de cor negra ainda são mais negativamente avaliadas do que as de cor branca, além de serem alvo de discriminação (Dasgupta, McGhee, Greenwald, & Banaji, 2000; McConnell & Leibold, 2001). Muitos dos estereótipos associados aos negros são negativos ou relacionados com qualidades pouco desejáveis (Camino, Silva, Machado, & Pereira, 2001; Fiske et al., 2002), e mesmo os estereótipos positivos (e.g., negros são bons atletas), podem representar um meio de promover crenças depreciativas sobre este grupo, essencializando estas crenças (Kay, Day, Zanna, & Nussbaum, 2013).

Além disso, pessoas que são expostas a *primings* de faces de negros (comparado com faces de brancos) são capazes de identificar mais rapidamente imagens de armas (Eberhardt, Goff, Purdue, & Davies, 2004), e réus negros com face tipicamente negras recebem uma pena significativamente maior por crimes violentos quando comparados a

réus brancos (Eberhardt, Davies, Purdie, & Johnson, 2006). De fato, a discriminação contra pessoas negras ainda é fortemente motivada pelo preconceito, ainda que esta motivação seja mitigada por fatores legitimadores da discriminação (Costa-Lopes, Dovidio, Pereira, & Jost, 2013; Lima-Nunes, Pereira, & Correia, 2013; Pereira, Vala, & Lopes, 2010; ver para uma revisão).

Embora estes resultados sejam consistentes em diversos estudos e diferentes culturas, a maior parte das pesquisas dá pouca saliência ao papel da heterogeneidade entre os negros, tratando este grupo como homogêneo (Celious & Oyserman, 2001; Devine & Baker, 1991; O'Brien, 2012), especialmente quando a cor da pele é combinada com a classe social. O'Brien (2012), em um estudo sobre a atribuição de estereótipos de educação e de criminalidade para alvos brancos ou negros e de classe baixa ou alta, observou que os estereótipos de educação são mais atribuídos aos brancos e os de criminalidade aos negros. No entanto, quando os alvos negros eram diferenciados em função da classe socioeconômica, os estereótipos de criminalidade foram associados apenas aos negros de classe baixa, enquanto que aos negros de classe alta foram atribuídos mais estereótipos relacionados com a educação.

Não obstante, embora existam evidências que mostram que os negros de classe média ou alta são estereotipados mais positivamente de que os negros de classe baixa, os primeiros não estão isentos ou menos propensos a sofrerem discriminação. O problema que se coloca é o de saber se a avaliação negativa que se faz de pessoas negras é decorrente da sua cor de pele ou se o que mais pesa é a informação sobre a sua classe social. Alguns estudos têm indicado que as disparidades em relação aos níveis de saúde entre brancos e negros não desaparecem por completo quando controlados pela classe socioeconômica (Weinick, Zuvekas, & Cohen, 2000). Ou seja, continua a haver

diferenças entre negros e brancos em relação à saúde mesmo quando estes são de classe socioeconômica média ou alta (Williams, 1999; Williams & Collins 1995).

Ademais, Weeks et al. (2007), em um estudo sobre a influência da cor da pele e da classe socioeconômica nas diferenças salariais entre empregados negros e brancos, observaram que os participantes atribuíam um menor aumento salarial aos negros de classe média do que aos de classe baixa. Dovidio e Gaertner (1981), ao avaliarem a influência da cor da pele e do status social no comportamento de ajuda, observaram que os participantes ajudavam menos os negros de maior status comparativamente aos de menor status. Estes resultados indicam que os alvos negros de classe alta são discriminados por apresentarem uma ameaça ao status do grupo dominante, como demonstrado por O'Brien (2012), o que nos levanta a possibilidade de a classe social ser usada de maneira diferente na avaliação de pessoas negras e brancas.

Este conjunto de estudos têm demonstrado a importância de se ter em conta a informação sobre a classe socioeconômica na avaliação de alvos negros. Resumidamente, estes estudos demonstraram que estas categorias interagem significativamente na atribuição de estereótipos (Fiske et al., 2002), em tarefas de categorização social (Glover, 2008; Stangor et al., 1992; Weeks & Lupfer, 2004), e que alvos negros de classe alta são mais discriminados por representarem uma ameaça ao grupo dominante (O'Brien, 2012; Weeks et al., 2007). No entanto, ainda não sabemos se a informação socioeconômica sobre a classe influencia diferentemente o julgamento de alvos negros e brancos que cometeram um delito. Neste sentido, o presente trabalho visa responder esta questão, avaliando o efeito da informação socioeconômica (baixa e alta) no julgamento de alvos negros e brancos. Ademais, também analisamos se os efeitos da informação sobre a cor da pele e sobre a classe no julgamento social são moderados pelos preconceitos de cor e de classe.

Visão geral dos estudos

Em dois estudos testamos a hipótese de que as informações sobre a cor da pele e sobre a classe socioeconômica irão interagir no julgamento de um determinado alvo (Hipótese 1). Ou seja, o julgamento de um alvo será influenciado pela informação conjunta sobre a sua cor da pele e classe socioeconômica e não apenas por estas categorias separadamente. Além disso, testamos também a hipótese de que o preconceito racial e o preconceito de classe vão atuar como moderadores do efeito da informação sobre a cor da pele e a classe socioeconômica no julgamento do alvo (Hipótese 2). Especificamente, é esperado que os participantes que apresentarem alto preconceito racial irão concordar em maior grau com a condenação de alvos negros (*Hipótese 2a*), já os participantes que apresentam alto preconceito de classe irão concordar em maior grau com a condenação de alvos de classe baixa (*Hipótese 2b*). Os participantes que apresentarem alto preconceito racial e alto preconceito de classe irão concordar em maior grau com a condenação do alvo negro de classe baixa (*Hipótese 2c*).

Estudo 1

Neste estudo, testamos a hipótese de que as informações sobre a cor da pele e sobre a classe socioeconômica irão interagir no julgamento de um determinado alvo (*Hipótese 1*). Com base em estudos anteriores (Glover, 2008; O'Brien, 2012; Weeks & Lupfer, 2004; Weeks et al., 2007), propomos que a informação conjunta sobre a cor da pele e a classe socioeconômica será mais informativa do que ter em conta apenas uma destas categorias. De fato, a categorização com base em múltiplas categorias sociais a qual um alvo pertence, leva a um julgamento diferente daquele que seria feito com base apenas em categorias únicas, pois as pessoas que irão fazer o julgamento contam com mais informações sobre o alvo (Crisp & Hewstone, 2007). Com base neste racional, propomos que o julgamento de um alvo será influenciado pela informação conjunta sobre

a sua cor da pele e classe socioeconômica, já que ambas as categorias são relevantes socialmente, e não apenas por estas categorias separadamente (Kinzler et al., 2010; Weeks & Lupfer, 2004).

Método

Participantes e delineamento. Tomaram parte neste estudo 255 estudantes universitários portugueses, com idade média de 23,4 anos ($DP = 5,97$) e de maioria do sexo feminino (65,5%). Os participantes foram alocados randomicamente a uma entre nove condições em um delineamento fatorial 3 (cor da pele: branco, negro ou controle) x 3 (classe socioeconômica: rico, pobre ou controle) entre sujeitos.

Procedimento. Os participantes eram solicitados a colaborar em um estudo sobre a opinião das pessoas em relação a situações cotidianas reportadas em jornais de grande circulação, no qual a tarefa consistia em ler uma notícia e em seguida responder a algumas questões. A notícia apresentada consistia em uma tentativa de suborno para evitar uma multa de trânsito. Por meio do conteúdo da notícia, foi manipulada a informação acerca da classe socioeconômica do alvo, através do carro utilizado por ele, que poderia ser um BMW (condição classe alta), um Fiat Uno (condição classe baixa), ou apenas a palavra veículo (condição controle). O acesso a um carro ou à qualidade do carro que um indivíduo possui tem se mostrado um indicador confiável da posição socioeconômica (Golobardes, Shaw, Lawlor, Lynch, & Smith, 2006). A cor da pele do suspeito foi manipulada através de uma foto, que poderia ser uma foto de uma pessoa branca, de uma pessoa negra, ou nenhuma foto (condição controle).

Variável dependente. Os participantes eram requeridos a informar o quanto eles concordavam ou não que o suspeito deveria ser condenado à prisão, utilizando para tanto

uma escala que variava entre 1 (discordo completamente) e 7 (concordo completamente). Esta variável foi denominada de condenação à prisão.

Verificação da manipulação. Para avaliar a efetividade da manipulação, era requerido aos participantes que informassem, no final do estudo, qual era a cor da pele e a classe socioeconômica do alvo. Para tanto eles indicaram a cor do suspeito através de uma escala que variava entre 1 (negro) e 7 (branco), e a classe socioeconômica através de uma escala que variava entre 1 (baixa) e 7 (alta). Foram realizadas análise de variância (ANOVA) para testar se a manipulação surtiu efeito. Tanto a manipulação da cor da pele, $F(2, 249) = 457,5$, $p < 0,001$, quanto da classe socioeconômica, $F(2, 249) = 15,2$, $p < 0,01$, foram efetivas. Para a cor da pele, os participantes diferiram significativamente ($p < 0,001$) entre todas as condições (comparações feitas com teste *post hoc Bonferroni*), com médias de 6,41 ($DP = 0,96$) para a condição branco, 4,92 ($DP = 1,45$) para a condição controle, e 1,40 ($DP = 0,78$) para a condição negro. Para a classe socioeconômica, os participantes também diferiram significativamente ($p < 0,05$) entre todas as condições, nas comparações com teste *post hoc*, com médias de 4,87 ($DP = 1,11$) para a condição de classe alta, 4,28 ($DP = 1,24$) para a condição controle e 3,82 ($DP = 1,17$) para a condição de classe baixa.

Resultados

De início foi realizada uma análise dos casos *outliers* dentro de cada grupo experimental para a variável dependente condenação à prisão. Nesta etapa, foram excluídos dezoito *outliers* extremos que pontuaram acima ou abaixo de dois desvios padrão da média dentro de cada condição experimental. Posteriormente foi realizada uma ANOVA fatorial 3 x 3 que revelou um efeito principal marginalmente significativo da cor da pele, $F(2, 225) = 2,90$, $p = 0,057$, $\eta^2_p = 0,03$. Comparações planejadas mostraram

que os participantes tendem a concordar em menor grau com a condenação do alvo negro ($M = 6,13$; $DP = 0,10$) quando comparado com a condição de controle da cor ($M = 6,48$; $DP = 0,11$), $t(225) = 1,70$, $p = 0,057$. Ou seja, o alvo negro tende a ser favorecido na ausência da informação sobre a classe. O efeito principal da classe socioeconômica não foi significativo, $F(2, 225) = 0,31$, $p = 0,73$.

No entanto, este efeito é qualificado por uma interação entre a cor da pele e a classe socioeconômica, $F(4, 225) = 6,66$, $p < 0,001$, $\eta^2_p = 0,11$. As médias para cada uma das condições são apresentadas na Figura 1.1. Avaliando o efeito da informação sobre a classe socioeconômica no julgamento dos alvos pela cor da pele, as comparações planejadas indicaram que há diferenças significativas nas condições branco, $t(225) = 2,22$, $p < 0,01$, e negro, $t(225) = 2,93$, $p < 0,001$. Na condição controle da cor não foram observadas diferenças significativas

Na condição onde o alvo é branco, foram observadas diferenças significativas entre as condições classe baixa e controle da classe ($p < 0,01$) e classe baixa e alta ($p < 0,05$), indicando que há uma menor concordância com a condenação do alvo branco na condição de classe baixa ($M = 5,78$; $DP = 0,19$) em relação a condição controle da classe ($M = 6,56$; $DP = 0,19$) e entre as condições classe baixa e alta ($M = 6,4$; $DP = 0,18$). Estes resultados indicam que o alvo branco de classe baixa é condenado em menor grau em comparação às outras duas condições. Quando o alvo era negro, foram observadas diferenças significativas ($p < 0,01$) entre as condições classe baixa ($M = 6,74$; $DP = 0,19$) e controle da classe ($M = 5,95$; $DP = 0,15$) e entre as condições classe baixa e alta ($M = 5,74$; $DP = 0,17$), sugerindo que há uma maior concordância com a condenação do alvo negro de classe baixa quando comparado com as outras duas condições.

Já na condição controle da cor, não foram observadas diferenças significativas entre os alvos nas condições de classe baixa ($M = 6,44$; $DP = 0,21$), alta ($M = 6,54$; $DP =$

0,17) e controle ($M = 6,47$; $DP = 0,16$), sugerindo que os respondentes não diferem em seu julgamento quando têm disponível apenas a informação sobre a classe do alvo.

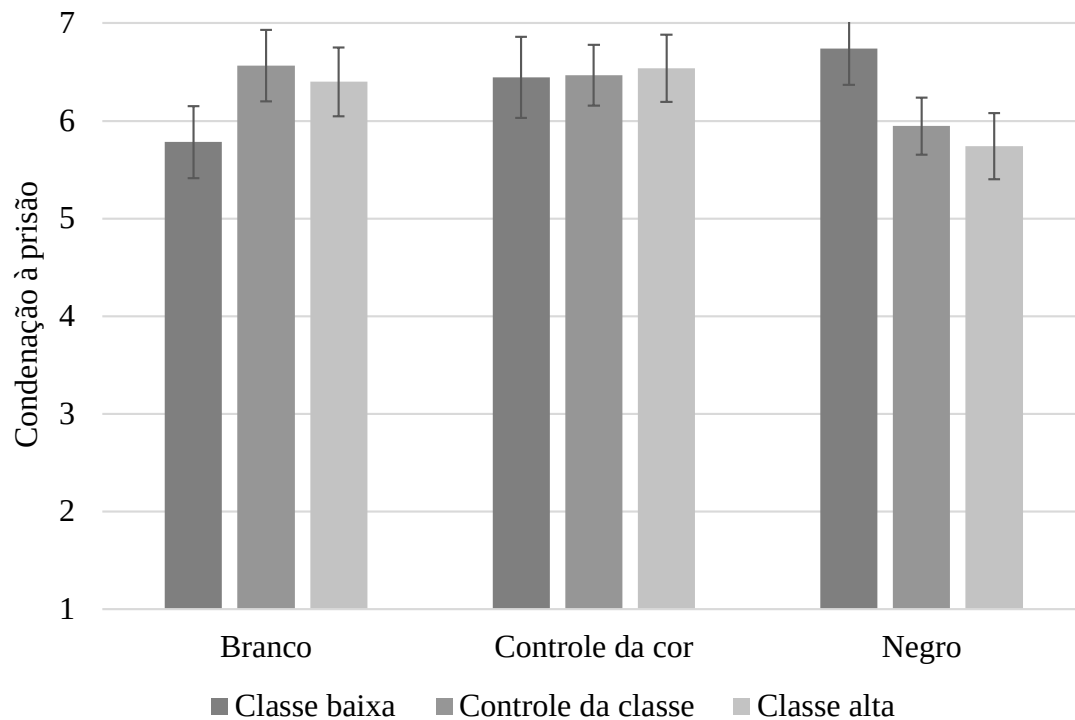


Figura 1.1. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da classe socioeconômica

Adicionalmente, realizamos análises de variância (ANOVA *one-way*) com o objetivo de avaliar se a informação sobre a classe socioeconômica influencia na percepção acerca da tonalidade da cor da pele de um alvo. Esta hipótese se baseia em alguns estudos que têm sugerido que os respondentes avaliam de forma diferente a cor da pele de um alvo conforme a sua classe social (Hill, 2002). Os resultados apontaram que a informação sobre a classe influencia apenas na percepção da tonalidade da cor da pele do alvo negro, $F(2, 88) = 5,13$, $p < 0,01$, mas não do alvo branco, $F(2, 71) = 0,38$, $p = 0,68$. Na condição onde o alvo era branco, a tonalidade da cor da pele não diferiu entre as condições de classe baixa ($M = 6,35$; $DP = 0,98$), classe alta ($M = 6,54$; $DP = 0,21$) e controle da classe ($M = 6,32$; $DP = 1,11$). No entanto, na condição onde o alvo era negro,

o teste *post hoc* (Bonferroni) indicou uma diferença significativa ($p < 0,01$) entre as condições de classe baixa ($M = 1,04$; $DP = 0,20$) e controle da classe ($M = 1,66$; $DP = 0,97$), com o alvo da condição de classe baixa sendo percebido como mais negro em comparação com a condição controle.

Discussão

Os resultados deste estudo forneceram suporte à Hipótese 1, indicando que a informação sobre a cor e a classe socioeconômica do alvo afetam conjuntamente o julgamento deste (Glover, 2008; Weeks & Lupfer, 2004). Desta forma, os participantes usam a informação sobre a classe social diferentemente quando avaliam o comportamento delituoso de alvos negros e brancos. Também observamos um efeito principal da cor da pele no julgamento social, mas não da classe socioeconômica.

Os resultados indicam que a cor da pele exerce um efeito principal no julgamento social, sendo os alvos negros menos condenados, o que pode indicar um comportamento motivado pela norma antipreconceito (Crandhall & Eshleman, 2003). Ou seja, os participantes tendem a se apresentar como não preconceituosos, favorecendo um alvo que é protegido por uma norma social antipreconceito e por leis que punem as expressões de atitudes preconceituosas (Vala, 2013). Todavia, a informação sobre a classe socioeconômica sozinha não afeta o julgamento social, o que só ocorre quando esta acompanha a informação sobre a cor da pele. Estes dados indicam que a cor da pele é ainda a categoria proeminente no julgamento social, sendo que a classe ganha relevância apenas em conjunto com esta.

Quando as informações sobre a cor da pele e sobre a classe socioeconômica estão disponíveis, observamos que o julgamento dos alvos brancos e negros ocorre de forma diferenciada. Os dados indicam que há uma menor concordância com a condenação do alvo branco de classe baixa, enquanto se observa uma maior condenação do alvo negro

de classe baixa, ou seja, a informação sobre a classe baixa motiva a absolvição do alvo branco e ajuda a condenar o alvo negro. A informação sobre a classe alta, por sua vez, não apresenta efeitos significativos no julgamento dos alvos brancos e negros. Ou seja, a concordância com a condenação dos alvos brancos e negros de classe alta não difere em relação à condição onde há apenas a informação sobre a cor dos alvos (controle da classe).

As análises adicionais indicaram ainda que a informação sobre a classe baixa afeta o julgamento da tonalidade da pele dos alvos negros (mas não dos brancos), sendo que os alvos negros de classe baixa são percebidos como tendo uma tonalidade de pele mais escura, em comparação aos alvos negros sem informação sobre a classe. De fato, alguns estudos têm sugerido uma associação entre a tonalidade da pele e a classe de pessoas negras (Hill, 2002), indicando que os respondentes percebem visualmente as pessoas de forma diferente de acordo com a sua classe social (Hill, 2000; Penner & Saperstein, 2008; Telles, 2002). Por exemplo, Penner e Saperstein (2008) observaram que avaliadores externos apresentavam uma tendência de classificar mais uma pessoa como negra se ela estava ligada a indicadores de pobreza. Já Telles (2002) observou que as pessoas negras que possuíam um título superior eram classificadas, por observadores externos, como tendo a pele mais clara.

Estes dados indicam uma relação complexa entre a cor da pele e a informação sobre a classe baixa. Apenas a informação sobre a classe baixa atua de maneira a diferenciar o julgamento de alvos brancos e negros, atenuando a condenação do primeiro e aumentando a condenação do segundo. Além disso, a classe baixa leva a uma percepção de que a cor da pele dos negros é mais escura. É possível que a informação sobre a classe baixa anule o efeito da norma antipreconceito (Crandhall & Eshleman, 2003), já que observamos que em situações onde há apenas a informação sobre a cor, os participantes concordam menos com a condenação do alvo negro, e quando adicionada a informação

sobre a classe baixa, este efeito desaparece. Apesar de os efeitos obtidos irem ao encontro das hipóteses que propomos, ainda não sabemos em que medida os efeitos da cor e da classe no julgamento dos alvos são motivados mais pelo preconceito de cor ou pelo preconceito de classe. Neste sentido, desenvolvemos um segundo estudo para diferenciar estes efeitos.

Estudo 2

Neste estudo, procuramos replicar os achados do estudo anterior, e testar a hipótese de que o preconceito racial e o preconceito de classe vão atuar como moderadores do efeito da cor da pele e da classe socioeconômica no julgamento do alvo (*Hipótese 2*). O preconceito pode ser entendido como uma atitude negativa em relação a um exogrupo (*e.g.*, brancos em relação a negros, ricos/classe média em relação a pobres) como um todo ou a um indivíduo porque faz parte desse exogrupo (Allport, 1954), sendo decorrente da motivação para a distintividade positiva do endogrupo (Dovidio & Gaertner, 2010; Tajfel & Turner, 1979) e servindo para a manutenção de relações de poder hierarquizadas entre os grupos (Vala, Lopes, & Brito, 1999). Embora o preconceito racial constitua um tema largamente estudado na psicologia social, são poucos os estudos que tratam sobre o preconceito de classe (Giles, Gatlin, & Cataldo, 1976; Liu, Soleck, Hopps, Dunston, & Pickett, 2004). O conceito de preconceito de classe é baseado na suposição, implícita em muitas teorias sobre relações que envolvem status, que as pessoas preferem interagir com outras pessoas de status social igual ou maior (Liu et al., 2004).

Neste sentido, esperamos que os participantes que apresentarem alto preconceito racial irão concordar em maior grau com a condenação de alvos negros (*Hipótese 2a*), já os participantes que apresentarem alto preconceito de classe irão concordar em maior grau com a condenação de alvos de classe baixa (*Hipótese 2b*). Ademais, os participantes

que apresentarem alto preconceito racial e alto preconceito de classe irão concordar em maior grau com a condenação do alvo negro de classe baixa (*Hipótese 2c*).

Método

Participantes e delineamento. Participaram deste estudo 282 estudantes universitários brasileiros com idade média de 21,5 anos ($DP = 5,54$) e de maioria do sexo feminino (56,4%). Os participantes foram alocados randomicamente a uma entre nove condições em um delineamento fatorial 3 (cor da pele: branco, negro ou controle) x 3 (classe socioeconômica: alta, baixa ou controle) entre sujeitos.

Procedimento. De forma similar ao estudo anterior, os participantes eram convidados a participar em um estudo sobre a opinião das pessoas em relação a situações cotidianas reportadas em jornais de grande circulação, no qual a tarefa consistia em ler uma notícia e em seguida responder a algumas questões. Em uma variação da manipulação utilizada no estudo anterior, foi ampliado o âmbito do delito cometido pelo alvo da avaliação. Neste estudo a notícia relatava um atropelamento seguido de fuga, acompanhada da foto do suspeito de causar o atropelamento. Por meio do conteúdo da notícia foi manipulada a informação acerca da classe socioeconômica do suspeito, através do carro utilizado no atropelamento, que poderia ser um Corolla (classe alta), um Chevette (classe baixa), ou apenas a palavra carro (controle); e através da informação sobre o bairro no qual ele se encontrava quando foi preso, se em um bairro nobre (classe alta), em um bairro da periferia (classe baixa), ou sem esta informação na condição controle. A cor da pele do suspeito foi manipulada através de uma foto, que poderia ser uma foto de uma pessoa branca, de uma pessoa negra, ou nenhuma foto (condição controle). As fotos foram padronizadas quanto ao plano de fundo e a roupa.

Variável dependente. Os participantes eram requeridos a informar o quanto eles concordavam ou não que o suspeito deveria ser condenado à prisão, utilizando para tanto uma escala que variava entre 1 (discordo completamente) e 7 (concordo completamente). Esta variável foi denominada de condenação à prisão.

Medidas de preconceito. Foram utilizadas duas escalas, uma de preconceito racial e outra de preconceito de classe. Estas escalas foram adaptadas a partir da Escala de Preconceito Sutil e Flagrante (Pettigrew & Meertens, 1995; Vala, Lopes, & Lima, 2008). Cada escala ficou composta por seis itens redigidos de forma similar, nos quais foram trocados apenas os grupos alvos do preconceito, sendo brancos e negros na escala de preconceito racial (*e.g.* Comparados com os brancos, os negros são muito diferentes nos valores que ensinam aos seus filhos), e pobres e ricos na escala de preconceito de classe (*e.g.* Comparados com os ricos, os pobres são muito diferentes nos valores que ensinam aos filhos). Os participantes eram instruídos a informar o quanto concordavam com cada afirmação através de uma escala de sete pontos, variando entre 1 (discordo completamente) e 7 (concordo completamente).

Foi realizada uma análise fatorial da escala de preconceito racial ($KMO = 0,76$; Teste de esfericidade de Bartlett, $\chi^2 (15) = 493,9$, $p < 0,001$) fixando a extração de um fator. Este fator foi denominado de preconceito racial, apresentou um valor próprio de 2,89, tendo explicado 48,2% da variância. As cargas fatoriais variaram entre 0,37 e 0,85, e a escala apresentou alfa de *Cronbach* de 0,78 e correlação interitem de 0,37 (para mais detalhes ver o Anexo I).

Uma análise fatorial da escala de preconceito de classe ($KMO = 0,77$; Teste de esfericidade de Bartlett, $\chi^2 (15) = 365,3$, $p < 0,001$) também resultou na extração de um fator com valor próprio maior que um. O fator foi denominado de preconceito de classe, tendo apresentado valor próprio igual a 2,72 e explicado 45,3% da variância. As cargas

fatoriais variaram entre 0,45 e 0,74, e a escala apresentou alfa de *Cronbach* igual a 0,75 e correlação interitem de 0,34 (para mais detalhes ver o Anexo II).

Verificação da manipulação. Para avaliar a efetividade da manipulação utilizada, os participantes eram requeridos a reportar, no final do estudo, qual era a cor da pele e a classe socioeconômica do suspeito. Para tanto eles indicaram a cor do suspeito através de uma escala que variava entre 1 (negro) e 7 (branco), e a classe socioeconômica através de uma escala que variava entre 1 (baixa) e 7 (alta). Treze participantes erraram a verificação da manipulação e foram excluídos das análises posteriores. Uma análise de variância (ANOVA) demonstrou que a manipulação da cor da pele foi eficiente, $F(2, 279) = 610,1$, $p < 0,001$. Os participantes diferiram significativamente ($p < 0,001$) nas comparações feitas com teste *post hoc* (*Bonferroni*) entre todas as condições, com médias de 6,40 ($DP = 0,93$) para a condição branco, 4,41 ($DP = 1,17$) para a condição controle, e 1,44 ($DP = 0,84$) para a condição negro. No mesmo sentido, uma ANOVA demonstrou que a manipulação da classe socioeconômica foi efetiva, $F(2, 279) = 221,8$, $p < 0,001$. Os participantes diferiram significativamente ($p < 0,001$) entre todas as condições nas comparações com teste *post hoc*, com médias de 5,83 ($DP = 1,05$) para a condição de classe alta, 4,05 ($DP = 1,20$) para a condição controle e 2,27 ($DP = 1,17$) para a condição de classe baixa.

Resultados

Inicialmente foi realizada uma análise dos casos *outliers* para a variável dependente dentro de cada uma das nove condições. Nesta análise não foram consideradas as respostas de 13 participantes que pontuaram acima ou abaixo de dois desvios padrão da média em cada condição. Foi realizada uma ANOVA fatorial 3 x 3 que revelou um efeito de interação significativo entre a cor da pele e a classe socioeconômica na

condenação à prisão, $F(4, 260) = 2,64, p < 0,05, \eta^2_p = 0,04$. Os efeitos principais da cor da pele, $F(2, 262) = 0,16, p = 0,85$, e da classe socioeconômica, $F(2, 262) = 0,44, p = 0,64$, não foram significativos. As médias de concordância com a condenação à prisão, para todas as condições, são apresentadas na Figura 1.2.

Avaliando o efeito da informação socioeconômica no julgamento dos alvos nas condições de cor da pele, as comparações planejadas indicaram que há diferenças significativas nas condições branco, $t(262) = 1,55, p < 0,05$, e controle da cor, $t(262) = 1,53, p < 0,05$, ambos os testes foram unicaudais. Na condição branco, foram observadas diferenças entre as condições de classe baixa ($M = 5,43; DP = 0,21$) e controle da classe ($M = 6,00; DP = 0,20$), $p = 0,05$, e entre as condições classe baixa e alta ($M = 5,88; DP = 0,20$), $p = 0,06$. Estes resultados indicam que os participantes concordaram em menor grau com a condenação na condição branco de classe baixa quando comparado à cada uma das outras duas condições. Já na condição controle da cor, há diferenças significativas entre as condições controle da classe ($M = 5,44; DP = 0,20$) e classe alta ($M = 6,04; DP = 0,23$), $p = 0,04$. Este resultado indica que, na ausência de informação sobre a cor da pele, a informação sobre a classe alta tende a aumentar a concordância com a condenação do alvo. Na condição onde o alvo era negro não foram observadas diferenças significativas, $t(262) = 0,95, p = 0,41$.

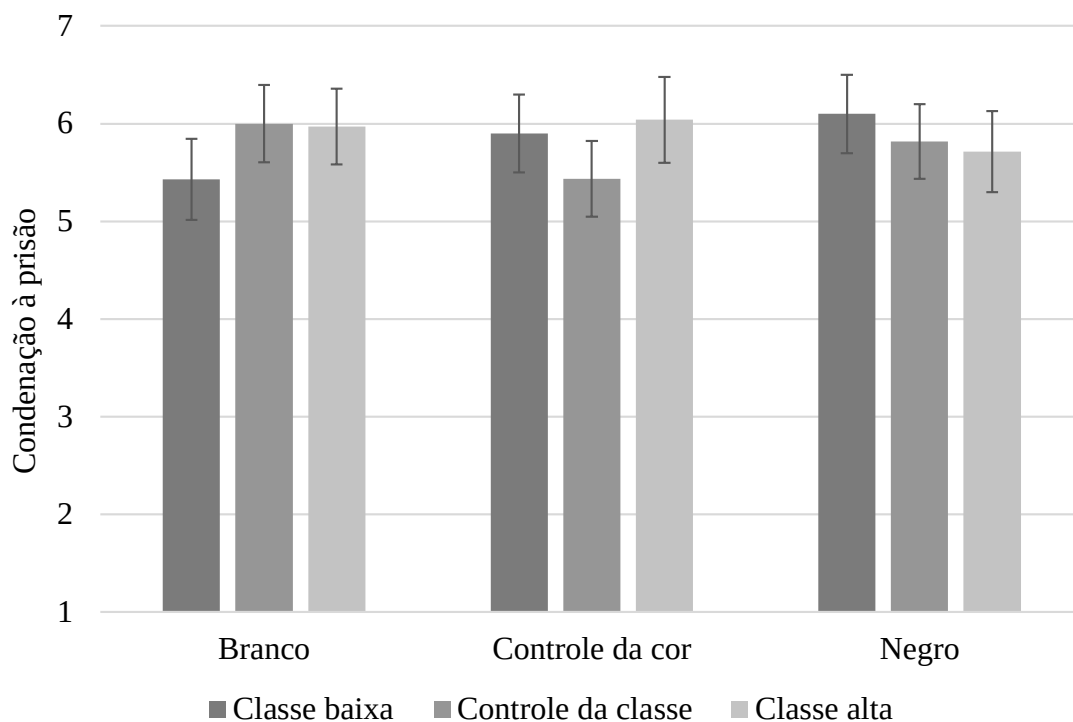


Figura 1.2. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da classe socioeconômica

Em seguida, foram testadas as hipóteses de que o preconceito racial e de classe atuam como moderadores no efeito da cor e da classe na condenação à prisão. Inicialmente foi realizada uma ANCOVA fatorial 3 x 3, tendo como covariáveis o preconceito racial e de classe. A interação entre a cor, a classe, o preconceito racial e o preconceito de classe não foi significativa, $F(9, 232) = 0,82, p = 0,75$. Diante deste resultado, optamos por fazer análises separadamente com o preconceito racial e para o preconceito de classe.

Uma ANCOVA fatorial 3 x 3 mostrou um efeito de interação marginalmente significativo entre a cor, a classe e o preconceito racial, $F(4, 250) = 2,21, p = 0,069, \eta^2_p = 0,03$. Este efeito indica que o preconceito de cor modera a influência da cor e da classe na condenação à prisão. Os efeitos principais da cor da pele, $F(2, 252) = 0,36, p = 0,70$,

e da classe socioeconômica, $F(2, 252) = 0,31$, $p = 0,24$, não foram significativos. O que esses resultados indicam?

Entre os participantes com baixo preconceito racial (1 DP abaixo da média), não foram observadas diferenças significativas. Já entre os participantes com alto preconceito racial (1 DP acima da média), foram observadas diferenças significativas na condição branco, $t(250) = 2,05$, $p < 0,05$. Dentro da condição branco, as comparações planejadas indicaram uma diferença entre as condições de classe baixa ($M = 5,12$; $DP = 0,27$) e classe alta ($M = 6,12$; $DP = 0,27$) e entre a classe baixa e a condição de controle da classe ($M = 6,06$; $DP = 0,26$). Estes resultados indicam que a informação sobre a classe socioeconômica baixa atenua a concordância com a condenação do branco nos respondentes com alto preconceito racial. As médias de concordância com a condenação à prisão na condição de alto preconceito racial são apresentadas na Figura 1.3.

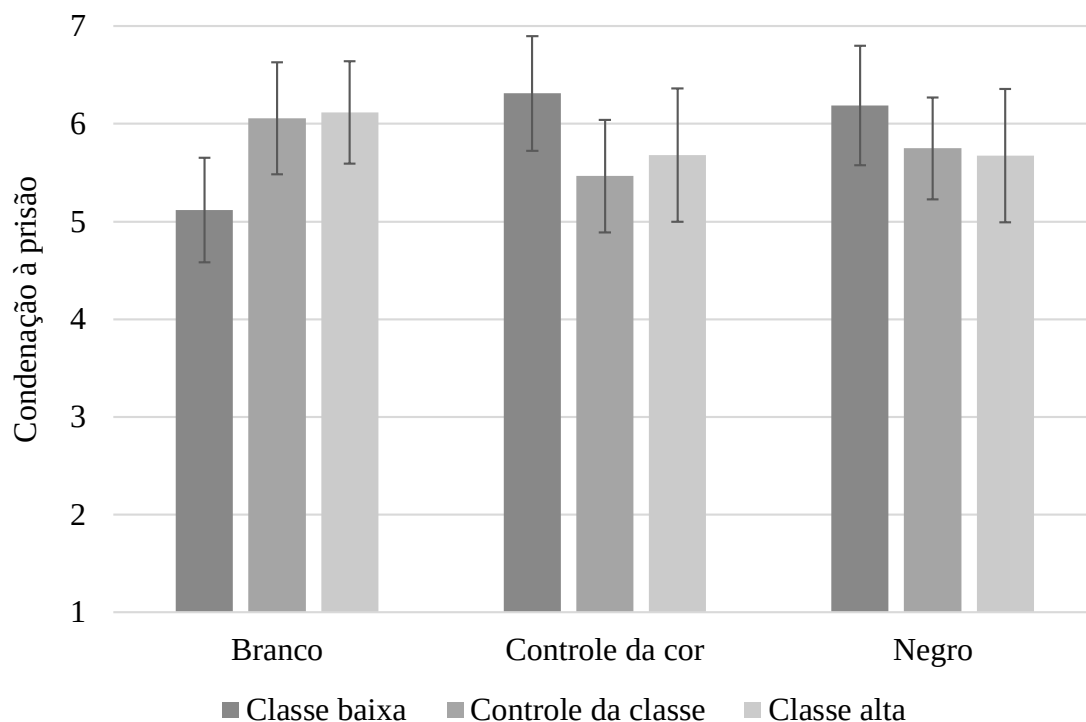


Figura 1.3. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da classe socioeconômica na condição de alto preconceito racial (+1DP)

Uma ANOVA fatorial 3 x 3 mostrou também um efeito de interação significativo entre a cor, a classe e o preconceito de classe, $F(4, 251) = 2,63, p < 0,05, \eta^2_p = 0,04$, o que indica que o preconceito de classe modera a influência da cor e da classe na condenação à prisão. Os efeitos principais da cor da pele, $F(2, 252) = 0,27, p = 0,76$, e da classe socioeconômica, $F(2, 252) = 0,21, p = 0,81$, não foram significativos, indicando que estas categorias separadamente não afetam o julgamento social. Entre participantes com baixo preconceito de classe (1 DP abaixo da média), não foram observadas diferenças significativas. Já nos participantes com alto preconceito de classe (1 DP acima da média), foram observadas diferenças significativas nas condições controle da cor, $t(251) = 1,93, p < 0,05$, e branco, $t(251) = 1,97, p < 0,05$. As médias de concordância com a condenação à prisão na condição de alto preconceito de classe são apresentadas na Figura 1.4.

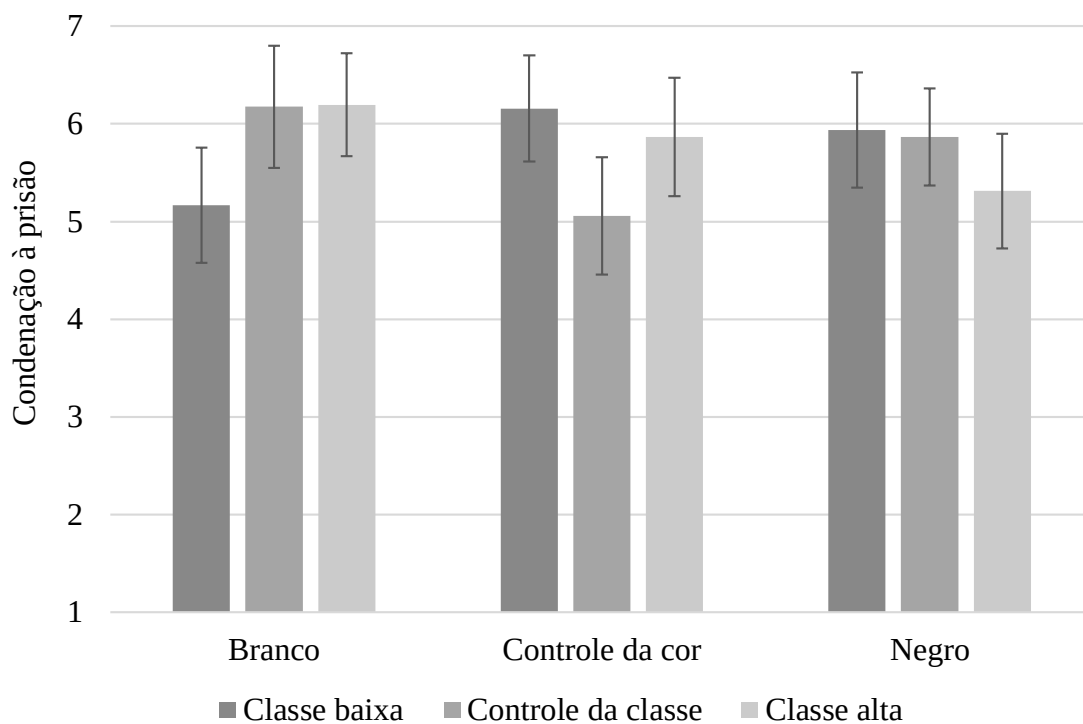


Figura 1.4. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da classe socioeconômica na condição de alto preconceito de classe (+1DP)

Na condição controle da cor, foram observadas diferenças entre as condições de classe baixa ($M = 6,16$; $DP = 0,28$) e controle da classe ($M = 5,06$; $DP = 0,30$). Estes resultados indicam que, na ausência de informação sobre a cor da pele, os respondentes com alto preconceito de classe tendem a concordar mais com a condenação do alvo de classe baixa. Para a condição onde a cor da pele é branca, a concordância com a condenação foi menor na condição de classe baixa ($M = 5,17$; $DP = 0,30$) comparada com as condições de classe alta ($M = 6,20$; $DP = 0,27$) e controle da classe ($M = 6,17$; $DP = 0,32$). Isto indica que a informação sobre a classe socioeconômica baixa atenua a concordância com a condenação do alvo branco, mesmo entre os respondentes com alto preconceito de classe.

Discussão

Os resultados observados provêm suporte parcial para as hipóteses aqui testadas. Quanto à primeira hipótese, os resultados mostraram que as informações sobre a cor da pele e a classe socioeconômica interagem significativamente no julgamento de alvos, corroborando os resultados obtidos no primeiro estudo e resultados similares de outras pesquisas (Glover, 2008; Weeks & Lupfer, 2004). Os resultados indicam que a informação sobre a classe socioeconômica afeta diferentemente o julgamento de alvos brancos e negros.

Inicialmente, quando avaliado apenas o efeito da informação socioeconômica (condição de controle da cor da pele), observamos que a informação sobre a classe alta tende a aumentar a concordância com a condenação comparada à condição onde não há informação nenhuma sobre o alvo (controle da classe e controle da cor). No entanto, os resultados mais expressivos foram observados nas condições onde há informação sobre a cor da pele. Na condição onde o alvo é branco, a informação sobre a classe socioeconômica baixa, atenua a concordância com a condenação à prisão, comparado

com as condições controle e classe alta. Ou seja, o alvo branco é favorecido pela informação socioeconômica de classe baixa. Para o alvo negro, não foram observadas diferenças significativas, embora a direção das médias indique uma tendência a concordar em maior grau com a condenação do alvo negro de classe baixa, confirmando parcialmente a hipótese 1.

Em relação à segunda hipótese, os resultados mostraram que o preconceito racial (*hipótese 2a*) e de classe (*hipótese 2b*) moderam o efeito da informação sobre a cor e a classe no julgamento dos alvos, no entanto o efeito conjunto do preconceito racial e de classe (*hipótese 2c*) não foi confirmado. Como predito, foram observados efeitos apenas nos participantes com maior preconceito racial e de classe. Os respondentes com maior preconceito racial concordaram em menor grau com a condenação do alvo branco de classe baixa, comparado às condições de classe alta e controle. Neste ponto, embora os sujeitos que demonstraram maior preconceito racial não tenham condenado mais o negro, eles demonstram uma tendência para o favorecimento do alvo branco (Levin, Federico, Sidanius, & Rabinowitz, 2002).

Os respondentes com maior preconceito de classe, na ausência de informação sobre a cor da pele, concordaram em maior grau com a condenação dos alvos de classe baixa. No entanto, quando o alvo era branco, os respondentes com maior preconceito de classe concordaram em menor grau com a condenação do alvo branco de classe baixa. Todavia, este efeito da classe baixa, de atenuar a concordância com a condenação, não foi observado para o alvo negro. Este resultado indica que o preconceito de classe atua apenas em situações onde há apenas a informação sobre a classe do alvo. Quando adicionada a informação sobre a cor da pele, a tendência observada é a de favorecer o alvo de maior status (branco) em detrimento do alvo de menor status (negro).

Discussão geral

Na presente investigação, nós analisamos o efeito da informação socioeconômica (classe baixa ou alta) no julgamento de alvos negros e brancos. Além disso, testamos a hipótese de que o preconceito racial e o preconceito de classe atuam como moderadores do efeito da cor da pele e da classe socioeconômica no julgamento social. Os resultados obtidos no Estudo 1 corroboram a hipótese de que as informações sobre a cor e a classe influenciam conjuntamente no julgamento dos alvos. Os resultados indicam que os participantes tendem a favorecer o alvo negro, quando não possuem informação sobre a sua classe socioeconômica. No entanto, quando a classe social do alvo está disponível na situação, a informação sobre a classe baixa atenua a condenação do branco e aumenta a concordância com a condenação do negro.

O Estudo 2 buscou replicar os resultados obtidos no estudo anterior e dar um passo adiante, testando a hipótese de que os preconceitos de cor e de classe atuariam como moderadores do efeito da informação sobre a cor e a classe no julgamento de alvos. Os resultados indicaram que as informações sobre a cor e classe influenciam conjuntamente no julgamento dos alvos, corroborando em parte a primeira hipótese. Especificamente, demonstramos que a informação sobre a classe socioeconômica baixa atenua a concordância com a condenação do alvo branco e que este efeito não se estende ao alvo negro. Ademais, ao se analisar o efeito do preconceito, observou-se que os respondentes com maior preconceito racial concordam em menor grau com a condenação do alvo branco, mostrando um favorecimento do alvo de maior status (Dasgupta, 2004). Já os respondentes com maior preconceito de classe, também mostram uma tendência a favorecer o alvo branco, mesmo que este seja de classe baixa, enquanto que condenam mais o alvo de classe baixa quando não há informação sobre a cor da pele.

Implicações teóricas

As diferenças observadas entre as condenações atribuídas a alvos negros de classe socioeconômica distintas estão de acordo com outras pesquisas e teorias da psicologia social, que têm indicado a necessidade de atentarmos para as diferenças entre os membros deste grupo, sobretudo as diferenças socioeconômicas, pois os mecanismos que levam à discriminação racial são diferentes consoante a classe social (O'Brien, 2012; Weeks et al., 2007). Embora estudos anteriores tenham demonstrado o efeito conjunto destas duas dimensões no processo de categorização social (Weeks & Lupfer, 2004) e na atribuição de estereótipos (Fiske et al., 2002; Glover, 2008), o efeito da informação sobre a classe socioeconômica baixa no julgamento de alvos não era clara. Os resultados dos dois estudos fornecem novas evidências para os estudos nesta área, indicando que a informação sobre a classe socioeconômica baixa é utilizada de maneira diferencial no julgamento de alvos brancos e negros, atenuando a concordância com a condenação do branco e aumentando a concordância com a condenação do negro.

Por outro lado, os resultados indicam que a informação sobre a classe socioeconômica alta não influenciou o julgamento dos alvos. Este resultado corrobora os achados de O'Brien (2012) e de Weeks et al., (2007), nos quais os alvos negros de classe alta só foram discriminados em situações onde estes representavam uma ameaça ao status do grupo dominante, por exemplo, em disputa direta por empregos de alto status ou com maior remuneração, o que não ocorria na manipulação que empregamos.

Análises adicionais revelaram o papel moderador do preconceito racial e do preconceito de classe no efeito da informação sobre a cor e classe dos alvos no julgamento social. Era esperado que os respondentes com maior preconceito racial e maior preconceito de classe discriminassem mais, respectivamente, os alvos negros e de classe baixa. O que se observou, no entanto, foi que os respondentes com maior preconceito racial favoreceram o alvo branco, mas não condenaram mais o alvo negro. Este resultado

pode ser entendido como um viés de favorecimento do grupo dominante (Dasgupta, 2004), na medida em que o alvo branco, de maior status, é favorecido pela informação sobre classe social baixa, enquanto este favorecimento é negado ao alvo negro.

Estes resultados também contribuem para a literatura sobre o preconceito associado à classe social. Nós observamos que entre os respondentes com maior preconceito de classe, embora concordassem mais com a condenação do alvo pobre de forma geral, tendiam a favorecê-lo quando este era branco. Ainda que o preconceito de classe seja definido como uma atitude negativa frente as pessoas de classe baixa (Weeks & Lupfer, 2004), é possível que, em contexto de categorização múltipla, os conteúdos estereotípicos de classe baixa que são comumente atribuídos aos negros, mas não aos brancos (Celious & Oyserman, 2001), tenham criado uma categoria não congruente (branco e pobre), levando este alvo a ser categorizado primariamente pela sua cor da pele (Kinzler et al, 2010; Klauer, Ehrenberg, & Wegener, 2003). Portanto, parece ser que a cor da pele, neste contexto, foi mais saliente do que a classe para o julgamento social.

Além disso, os achados do Estudo 1 sugerem que a classe socioeconômica baixa pode atuar inoculando o efeito da norma antipreconceito (Crandall, Eshleman, & O'Brien, 2002), atuando como uma justificativa para legitimar a discriminação do negro, já que a classe social não está associada a uma norma ou legislação que proíba discriminar com base nela. Na condição controle da classe, os respondentes concordaram menos com a condenação do alvo negro (comparado ao branco), entretanto, quando apresentada a informação sobre a classe baixa este efeito se inverte, sendo o alvo negro mais condenado que o branco. Este resultado pode ser compreendido dentro dos estudos sobre os fatores legitimadores da discriminação (Crandall & Eshleman, 2003; Pereira, Vala, & Leyens, 2009; Pereira et al., 2010). É possível que a classe social, por não carregar uma norma antipreconceito socialmente compartilhada, tal como ocorre com a cor da pele, pode ser

utilizada como uma fuga para discriminar o alvo negro e favorecer o branco. Uma outra possível explicação está relacionada com a sobrecarga cognitiva acarretada pela dupla informação, o que pode diminuir o controle consciente das restrições normativas (Urban & Miller, 1998).

Limitações e direções futuras

Embora os resultados aqui reportados suportem a maior parte das nossas hipóteses, o Estudo 2 só fornece suporte à parte da hipótese 1. O efeito negativo da informação sobre a classe baixa para o alvo negro é observado apenas no Estudo 1. Esta diferença pode ter sido causada pelas alterações nas manipulações utilizadas no estudo dois. No entanto, os resultados observados em ambos os estudos indicam que as médias deste efeito seguem uma mesma direção, o que assegura a importância prática de ambos os resultados (Gelman & Stern, 2006). Outra limitação reside no fato de não termos controlado o efeito da cor da pele e da classe socioeconômica dos participantes. Embora tenhamos alocado os participantes de forma aleatória às condições experimentais, é possível que alguns efeitos observados, a exemplo do favorecimento do alvo branco (de maior status), se deva a uma tendência de favorecimento do endogrupo, já que a coleta de dados foi realizada em um contexto onde a maioria das pessoas são brancas.

Em termos de estudos futuros, a relação entre o preconceito e a categorização em contextos de categorização múltipla poderá ser melhor avaliada, sendo importante compreender como a formação de alvos congruentes (e.g., branco e classe alta) e/ou incongruentes (negro e classe alta) interage com o preconceito racial e de classe, afetando o julgamento social destes alvos formados por mais de uma categoria. Estudos futuros poderão também avaliar se o julgamento social com base em categorização múltipla, a exemplo da cor da pele e da classe social, segue preocupações normativas, manipulando-se contextos nos quais esteja saliente ou ausente a norma antipreconceito.

Considerações finais

A principal contribuição deste estudo consiste em evidenciar o uso diferencial da informação sobre a classe socioeconômica baixa no julgamento de alvos negros e brancos. Esta informação atenua a concordância com a condenação do alvo branco enquanto aumenta a concordância com a condenação do negro. Ademais, este trabalho também contribui para esclarecer o efeito conjunto da informação sobre a cor da pele e a classe socioeconômica no julgamento de alvos (O'Brien, 2012; Weeks & Lupfer, 2004; Weeks et al., 2007), fornecendo também evidências acerca do papel moderador dos preconceitos de cor e classe neste efeito.

Referências

- Allport, G. W. (1954). *The nature of prejudice*. Reading: Addison-Wesley.
- Bayton, J. A., McAlister, L. B., & Hamer, J. (1956). Race-Class Stereotypes. *Journal of Negro Education*, 25, 75-78.
- Brannon, T. N., & Markus, H. R. (2013). Social Class and Race: Burdens but Also Some Benefits of Chronic Low Rank, *Psychological Inquiry: An International Journal for the Advancement of Psychological Theory*, 24, 97-101. doi: 10.1080/1047840X.2013.794102
- Camino, L., Silva, P., Machado, A., & Pereira, C. (2001). A face oculta do racismo no Brasil: Uma análise psicossociológica. *Revista Psicologia Política*, 1, 13-36.
- Celious, A., & Oyserman, D. (2001). Race from the inside: An emerging heterogeneous race model. *Journal of social issues*, 57, 149-165.
- Costa-Lopes, R., Dovidio, J. F., Pereira, C. R., & Jost, J. T. (2013). Social psychological perspectives on the legitimation of social inequality: Past, present and future. *European Journal of Social Psychology*, 43, 229-237. doi: 10.1002/ejsp.1966
- Correll, J., Park, B., Judd, C. M., & Wittenbrink, B. (2002). The police officer's dilemma: Using ethnicity to disambiguate potentially threatening individuals. *Journal of Personality and Social Psychology*, 83, 1314-1329. doi:10.1037/0022-3514.83.6.1314
- Crandall, C. S., & Eshleman, A. (2003). A justification-suppression model of the expression and experience of prejudice. *Psychological Bulletin*, 129(3), 414-446. doi: 10.1037/0033-2909.129.3.414
- Crandall, C. S., Eshleman, A., & O'Brien, L. T. (2002). Social norms and the expression and suppression of prejudice: The struggle for internalization. *Journal of Personality and Social Psychology*, 82(3), 359-378. doi: 10.1037/0022-3514.82.3.359

- Crisp, R. J., & Hewstone, M. (2007). Multiple social categorization. *Advances in Experimental Social Psychology*, 39, 163-254.
- Dasgupta, N. (2004). Implicit ingroup favoritism, outgroup favoritism, and their behavioral manifestations. *Social Justice Research*, 17, 143-169. doi: 10.1023/B:SORE.0000027407.70241.15
- Dasgupta, N., McGhee, D. E., Greenwald, A. G., & Banaji, M. R. (2000). Automatic preference for White Americans: Eliminating the familiarity explanation. *Journal of Experimental Social Psychology*, 36, 316-328. doi:10.1006/jesp.1999.1418
- Devine, P. G., & Baker, S. M. (1991). Measurement of racial stereotype subtyping. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 17, 44-50. doi: 10.1177/0146167291171007
- Dovidio, J. F., & Gaertner, S. L. (1981). The effects of race, status, and ability on helping behaviour. *Social Psychology Quarterly*, 44, 192-203.
- Dovidio, J. F. & Gaertner, S. L. (2010). Intergroup bias. In S. T. Fiske, D. T. Gilbert, G. Lindzey (Eds.), *The handbook of social psychology*, pp. 1084-1121. New York: Willey.
- Eberhardt, J. L., Davies, P. G., Purdie-Vaughns, V. J., & Johnson, S. L. (2006). Looking deathworthy perceived stereotypicality of black defendants predicts capital-sentencing outcomes. *Psychological Science*, 17, 383–386. doi: 10.1111/j.1467-9280.2006.01716.x
- Eberhardt, J. L., Goff, P., Purdie, V. J., & Davies, P. G. (2004). Seeing Black: Race, Crime, and Visual Processing. *Journal of Personality and Social Psychology*, 87, 876-893. doi:10.1037/0022-3514.87.6.876
- Esqueda, C. W., Espinoza, R. K. E., & Culhane, S. E. (2008). The effects of ethnicity, SES, and crime status on juror decision making: A cross-cultural examination of

- European American and Mexican American mock jurors. *Hispanic Journal of Behavioral Sciences*, 30(2), 181-199. doi: 10.1177/0739986308315319
- Fiske, S. T., Cuddy, A. C., Glick, P., & Xu, J. (2002). A model of (often mixed) stereotype content: Competence and warmth respectively follow from perceived status and competition. *Journal of Personality and Social Psychology*, 82(6), 878-902. doi: 10.1037/0022-3514.82.6.878
- Fiske, S. T., Lin, M., & Neuberg, S. L. (1999). The continuum model: Ten years later. In S. Chaiken & Y. Trope (Eds.), *Dual-process theories in social psychology* (pp. 231–254). New York: Guilford Press.
- Gelman, A., & Stern, H. (2006). The difference between “significant” and “not significant” is not itself statistically significant. *The American Statistician*, 60, 328-331. doi: 10.1198/000313006X152649
- Giles, M. W., Gatlin, D. S., & Cataldo, G. E. (1976). Racial and class prejudice: Their relative effects on protest against school desegregation. *American Sociological Review*, 41, 280-288.
- Glover, C. M. (2008). The effects of target ethnicity, target gender, and target income on individuals’ perceptions of multiple category target groups (Doctoral dissertation). Retrieved from ProQuest.
- Glover, C. M., Corrigan, P., & Wilkniss, S. (2010). The effects of multiple categorization on perceptions of discrimination, life domains, and stress for individuals with severe mental illness. *Journal of Vocational Behavior*, 33, 113-121. doi: 10.3233/JVR-2010-0520
- Golobardes, B., Shaw, M., Lawlor, D. A., Lynch, J. W., & Smith, G. D. (2006). Indicators of socioeconomic position (part 1). *Journal of epidemiology Community Health*, 60, 7-12

- Hill, M. E. (2000). Color differences in the socioeconomic status of African American men: results of a longitudinal study. *Social Forces*, 78, 1437-1460.
- Hill, M. E. (2002). Race of the interviewer and perception of skin color: evidence from the Multi-City Study of Urban Inequality. *American Sociological Review*, 67, 99-108.
- Ito, T. A., & Urland, G. R. (2003). Race and gender on the brain: Electrocortical measures of attention to race and gender of multiply categorizable individuals. *Journal of Personality and Social Psychology*, 85, 616-626. doi: 10.1037/0022-3514.85.4.616
- Kay, A. C., Day, M. V., Zanna, M. P., & Nussbaum, A. D. (2013). The insidious (and ironic) effects of positive stereotypes. *Journal of Experimental Social Psychology*, 49, 287-291. doi: 10.1016/j.jesp.2012.11.003
- Kinzler, K. D., Shutts, K., & Correll, J. (2010). Priorities in social categories. *European Journal of Social Psychology*, 40, 581-592. doi: 10.1002/ejsp.739
- Klauer, K. C., Ehrenberg, K., & Wegener, I. (2003). Crossed categorization and stereotyping: Structural analyses, effect patterns, and dissociative effects of context relevance. *Journal of Experimental Social Psychology*, 39, 332-354. doi:10.1016/S0022-1031(03)00017-9
- Levin, S., Federico, C. M., Sidanius, J., & Rabinowitz, J. L. (2002). Social dominance orientation and Intergroup bias: the legitimization of favoritismo for high-status groups. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 28, 144-157.
- Lima-Nunes, A., Pereira, C. R., & Correia, I. (2013). Restricting the scope of justice to justify discrimination: The role played by justice perceptions in discrimination against immigrants. *European Journal of Social Psychology*, 43, 627-636. doi: 10.1002/ejsp.1981

- Liu, W. M., Soleck, G., Hopps, J., Dunston, K., & Pickett, T. (2004). A New Framework to Understand Social Class in Counseling: The Social Class Worldview Model and Modern Classism Theory. *Journal of Multicultural Counseling and Development*, 32(2), 95-122. doi: 10.1002/j.2161-1912.2004.tb00364.x
- McCabe, A. E., & Brannon, L. A. (2004). An examination of racial subtypes versus subgroups. *Current Research in Social Psychology*, 9, 109-124.
- McConnell, A. R., & Leibold, J. M. (2001). Relations among the Implicit Association Test, discriminatory behavior, and explicit measures of racial attitudes. *Journal of Experimental Social Psychology*, 37, 435-442. doi:10.1006/jesp.2000.1470
- O'Brien, J. D. (2012). The interaction of race and social status in determining discrimination (Unpublished doctoral dissertation). University of Maryland, Maryland.
- Ostrove, J. M., & Cole, E. R. (2003). Privileging class: Toward a critical psychology of social class in the context of education. *Journal of Social Issues*, 59(4), 677-692. doi: 10.1046/j.0022-4537.2003.00084.x
- Penner, A. M., & Saperstein, A. (2008). How social status shapes race. *Proceeds of the National Academy of Science*, 105(50), 19628-19620. doi: 10.1073/pnas.0805762105
- Pereira, C., Vala, J., & Costa-Lopes, R. (2010). From prejudice to discrimination: The legitimizing role of perceived threat in discrimination against immigrants. *European Journal of Social Psychology*, 40, 1231-1250. doi: 10.1002/ejsp.718
- Pereira, C., Vala, J., & Leyens, J-P. (2009). From infra-humanization to discrimination: The mediation of symbolic threat needs egalitarian norms. *Journal of Experimental Social Psychology*, 45, 336-344. doi: 10.1016/j.jesp.2008.10.010

- Pettigrew, T. F., & Meertens, R. W. (1995). Subtle and blatant prejudice in Western Europe. *European Journal of Social Psychology*, 25, 57-75. doi: 10.1002/ejsp.2420250106
- Stangor, C., Lynch, L., Duan, C., & Glass, B. (1992). Categorization of individuals on the basis of multiple social features. *Journal of Personality and Social Psychology*, 62, 207–218. doi: 10.1037/0022-3514.62.2.207
- Tajfel, H. & Turner, J. C. (1979). An integrative theory of intergroup conflict. In W. G. Austin & S. Worchel (Eds.). *The social psychology of intergroup relations*. Monterey: Brooks-Cole.
- Telles, E. D. (2002). Racial ambiguity among the Brazilian population. *Ethnic and Racial Studies*, 25, 415-441.
- Tighe, J. R. (2012). How race and class stereotypes shapes attitudes toward affordable housing. *Housing Studies*, 1, 1-22. doi: 10.1080/02673037.2012.725831
- Urban, L. M., & Miller, N. (1998). A theoretical analysis of crossed categorization effects: A meta-analysis. *Journal of Personality and Social Psychology*, 74, 894-908. doi: 10.1037/0022-3514.74.4.894
- Vala, J. (2013). Racisms: Social Representations, Racial Prejudice and Normative Pressures. *Papers on Social Representations*, 22, 6.1-6.29.
- Vala, J., Lopes, D. & Brito, R. (1999). A construção social da diferença: racialização e etnicização das minorias. Em J. Vala (Coord.), *Novos Racismos: Perspectivas comparativas* (pp. 145-179). Oeiras: Celta.
- Vala, J., Lopes, D., & Lima, M. (2008). Black immigrants in Portugal: luso-tropicalism and prejudice. *Journal of Social Issues*, 64, 287-302.

- Weeks, M., & Lupfer, M. B. (2004). Complicating race: the relationship between prejudice, race, and social class categorizations. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 30(8), 972-84. doi: 10.1177/0146167204264751
- Weeks, K., Weeks, M., & Frost, L. (2007). The role of race and social class in compensation decisions. *Journal of Managerial Psychology*, 22, 701-718. doi: 10.1108/02683940710820118
- Weinick, R. M., Zuvekas, S. H., & Cohen, J. W. (2000). Racial and ethnic differences in access to and use of health care services, 1977 to 1996. *Medical Care Research and Review*, 57, 36-54. doi: 10.1177/107755800773743592
- Williams, D. R. (1999). Race, socioeconomic status, and health. The added effects of racism and discrimination. *Annals of the New York Academy of Sciences*, 896, 173-188.
- Williams, D. R., & Collins, C. (1995). US socioeconomic and racial differences in health: Patterns and explanations. *Annual Review of Sociology*, 21, 349-386.

**CAPÍTULO IV - SER POBRE IGUALA NEGROS E BRANCOS? O EFEITO DA
NORMA ANTIPRECONCEITO EM CONTEXTOS DE CATEGORIZAÇÃO
MÚLTIPLA**

O próximo artigo a ser apresentado se intitula “*Ser pobre iguala negros e brancos? O efeito da norma antipreconceito em contextos de categorização múltipla*”, e tem por objetivo avaliar o efeito da informação sobre a classe baixa no julgamento de alvos brancos e negros em contextos onde a norma antipreconceito está ativa.

O artigo anterior demonstrou que na ausência da informação sobre a classe social, os alvos negros eram beneficiados nos julgamentos individuais, recebendo uma menor condenação. No entanto, quando a informação sobre a classe baixa estava disponível, o alvo negro era julgado mais negativamente, recebendo uma maior condenação. Por outro lado, este efeito da classe social baixa não foi observado para o alvo branco. É possível que na ausência de informação sobre a classe, os respondentes tenham beneficiado o alvo negro por conta da norma antipreconceito. No entanto, a informação sobre a classe baixa aparentemente anulou o efeito da norma antipreconceito, levando a uma maior condenação do alvo negro. Com base nestes resultados, propomos que a classe social pode ser utilizada como uma justificativa para discriminar as pessoas negras, já que não existe uma norma antipreconceito ou uma legislação específica que proíba a discriminação de pessoas de classe baixa. É possível que a classe seja realmente utilizada como um argumento não preconceituoso já que serviu apenas para discriminar o alvo negro, mas não o alvo branco de classe baixa.

Os estudos apresentados a seguir, foram delineados para responder esta questão, que não pôde ser respondida no artigo anterior. Ao longo de quatro estudos, nós manipulamos a saliência da norma antipreconceito e das categorias para avaliar o efeito da norma em contextos de categorização múltipla e se a classe social baixa pode ser utilizada como uma justificativa não preconceituosa para discriminar o alvo negro.

Ser pobre iguala negros e brancos? O efeito da norma antipreconceito em contextos de categorização múltipla

Being poor turn blacks and whites equals? The effect of anti-prejudice norm in multiple categorization contexts

Resumo: A informação sobre a cor da pele e a classe social de uma pessoa influenciam o julgamento que os indivíduos fazem sobre esta pessoa. O presente artigo objetiva elucidar o papel da informação sobre a classe baixa no julgamento social de alvos brancos e negros em contextos onde a norma antipreconceito está ativa. Em quatro estudos verificamos que a informação sobre a classe baixa aumentou a concordância com a condenação à prisão de um suspeito de cometer um delito apenas quando este é descrito como negro. Além disso, os estudos 2 e 3 mostraram que a norma antipreconceito inibe a discriminação do alvo negro apenas quando a classe social não está saliente, pois quando ambas as categorias estão salientes, os alvos negros de classe baixa são mais discriminados (Estudos 3 e 4). Os resultados sugerem que a classe social afeta negativamente o julgamento de alvos negros (mas não dos brancos) porque pode funcionar como justificção não racista para a discriminação.

Palavras-chave: Cor da pele; Classe social; Discriminação; Norma antipreconceito

Abstract: Information on skin color and social class of a person influence the judgment that individuals make about this person. This article aims to evaluate the effect of information about low social class in the social judgment of white and black targets, in contexts where anti-prejudice norm is salient. In four studies, we found that information about the low social class increased compliance with the condemnation of a suspect of committing an offense only when it is described as black. Furthermore, studies 2 and 3 showed that the antidiscrimination norm inhibits the condemnation of black target only when the information about social class is not provided. When information about skin color and social are available, low social class blacks targets are more discriminated (Studies 3 and 4). The results suggest that information about low social class negatively affects the social judgment of black (but not whites) targets because social class can serve as non-prejudiced justification for racial discrimination.

Keywords: Skin color; Social Class; Discrimination; Anti-prejudice norm

Introdução

Em contextos do mundo real as pessoas fornecem pistas complexas e múltiplas sobre sua identidade social (Ensari et al., 2004). Neste sentido, é importante ter em conta e integrar uma ou mais categorias (*e. g.* cor da pele, classe social, gênero, orientação sexual), que estejam salientes na situação, para chegarmos a uma impressão holística e mais acurada sobre um indivíduo e, conseqüentemente, para orientar nosso comportamento em relação a ele (Crisp & Hewstone, 1999, 2000, 2001; Crisp, Hewstone, & Rubin, 2001; Miller, Urban, & VanMan, 1998). Embora os estudos acerca do preconceito tenham uma tendência de simplificar as configurações do mundo real, focando em uma categoria social por vez, os estudos dentro do paradigma da categorização múltipla acrescentam um ingrediente importante para a sua validade ecológica, pois se aproximam mais dos julgamentos que fazemos cotidianamente, ao ter em conta duas ou mais categorias sociais, ao invés de apenas uma (Ensari et al., 2004).

A interação entre a cor da pele e a classe socioeconômica é um exemplo de como a informação proveniente de duas categorias é mais informativa do que ter em conta apenas uma (Brannon & Markus, 2013; Weeks & Lupfer, 2004). Embora as pesquisas sobre estereótipos e preconceitos raciais tenham recebido forte atenção, a classe social tem sido pouco considerada nas pesquisas (Ostrove & Cole, 2003). Weeks e Lupfer (2004) apontam que ambas as categorias, cor da pele e classe social, podem influenciar o julgamento social e cada uma parece exercer uma influência independente da outra. Contudo, os subtipos formados pela conjunção das duas dimensões são mais significativos do que se as tivermos em conta separadamente (O'Brien, 2012; Sanchez & Garcia, 2012).

Apesar de encontrarmos pessoas brancas e negras em todas as classes sociais, dados oficiais indicam que existe uma correlação entre ser negro e pertencer às classes

sociais menos favorecidas (IBGE, 2011; U.S. Census Bureau, 2012). Esta associação tem levado vários atores sociais a sugerirem que os negros são discriminados não por serem negros, mas por serem pobres (Wilson, 1978). Em média, em comparação com os brancos, os negros têm rendimentos mais baixos e menor nível educacional, como têm mostrado diversos estudos e levantamentos realizados em diferentes países (IBGE, 2011; Maddox, 2004; Sanchez & Garcia, 2012; U. S. Census Bureau, 2012). Em vista dessa realidade social, é comum que associemos características relativas à classe social baixa (pobres, excluídos) aos nossos estereótipos de negros (Fiske, Cuddy, Glick, & Xu, 2002). Assim, é possível que a informação sobre classe socioeconômica, especialmente a classe baixa, reforce os estereótipos negativos normalmente atribuídos aos negros, pois criaria alvos congruentes (negro e de classe baixa) que compartilhariam estereótipos negativos e baixo status, levando assim a um maior preconceito e discriminação contra este grupo (Sanchez & Garcia, 2012). O que ainda não se sabe é se a discriminação contra pessoas negras de classe baixa é decorrente do somatório de duas pertenças socialmente desvalorizadas, ou se a informação sobre a classe social serve como facilitadora da expressão do preconceito de cor.

Como demonstramos no artigo anterior desta tese, na ausência da informação sobre a classe baixa, os alvos negros tendem a ser beneficiados nos julgamentos individuais, sendo este efeito possivelmente atribuído à norma antipreconceito. No entanto, quando a informação sobre a classe baixa está disponível, o alvo negro é afetado negativamente, passando a receber uma maior condenação. Por outro lado, este efeito não foi observado para o alvo branco. Neste sentido, no presente artigo, propomos que a informação sobre a classe socioeconômica baixa afeta negativamente o julgamento sobre pessoas de cor negra, mas não sobre as pessoas de cor branca. A nossa proposta é a de que a informação sobre a classe baixa facilita a discriminação contra pessoas negras

porque pode ser utilizada como uma justificativa para discriminar, uma vez que sempre será possível dizer que a discriminação não ocorre por motivos racistas, mas pelo fato de o alvo da discriminação pertencer a uma classe socialmente desvalorizada. Portanto, pode ser utilizada como uma justificativa que não quebra a norma antipreconceito racial (Crandall, Eshleman, & O'Brien, 2002). Neste sentido, o presente trabalho busca testar o efeito da informação sobre a classe baixa no julgamento de alvos negros e brancos em contexto no qual a norma antipreconceito está ou não saliente.

O efeito da informação sobre a classe baixa no julgamento de negros

Os estudos na psicologia social sobre racismo, identidade racial e as disparidades raciais têm dado insuficiente atenção ao papel da classe socioeconômica (Ostrove & Cole, 2003; Weeks & Lupfer, 2004), em geral buscando apenas controlar o seu efeito, sem discutir a ligação entre esta categoria e a cor da pele. De acordo com Sanchez e Garcia (2012), os estudos sobre o preconceito na psicologia social ainda têm que integrar plenamente a forma como a classe social dos indivíduos pode mudar ou afetar a natureza do preconceito e da discriminação.

Em termos gerais, avaliar como a informação sobre a classe socioeconômica contribui para a experiência de minorias raciais, tem desempenhado um importante papel na compreensão da manutenção das desigualdades entre brancos e negros. Estes estudos vão desde debates clássicos sobre a importância relativa da cor da pele e da classe como indicadores para a estratificação social (*e.g.* Wilson, 1978), até um foco mais recente na intersecção destas duas categorias na explicação de disparidades raciais, por exemplo, na área da saúde (Haider et al., 2011; Williams & Collins, 1995; Williams, Yu, & Norman, 1997) e no mercado de trabalho (O'Brien, 2012; Weeks, Weeks, & Frost, 2007).

As pessoas podem avaliar com precisão o status socioeconômico de um alvo com um mínimo de informação. De fato, algumas pesquisas mostram que os observadores

podem inferir a classe social de um alvo a partir da observação deste por apenas 60 segundos e, em seguida, usar essas impressões para orientar seu comportamento e expectativas em uma interação face-a-face (Kraus & Keltner, 2009). A percepção de um alvo como sendo de um nível socioeconômico baixo tem sido associada a um julgamento mais negativo e um aumento na discriminação. Por exemplo, as pessoas tendem a concordar em maior grau com sentenças condenatórias mais longas de prisão (Esqueda, Espinoza, & Culhane, 2008), além de preferirem manter ou criar uma maior distância física (Westie & Westie, 1957) quando têm a informação de que o alvo é de classe baixa em comparação a um alvo de classe média ou alta.

A classe socioeconômica também afeta o julgamento acerca da cor da pele de um alvo, que pode ser classificado como mais ou menos negro em função da classe que ocupa (Sanchez & Garcia, 2012). As pesquisas recentes sobre racismo têm evidenciado que a “raça” é uma categoria construída socialmente e, por isso, maleável (Smedley & Smedley, 2005), apesar da crença prevalente de que a “raça” é um componente genético ou biológico (Spickard, 1992; Williams & Eberhardt, 2008). De acordo com Sanchez e Garcia (2012), a classe socioeconômica e a aparência física, tidas em conjunto, parecem reforçar categorias raciais, determinando, em parte, os estereótipos e preconceitos que estes indivíduos podem enfrentar.

Algumas pesquisas sugerem que nós percebemos as pessoas de forma diferente dependendo de sua classe socioeconômica. Desta forma, podemos literalmente ver a “raça” através das lentes da classe social (Sanchez & Garcia, 2012). Estudos têm sugerido, por exemplo, que os indivíduos tendem a categorizar outras pessoas como tendo uma pele mais clara (em comparação com uma autoclassificação), quando as pessoas a serem classificadas indicam que possuem educação superior (Telles, 2002; Telles & Lim, 1998). O status socioeconômico muda a forma como as pessoas são percebidas

fisicamente e como são categorizadas em relação a sua cor de pele. Assim, se uma pessoa é vista como sendo de uma classe social baixa, ela pode ser vista como tendo uma cor de pele mais escura (Sanchez & Garcia, 2012).

Um estudo longitudinal, realizado nos Estados Unidos, sobre como a classe socioeconômica afeta a percepção da cor da pele, observou que a categorização racial de 20% dos inquiridos tinham mudado ao longo dos dezenove anos do estudo em função de mudanças na classe socioeconômica a qual pertenciam os participantes (Penner & Saperstein, 2008). Estes resultados indicam que mudanças no status social podem corresponder a mudanças na forma como as pessoas são categorizadas quanto a sua cor de pele: os participantes que passaram por uma queda no seu status socioeconômico estavam mais propensos a serem categorizados como negros do que aqueles que tiveram um aumento do seu status socioeconômico.

Um outro conjunto de estudos (Lima & Vala, 2004, 2005) procurou avaliar como as pessoas classificavam a cor da pele e atribuíam traços culturais ou naturais (infrahumanização) a um conjunto de pessoas brancas e negras em condições de sucesso ou de fracasso socioeconômico. Os pesquisadores observaram que os alvos na condição de sucesso socioeconômico foram classificados como tendo uma cor de pele mais clara do que aqueles em condições de fracasso. Ademais, na condição onde o alvo era negro e bem-sucedido, os participantes atribuíram mais traços positivos, especialmente os culturais, enquanto que na condição onde o alvo era negro e malsucedido eram atribuídos mais traços negativos. Estes autores chamaram este efeito do sucesso socioeconômico na categorização da cor da pele de alvos negros de branqueamento.

Desta forma, os efeitos da classe socioeconômica sobre a categorização racial têm uma grave consequência de reforçar os estereótipos negativos dos negros, especialmente aqueles que estão associados à classe baixa. Isto ocorre porque as pessoas de cor da pele

negra que ascendem socialmente, tendem a ser menos categorizadas como sendo negras (e mais como brancas), o que, por sua vez, reforça o fato da categoria negro permanecer intrinsicamente ligada à classe socioeconômica baixa (Sanchez & Garcia, 2012).

Com base na literatura existente, nós propomos neste estudo uma outra forma como a classe socioeconômica pode influenciar na discriminação contra os negros. Nossa proposta é de que a classe baixa pode ser utilizada de maneira diferencial no julgamento social de alvos negros e brancos. De acordo com o nosso raciocínio, a informação sobre a classe baixa vai acarretar consequências negativas para um alvo negro, mas não para um alvo branco. Isto deve ocorrer em função da classe socioeconômica poder ser utilizada como uma justificativa para discriminar as pessoas negras sem, contudo, ameaçar a norma antipreconceito racial. Neste sentido, em um contexto de categorização múltipla, onde tanto a cor da pele quanto a classe socioeconômica estão salientes, a classe pode funcionar como uma justificativa aparentemente não racista para explicar a discriminação racial.

O papel da norma antipreconceito em contexto de categorização múltipla

As normas sociais podem ser entendidas como regras que definem padrões de pensar e agir que são apropriados ou desejáveis para os membros de um grupo (Crandall et al., 2002). Estas regras explícitas ou implícitas prescrevem atitudes e formas de comportamento social e são estruturadas por meio de valores sociais (Hogg & Vaughan, 1995). De acordo com Sherif (1936, 1967), as ideologias individuais e os sistemas de crenças são baseados nas normas sociais dos grupos com os quais a pessoa se identifica, de tal modo que os pontos de vista individuais são, em grande parte, reflexo das normas grupais que o indivíduo internalizou. Terry, Hogg e Blackwood (2001) afirmam que a adoção das normas do grupo ocorre porque o indivíduo busca validar o seu autoconceito, ser aceito e se sentir incluído no grupo de pertença.

Vários estudos têm demonstrado que a norma social afeta a expressão do preconceito (Allport, 1954; Crandall et al., 2002; Gaertner & Insko, 2001). Minard (1952), em um estudo realizado com um grupo de mineiros, observou que os mineiros brancos e negros, enquanto estavam trabalhando nas minas, demonstraram maior integração, e os mineiros brancos apresentaram menos atitudes discriminatórias e mais igualitárias em relação aos negros. Já fora do trabalho, onde a norma social era da segregação, os mineiros brancos demonstravam mais comportamentos discriminatórios contra os colegas negros. Em outro estudo, Pettigrew (1958) mostrou que o preconceito racial entre brancos sul-africanos se devia mais à conformidade com as normas do que com a personalidade autoritária, posto que no país a segregação racial foi institucionalizada por meio de leis.

A influência das normas na expressão do preconceito depende, em grande parte, destas expressões serem normativas e socialmente condenadas (*e.g.* preconceito racial) ou não condenadas (*e.g.* preconceito de classe). Crandall et al. (2002), por exemplo, afirma que as atitudes negativas contra os grupos podem ser preditas pela aceitabilidade ou normatividade do preconceito em questão, já que quanto mais a expressão do preconceito for socialmente permitida ou aceita contra certos grupos mais atitudes negativas serão expressas.

Neste sentido, Zitek e Hebl (2007) examinaram o papel da saliência da norma social no aumento ou na redução do preconceito contra vários grupos-alvo, incluindo grupos aos quais claramente está associada uma norma antipreconceito (*e.g.*, pessoas negras) e grupos aos quais não há uma norma social antipreconceito clara (*e.g.*, pessoas obesas). Em uma situação onde a norma era ambígua (Turner, 1991), estes autores observaram que os participantes estavam mais propensos a condenar ou perdoar declarações relativas à discriminação (*e.g.*, "As pessoas deveriam poder contar piadas

sobre pessoas obesas”) se tivessem ouvido anteriormente um colega condenando ou perdendo as declarações discriminatórias. Já nas situações onde a norma era clara (com os grupos protegidos por normas sociais, como os negros), os participantes condenavam sempre as declarações discriminatórias.

Em um estudo desenvolvido por Crandall et al. (2002), os participantes foram solicitados a avaliar a aceitabilidade social do preconceito contra vários grupos, usando uma escala que ia de ser aceitável a não ser aceitável ter sentimentos negativos em relação a determinado grupo. Os resultados obtidos indicaram que a aceitação do preconceito contra os negros foi muito baixa, o que era indicativo de que havia uma norma social muito clara sobre a expressão de atitudes preconceituosas contra este grupo, o que não foi observado para outros grupos, a exemplo dos imigrantes ilegais. De acordo com Pereira, Monteiro e Camino (2009), este estudo mostra que, em cada sociedade, em momentos diferentes, é aceitável expressar o preconceito contra alguns grupos, mas não é aceitável expressar o preconceito contra os outros. No caso das atitudes em relação às pessoas negras, existe uma norma muito clara, orientando a forma como as pessoas devem agir em relação a estas pessoas (Zitek & Hebl, 2007). Portanto, as normas sociais influenciam a expressão explícita de preconceito, apenas em relação a grupos que estejam protegidos pela norma que os defende (Crandall et al., 2002).

No entanto, os estudos que avaliam o efeito das normas sociais têm focado em contextos onde apenas uma categoria (*e.g.* negros, homossexuais) é avaliada. São escassos os estudos que avaliaram o efeito das normas sociais na expressão do preconceito em contextos de categorização múltipla, ou seja, quando o grupo alvo é composto por duas ou mais categorias sociais (*e.g.* negro homossexual, negro de classe baixa). Nestas condições, podemos ter alvos que pertencem a uma categoria social fortemente protegida pela norma antipreconceito (*e.g.* negros), e que ao mesmo tempo pertencem a outra

categoria socialmente desvalorizada que não é claramente protegida por uma norma social ou legal que proíba a discriminação com base nesta categoria, a exemplo da classe social. Neste sentido, a expressão de atitudes preconceituosas em relação a um negro pode ser diferente daquelas frente a um negro de classe baixa, sendo que o segundo pode estar mais exposto ao preconceito.

O fato das categorias sociais estarem ou não protegidas por normas sociais está ligado ao quanto estas categorias são vistas como politicamente/socialmente sensíveis ou não (Ensari et al., 2004). De acordo com estes autores, os grupos sociais podem ser rotulados como categorias politicamente sensíveis por conta da forte pressão social que motiva a expressão de atitudes manifestamente favoráveis ou não-tendenciosas em relação a eles. Ensari et al. (2004) avaliaram o efeito da norma antipreconceito, num estudo em que usaram medidas de autorrelato (consciente, sensível a norma) e de eletromiografia facial (EMG; medida não consciente), na expressão de afetos negativos e nas atitudes em relação a alvos que pertenciam simultaneamente a grupos politicamente sensíveis e não sensíveis. As categorias foram avaliadas previamente em um estudo piloto, sendo as categorias negro e homossexual as duas escolhidas como politicamente sensíveis; já uma das categorias não sensíveis foi a de estudante de graduação/pós-graduação. Os resultados do estudo indicaram que, na medida de autorrelato, os participantes avaliaram mais positivamente os grupos formados por ao menos uma categoria sensível (*e.g.*, negro da pós-graduação), enquanto que a medida de EMG facial indicou mais expressões negativas em relação a esses mesmos alvos. Ou seja, a norma associada a estas categorias influenciou apenas a expressão do preconceito na medida de autorrelato (controle voluntário), mas não para a EMG (controle involuntário).

Os resultados observados por Ensari et al. (2004) apontam que a norma social associada a uma das categorias (*e.g.* negro) prevalece na avaliação do alvo formado por

duas categorias (*e.g.* negro e pós-graduando). No entanto, estes resultados não são suficientes para esclarecer o efeito das normas sociais em contextos de categorização múltipla. Eles não se aplicam, por exemplo, em situações onde a categoria não sensível possui uma posição de baixo status ou com valência negativa (*e.g.* classe social baixa), já que as categorias não sensíveis avaliadas no estudo não apresentavam uma valência negativa. Desta forma, se torna relevante avaliar o efeito da norma social antipreconceito, quando as duas categorias podem ser avaliadas como de baixo status. É possível que a classe baixa possa ser utilizada como uma justificativa não preconceituosa (Pereira, Vala, & Costa-Lopes, 2010), já que é uma categoria socialmente desvalorizada e que pode não estar associada a uma norma social ou legal que condene enfaticamente a discriminação com base na classe.

Neste contexto de categorização múltipla, também é relevante avaliar como as formas de expressão do preconceito estão associadas às normas sociais. Embora a investigação sobre o preconceito na psicologia social tenha sido amplamente focada no preconceito expressado a nível individual (que é diretamente influenciado pelas normas sociais), diversas pesquisas têm contribuído para o entendimento da expressão cultural do preconceito, que mantem e promove os vieses e as disparidades intergrupais (Dovidio, Hewstone, Glick, & Esses, 2010). No entanto, alguns estudos têm indicado que a expressão cultural do preconceito não é influenciada pela norma antipreconceito (Camino, Silva, Machado, & Pereira, 2001; Nunes, 2013).

As normas sociais e a expressão cultural do preconceito

A internalização da norma antipreconceito no sistema de crenças pessoais é o que normalmente diferencia as pessoas com baixo e alto preconceito (Nunes, 2013). No entanto, tanto os indivíduos preconceituosos como os não preconceituosos estão conscientes e conhecem o conteúdo dos estereótipos e do preconceito que são

compartilhados culturalmente (Chateignier, Dutrévis, Nugier, Chekroun, 2009; Devine, 1989).

De acordo com Devine (1989), o preconceito é baseado na cultura, ou seja, ele é socialmente criado e compartilhado entre os membros de determinado grupo. Os indivíduos dentro de uma sociedade estão cientes do preconceito contra determinados grupos-alvo, ou seja, o preconceito cultural contra certos grupos é saliente e as vezes internalizado pelos membros dessa sociedade. No estudo conduzido por Devine, os participantes foram convidados a listar os estereótipos relacionados aos negros, sendo informados de que o estudo tinha interesse em como as pessoas na sociedade pensam sobre estes estereótipos e não na opinião pessoal do participante. Os resultados mostram que os participantes que apresentavam alto e baixo preconceito estavam igualmente cientes dos conteúdos estereotípicos culturais acerca dos negros.

Outro estudo reforça os achados de Devine (1989). Chateignier et al. (2009) solicitaram aos participantes que respondessem, com base na opinião pessoal e na opinião da sociedade francesa, a uma escala sobre inteligência, motivação e proficiência na língua francesa de estudantes de descendência árabe-francês ou francesa. Os resultados indicam claramente que os participantes estavam cientes dos estereótipos culturais negativos associados aos estudantes árabe-franceses, que foram descritos como menos esforçados, menos inteligentes, e com menor domínio da língua francesa, comparativamente aos estudantes franceses. No entanto, quando os alunos eram solicitados a dar sua opinião pessoal, não se observaram diferenças entre as características atribuídas aos dois grupos, exceto para o domínio da língua francesa.

Camino et al. (2001) obtiveram resultados parecidos em um estudo sobre o preconceito racial no Brasil. Nesse estudo, os participantes eram convidados a avaliar, por meio de adjetivos, pessoas negras e brancas com base na sua opinião pessoal ou na

opinião da sociedade brasileira. Estes autores observaram que a expressão do preconceito a nível cultural é um importante fator perpetuador da discriminação racial no Brasil. De fato, quando os participantes eram solicitados a avaliarem com base em sua opinião pessoal, eles atribuíam às pessoas de cor negra mais adjetivos positivos e menos negativos. Por outro lado, quando as respostas eram dadas com base na opinião da sociedade brasileira, o padrão observado era o contrário, sendo atribuídos mais adjetivos negativos e menos positivos às pessoas de cor negra. Os resultados mostraram que 82% dos participantes estavam conscientes do preconceito contra os negros no Brasil, ao mesmo tempo que consideravam a si próprios como não preconceituosos. Nesta situação contraditória, existe discriminação, mas ninguém é responsável por ela (Camino et al., 2001).

Esta contradição existe porque a norma antipreconceito influencia apenas a expressão do preconceito a nível individual, não exercendo pressão sobre a expressão cultural do preconceito (Nunes, 2013). Desta forma, o preconceito será expresso mais facilmente quando a pessoa atribuir esta visão aos outros, ao passo que, quando refere a opinião própria, ela tenderá a negar ser preconceituosa (Camino et al., 2001). De acordo com Devine (1989), em situações nas quais os processos de controle conscientes são impedidos de atuar ou sofrem alguma interferência, os estereótipos culturais são automaticamente ativados. Ao ser ativado, este processo passa a não ter controle consciente e, conseqüentemente, passa a não ser controlado pelas normas igualitárias que os indivíduos não preconceituosos internalizaram. Ou seja, este processo funciona como um “hábito ruim”, que só pode ser suprimido por meio do controle consciente.

De acordo com Nunes (2013), a automaticidade desta informação só é possível quando não há um conflito saliente, uma vez que a questão está relacionada com as opiniões e a forma como a sociedade ou o grupo pensa, e não com a posição dos

indivíduos, permitindo assim a expressão de comportamentos discriminatórios (Devine, 1989). Segundo Camino et al. (2001), os indivíduos evitam a responsabilidade pela expressão do preconceito racial apenas no nível individual, não apresentando nenhum problema em expressá-lo ao nível social. No entanto, estes estudos têm focado em grupos ou categorias simples (*e.g.*, alvos negros). Não foram encontrados estudos na literatura que tenham avaliado a relação entre a expressão cultural do preconceito, as normas sociais e o julgamento de alvos formados por múltiplas categorias (*e.g.*, negro e de classe baixa).

Visão geral dos estudos

Ao longo de quatro estudos procuramos avaliar como a informação sobre a classe baixa afeta o julgamento de alvos negros e brancos, e como este efeito ocorre em um contexto onde a norma antipreconceito está ou não saliente. No Estudo 1 testamos a hipótese de que a informação sobre a classe baixa afeta diferentemente o julgamento de alvos negros e brancos, levando a um julgamento mais duro do alvo negro, enquanto pode atenuar o julgamento do alvo branco. Nos Estudos 2 e 3 procuramos replicar o estudo anterior e dar um passo à frente avaliando como a norma antipreconceito modula o efeito da informação sobre a classe baixa no julgamento de alvos negros e brancos, dado que a classe social não está vinculada a normas e leis que proíbam explicitamente a discriminação e a expressão de atitudes preconceituosas contra pessoas de classe baixa. No entanto, como a norma antipreconceito influencia apenas a expressão do preconceito a nível individual, procuramos avaliar no Estudo 4 o efeito da classe baixa no julgamento de alvos negros e brancos em uma condição de expressão cultural do preconceito, ou seja, em uma situação na qual as pessoas possam expressar livremente o preconceito sem serem restringidas pelas normas sociais.

Estudo 1

O estudo 1 teve por objetivo testar a hipótese de que a informação sobre a classe socioeconômica baixa aumenta a concordância com a condenação do alvo negro (*hipótese 1a*), e diminui a condenação do alvo branco (*hipótese 1b*). Esta hipótese se sustenta em estudos prévios que têm levado em conta o efeito de múltiplas características na categorização e julgamento de um alvo, a exemplo da cor da pele e da classe socioeconômica (O'Brien, 2012; Weeks & Lupfer, 2004), e nos resultados obtidos em nossos estudos prévios em que mostramos que a informação sobre a classe baixa aumenta a condenação do alvo negro, mas não do branco. Embora os dois estudos do artigo anterior tenham fornecido uma primeira evidência do efeito da informação sobre a classe socioeconômica no julgamento de alvos negros e brancos, os achados não foram consistentes nos dois estudos, tendo se observado apenas o favorecimento do alvo branco de classe baixa. Neste sentido, este estudo busca esclarecer o papel da informação sobre a classe socioeconômica baixa no julgamento de alvos brancos e negros.

Método

Participantes e delineamento

Participaram deste estudo 160 estudantes universitários portugueses. A média de idade da amostra foi de 23,5 anos ($DP = 5,9$), sendo composta na maior parte por homens (65,6%). Os participantes foram randomicamente alocados a uma de quatro condições em um delineamento fatorial 2 (cor da pele: branco e negro) x 2 (classe socioeconômica: baixa e controle).

Procedimento

Os participantes eram chamados a colaborar em um estudo sobre a opinião das pessoas sobre situações cotidianas reportadas em jornais de grande circulação. A tarefa

que os participantes desempenhavam consistia em ler uma notícia de jornal e responder a questões sobre os fatos narrados na notícia. A notícia em questão relatava a prisão de um homem após uma tentativa de suborno para evitar uma multa de trânsito. A manipulação da informação sobre a classe socioeconômica foi feita através da indicação das características do carro conduzido pela pessoa-alvo, o qual poderia ser um Fiat Uno, na condição classe baixa, ou apenas a palavra veículo, condição controle. A manipulação da cor da pele se deu através de uma foto do alvo, que poderia ser a foto de uma pessoa branca ou negra.

Variável dependente

Os participantes eram solicitados a responder uma questão sobre o quanto eles concordavam que o suspeito deveria ser condenado à prisão pelo crime cometido. A escala de resposta utilizada para responder à questão variava entre 1 (discordo completamente) e 7 (concordo completamente). Esta variável foi denominada de condenação à prisão.

Verificação da manipulação

Para testar se a manipulação utilizada no estudo foi efetiva, os participantes eram requeridos a informar, no final do estudo, qual era a cor da pele e a classe socioeconômica do alvo. A verificação da manipulação da cor da pele consistia em uma pergunta, respondida através de uma escala variando entre 1 (negro) e 7 (branco). A verificação da manipulação da classe socioeconômica consistia em uma pergunta na qual o participante informava qual a classe socioeconômica do alvo, respondida através de uma escala variando entre 1 (baixa) e 7 (alta). Um teste t para amostras independentes mostrou que a manipulação da cor da pele foi efetiva, $t(158) = 37,3$, $p < 0,001$, com média de 5,47 ($DP = 0,94$) na condição branco e média de 0,38 ($DP = 78$) na condição negro. Outro teste t

para amostras independentes (unicaudal) mostrou que a manipulação da classe socioeconômica foi também efetiva, $t(158) = 1,89, p < 0,03$, sendo que na condição de classe baixa a média foi de 2,75 ($DP = 1,14$) e na condição de classe alta a média foi de 3,08 ($DP = 1,07$).

Resultados

Inicialmente foi realizada uma análise dos casos extremos para a variável dependente, dentro de cada uma das quatro condições. Nesta análise foram excluídos 7 participantes que pontuaram acima ou abaixo de dois desvios padrão da média em cada condição. Uma ANOVA fatorial 2x2 revelou um efeito de interação significativo entre a cor da pele e a classe socioeconômica na VD, $F(1, 149) = 21,02, p < 0,001, \eta^2_p = 0,12$. Os efeitos principais da cor da pele, $F(1, 149) = 1,1, p = 0,29$, e da classe socioeconômica, $F(1, 149) = 0,05, p = 0,82$, não foram significativos.

Analisando o efeito da informação sobre a classe socioeconômica no julgamento dos alvos em função da cor da pele, as comparações planejadas indicaram que há diferenças significativas na condição negro, $t(149) = 3,48, p < 0,01$, e na condição branco, $t(149) = 3,01, p < 0,01$. Na condição negro, a concordância com a condenação do alvo negro foi maior quando ele era descrito como de classe baixa ($M = 6,67; SD = 0,18$) do que quando não havia informação sobre a sua classe social ($M = 5,87; SD = 0,14$). Já na condição branco, a concordância com a condenação na condição classe baixa ($M = 5,73; SD = 0,16$) foi menor do que na condição controle da classe ($M = 6,45; SD = 0,17$). As médias para as condições são apresentadas na Figura 2.1. Analisando a interação a partir de outra perspectiva, verificamos que o suporte à condenação do alvo negro de classe baixa é maior do que a de um alvo branco de classe baixa, $t(149) = 3,79, p < 0,001$. Já quando os participantes não tinham informação sobre a classe social, há uma tendência

a favorecer o alvo negro, onde o suporte à sua condenação foi menor do que o suporte à condenação do alvo branco, $t(149) = 2,63, p < 0,01$.

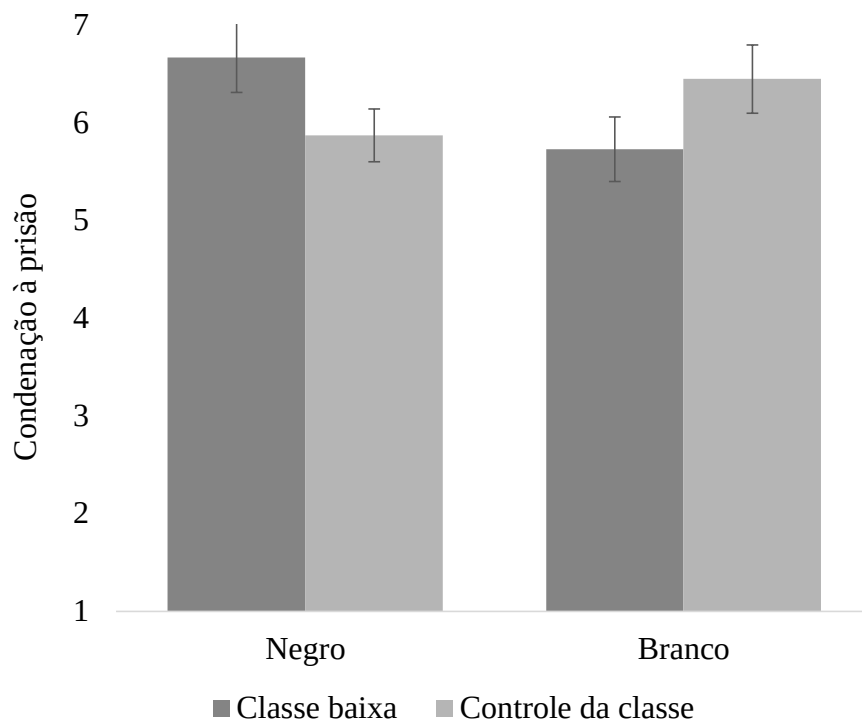


Figura 2.1. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da classe socioeconômica

Realizamos análises suplementares nas quais avaliamos se a informação sobre a classe socioeconômica baixa afetou a classificação da tonalidade da cor da pele dos alvos brancos e negros. A informação sobre a classe baixa influenciou a classificação da cor da pele do alvo negro, $t(68,7) = 3,42, p < 0,001$, sendo que na condição de classe baixa ($M = 1,09; DP = 0,29$) o alvo foi visto como tendo uma pele mais escura do que na condição controle da classe ($M = 1,56; DP = 0,92$). Para o alvo branco não foram observadas diferenças significativas entre as condições de classe baixa ($M = 6,50; DP = 0,92$) e controle da classe ($M = 6,43; DP = 0,98$), $t(71) = 0,75, p = 0,75$. Estes resultados sugerem que a informação sobre pertencer à classe socioeconômica baixa reforça a percepção do alvo negro como sendo negro.

Discussão

Os resultados observados fornecem evidência experimental para as hipóteses de que a informação sobre a classe socioeconômica baixa aumenta o suporte à condenação do alvo negro (*hipótese 1a*) e diminui a concordância com a condenação do alvo branco (*hipótese 1b*). Estes resultados corroboram outros estudos na literatura que vêm indicando a importância de se ter em conta a informação de mais de uma característica dos indivíduos (Stangor, Lynch, Duan, & Glass, 1992) no julgamento de um determinado alvo, neste caso, a classe socioeconômica e a cor da pele (O'Brien, 2012; Weeks & Lupfer, 2004).

As análises suplementares indicaram que a informação sobre a classe baixa leva a uma percepção de que o alvo apresenta uma cor da pele mais escura do que na condição controle da classe, corroborando alguns estudos que têm sugerido uma associação entre a tonalidade da pele e a classe em pessoas negras (Hill, 2002). Ou seja, as pessoas percebem visualmente a cor da pele de um alvo de forma diferente de acordo com a sua classe social, sendo que a classe baixa está associada a uma cor de pele mais negra (Hill, 2000, 2002; Telles, 2002).

Os resultados aqui observados reforçam os achados obtidos no artigo empírico anterior, indicando o uso diferencial da informação sobre a classe baixa no julgamento de negros e brancos. Uma possível explicação para este resultado é de que a informação sobre a classe baixa pode anular o efeito da norma antipreconceito racial (Crandall et al., 2002), já que o alvo negro é favorecido apenas na ausência da informação sobre a classe, refletindo um efeito da norma antipreconceito, enquanto que na condição onde há a informação sobre a classe baixa este efeito não é observado. Neste sentido, o estudo 2 tem por objetivo avaliar o efeito da norma antipreconceito em contextos de julgamento que envolve alvos de múltiplas categorias.

Estudo 2

Este estudo objetiva replicar os achados do estudo anterior, mostrando que a informação sobre classe socioeconômica baixa atua diferentemente no julgamento de alvos brancos e negros, aumentando a concordância com a condenação para o alvo negro e atenuando para o alvo branco. Em seguida, damos um passo a frente, procurando avaliar como a ativação da norma antipreconceito modula o efeito da informação sobre a classe baixa no julgamento de alvos negros e brancos. As normas sociais influenciam diretamente a expressão do preconceito e da discriminação contra grupos sociais, a exemplo da norma antipreconceito racial (Crandall & Eshleman, 2003; Pettigrew, 1958), já que certas formas de preconceito são antinormativas ou condenadas socialmente (Crandall et al., 2002).

A ativação da norma antipreconceito foi feita previamente à manipulação da cor da pele e da classe socioeconômica, por meio da apresentação de pistas aos participantes acerca do objetivo do estudo que se constituía na análise de questões raciais. Na condição onde a norma antipreconceito não está ativa, espera-se corroborar os resultados observados no Estudo 1, de que a informação sobre a classe socioeconômica baixa aumenta a concordância com a condenação do alvo negro (*hipótese 1a*), e diminuir a concordância com a condenação do alvo branco (*hipótese 1b*). Por outro lado, espera-se que, na condição onde a norma antipreconceito racial está ativa, os indivíduos irão concordar em menor grau com a condenação do alvo negro, independente da informação sobre a classe socioeconômica (*hipótese 2a*); e que a norma não vai afetar o julgamento do alvo branco (*hipótese 2b*), já que a força da norma antipreconceito racial leva as pessoas a evitarem atitudes pessoais preconceituosas (McDonald & Crandall, 2015).

Método

Participantes e delineamento

Participaram deste estudo 170 estudantes universitários portugueses. A média de idade da amostra foi de 20,6 anos ($DP = 2,41$), sendo constituída em sua maioria por mulheres (57,6%). A maioria dos participantes informaram ser brancos (90,6%) e de classe socioeconômica média (84,2%). Os participantes foram randomicamente alocados a uma entre 8 condições em um delineamento fatorial 2 (cor da pele: branco ou negro) x 2 (classe socioeconômica: baixa ou controle) x 2 (norma antipreconceito: ativa ou controle) entre sujeitos.

Procedimento

Usamos procedimentos similares aos do Estudo 1 em que a tarefa a ser desempenhada pelos participantes consistia em ler uma notícia extraída de um jornal e responder a algumas questões sobre os fatos narrados na notícia. A notícia utilizada neste estudo é mais curta e precisa do que a do estudo anterior, retratando um motorista que atropela um pedestre e foge da cena do atropelamento. A classe socioeconômica também foi manipulada como no Estudo 1, onde na condição de classe baixa o suspeito estava dirigindo um Fiat Uno, enquanto que na condição controle da classe apenas a palavra carro era referida. Informação adicional sobre o bairro onde morava o alvo também foi apresentada de modo que, na condição de classe baixa, o alvo era descrito como morador de um bairro pobre da periferia, enquanto na condição controle não se informava o bairro onde ele morava. A manipulação da cor da pele foi feita através de uma foto do alvo, que poderia ser de uma pessoa branca ou negra. A foto foi padronizada em relação ao plano de fundo e a roupa utilizada pelo alvo.

A ativação da norma antipreconceito foi realizada através da apresentação de uma escala de preconceito racial antes da manipulação. Na condição onde a norma estava ativa, os participantes respondiam a uma escala de preconceito racial no início do estudo; já na condição controle, os participantes respondiam a perguntas racialmente neutras que tratavam a importância da leitura no mundo contemporâneo. Espera-se que a escala de preconceito racial funcione como ativador da norma antipreconceito pois torna a informação sobre a cor da pele mais saliente e dá pistas aos participantes acerca do objetivo do estudo.

Variável dependente

A variável dependente utilizada foi a mesma do estudo anterior, na qual os participantes eram solicitados a responder uma questão sobre o quanto eles concordavam que o suspeito deveria ser condenado à prisão pela ocorrência reportada na notícia. A escala de resposta utilizada variava entre 1 (discordo completamente) e 7 (concordo completamente). Esta variável foi denominada de condenação à prisão.

Verificação da manipulação

Para verificar a efetividade das manipulações, os participantes relataram, no final do estudo, a cor da pele do sujeito da notícia e a sua classe socioeconômica, utilizando para tanto as mesmas escalas descritas no Estudo 1. Testes t para amostras independentes mostraram que a manipulação da cor da pele, $t(121,5) = 27,73$, $p < 0,001$, e da classe social, $t(164) = 14,06$, $p < 0,001$, foram efetivas. Os participantes na condição branco reportaram uma maior média ($M = 6,04$; $DP = 1,24$) do que aqueles na condição negro ($M = 1,54$; $DP = 0,76$), e os participantes na condição de classe baixa ($M = 2,03$; $DP = 0,77$) reportaram uma média inferior aqueles na condição controle da classe ($M = 3,74$; $DP = 0,77$). Para verificar a efetividade da ativação da norma, os participantes respondiam

uma questão aberta sobre a opinião deles acerca do objetivo real do estudo. Na condição onde a norma antipreconceito estava ativa, 84,1% dos participantes informaram que o estudo era sobre racismo, enquanto que apenas 13,6% dos participantes na condição controle deram esta resposta. Portanto, confia-se que a ativação da norma antipreconceito tenha sido efetiva.

Resultados

Aplicamos uma ANOVA fatorial 2 (cor da pele: branco e negro) x 2 (classe socioeconômica: baixa e controle) x 2 (norma antipreconceito: ativa ou não ativa) entre sujeitos. Os resultados indicaram um efeito principal da cor da pele, $F(1, 158) = 4,97, p < 0,05, \eta^2_p = 0,03$, e da norma antipreconceito, $F(1, 158) = 4,77, p < 0,05, \eta^2_p = 0,03$. O efeito principal da classe socioeconômica não foi significativo, $F(1, 158) = 0,06, p = 0,81$. Em relação ao efeito da cor da pele, os resultados indicam que a concordância com a condenação do alvo branco ($M = 5,80; DP = 0,17$) é maior em comparação com o alvo negro ($M = 5,30; DP = 0,15$). Já o efeito da norma antipreconceito indica que, de forma geral, quando a norma está ativa, a concordância com a condenação dos alvos é menor ($M = 5,30; DP = 0,16$) em comparação às condições na qual a norma não está ativa ($M = 5,80; DP = 0,16$).

No entanto, estes efeitos principais foram qualificados por um efeito de interação entre a cor da pele e a classe socioeconômica, $F(1, 158) = 6,27, p < 0,05, \eta^2_p = 0,04$, e entre a cor da pele e a norma antipreconceito, $F(1, 158) = 6,03, p < 0,05, \eta^2_p = 0,04$. O efeito de interação tripla, entre a cor, a classe e a norma, não foi significativo, $F(1, 158) = 0,57, p = 0,45$.

Em relação à interação entre a cor e a classe, as comparações planejadas indicaram que os participantes concordaram em maior grau com a condenação de alvos negros na condição de classe socioeconômica baixa ($M = 5,56; DP = 0,23$) do que na condição

controle da classe ($M = 5,04$; $DP = 0,21$), $t(158) = 1,70$, $p < 0,05$, unicaudal. Por outro lado, quando o alvo é branco, os participantes concordam menos com a sua condenação na condição de classe baixa ($M = 5,48$; $DP = 0,27$) do que na condição controle da classe ($M = 6,11$; $DP = 0,21$), $t(158) = 1,83$, $p < 0,05$, unicaudal. Estes resultados são apresentados na Figura 2.2. Analisando a interação por uma outra perspectiva, verificamos que, quando não se apresenta a informação sobre a classe social do alvo (condição controle da classe), os participantes tendem a inibir o seu apoio à condenação do alvo negro comparado ao branco, $t(158) = 3,60$, $p < 0,001$. Quando este alvo é descrito como pobre (condição classe baixa), a condenação do negro é ligeiramente maior do que a do branco, porém esta diferença, diferente do Estudo 1, é não significativa, $t(158) = 0,7$, $p = 0,82$.

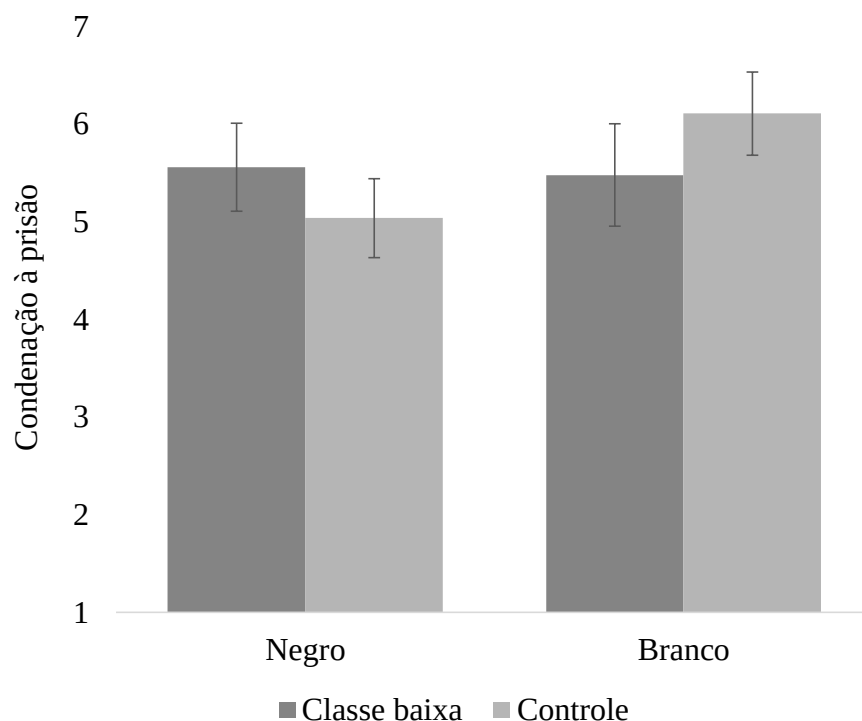


Figura 2.2. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da classe socioeconômica

Quanto aos resultados da interação entre a cor e a norma antipreconceito, as comparações planeadas indicaram que a condenação do alvo negro é menor na condição onde a norma está ativa ($M = 4,77$; $DP = 0,21$) do que na condição onde a norma não está ativa ($M = 5,83$; $DP = 0,22$), $t(158) = 3,48$, $p < 0,01$. Em relação ao alvo branco, não foram observadas diferenças significativas entre as condições de norma ativa ($M = 5,83$; $DP = 0,25$) e norma não ativa ($M = 5,77$; $DP = 0,23$), $t(158) = 0,18$, $p = 0,86$. Estes resultados são apresentados na Figura 2.3, onde se vê que a ativação da norma antipreconceito motiva a inibição da condenação do alvo negro.

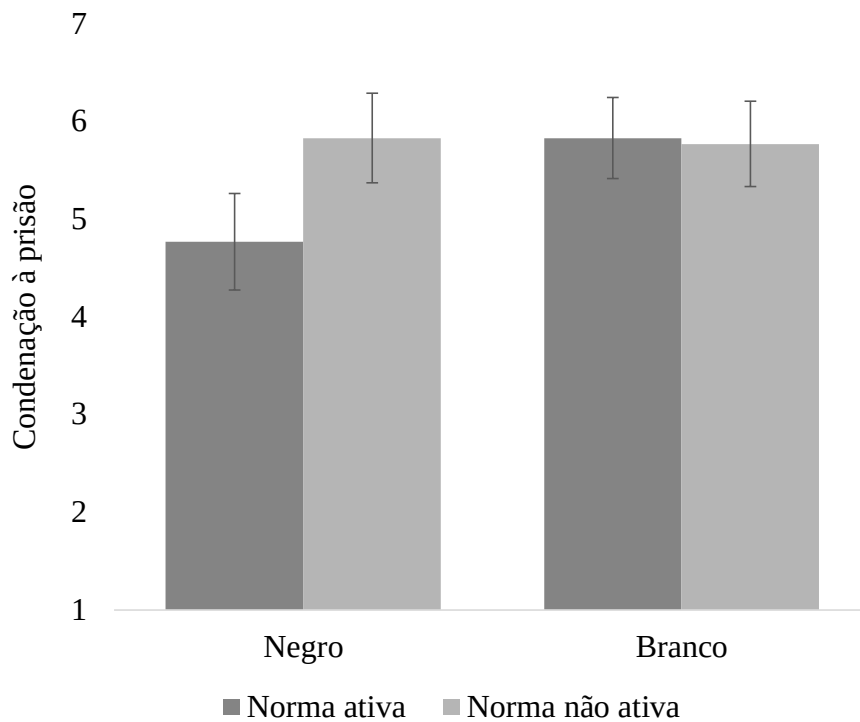


Figura 2.3. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da norma antipreconceito

Discussão

Os resultados oferecem suporte adicional para a hipótese de que a informação sobre a classe socioeconômica baixa prejudica os negros (*hipótese 1a*) e beneficia os brancos (*hipótese 1b*) em situações que envolvem julgamentos. No entanto, este estudo

também demonstra que quando a norma antipreconceito racial está ativa, os participantes apresentam a tendência de favorecer o alvo negro. Neste cenário, os participantes tendem a concordar em menor grau com a condenação do alvo negro na condição onde a norma está ativa comparativamente à condição na qual a norma não está ativa (*hipótese 2a*). Desta forma, a manipulação que fizemos ativou a norma antipreconceito racial, levando a uma menor concordância com a condenação dos negros. O efeito da norma antipreconceito afeta igualmente o julgamento dos alvos negros, independente da informação sobre a classe socioeconômica, mas não afeta o julgamento dos alvos brancos (*hipótese 2b*). Como dito anteriormente, as normas sociais estão diretamente ligadas à expressão do preconceito e da discriminação, sendo que a adaptação à norma leva à supressão do preconceito e da discriminação (McDonald & Crandall, 2015).

A força da norma antipreconceito leva as pessoas a evitar assumir atitudes pessoais preconceituosas. No entanto, ela não impede as pessoas de verem que continua a existir o preconceito e a discriminação contra as pessoas de cor negra, a exemplo do que foi observado por Camino et al. (2001), em um estudo no qual os participantes avaliavam alvos negros e brancos de acordo com a opinião pessoal ou com a opinião da sociedade. Neste sentido, o estudo seguinte analisa o julgamento de alvos pela cor e classe a partir do julgamento que as pessoas fazem de acordo com a opinião da sociedade num contexto em que a norma antipreconceito está ativa.

Estudo 3

Os estudos anteriores mostraram que a informação sobre a classe baixa aumenta a concordância com a condenação para os alvos negros, mas não para os brancos; e que em situações onde a norma antipreconceito está saliente, os participantes apresentam uma tendência a favorecer os alvos negros, apesar da informação sobre sua classe

socioeconômica. O que diferencia os indivíduos com alto e baixo preconceito é a internalização da norma antipreconceito, embora os indivíduos preconceituosos e não preconceituosos estejam conscientes dos estereótipos e preconceitos compartilhados culturalmente (Devine, 1989).

Segundo Devine (1989), o preconceito é baseado na cultura, sendo socialmente criado e compartilhado entre os membros de determinado grupo. Baseado no paradigma desenvolvido por Devine, no qual os participantes são solicitados a relatarem sua opinião pessoal e a opinião da sociedade acerca dos estereótipos associados aos negros, alguns estudos têm demonstrado que as pessoas tendem a expressar livremente o preconceito contra negros (Camino et al., 2001) e contra imigrantes (Chateignier et al., 2009; Nunes, 2013) quando respondem pela sociedade (preconceito cultural), mas não quando respondem por si mesmos (preconceito individual).

De acordo com Camino et al. (2001) e Nunes (2013), o que explica estes resultados é o fato da norma antipreconceito não influenciar a expressão do preconceito cultural, apenas do individual. Assim, os indivíduos se sentem mais livres para expressar o preconceito à medida que o atribuem à cultura e não a si próprios.

Com base nestes achados, o presente estudo busca testar se a manipulação do preconceito (individual ou cultural) afeta o julgamento de alvos em função de sua cor da pele e classe socioeconômica, quando a norma antipreconceito está ativa. Na condição do preconceito individual, esperamos observar os mesmos resultados do Estudo 2, de modo que os indivíduos irão concordar em menor grau com a condenação do alvo negro, independente da informação sobre a classe socioeconômica (*hipótese 2a*). Já na condição de preconceito cultural, a nossa hipótese é de que, mesmo com a norma antipreconceito ativa, os participantes irão concordar em maior grau com a condenação do alvo negro em relação ao branco (*hipótese 3a*) e com a condenação do alvo negro de classe baixa em

relação ao negro na condição controle da classe (*hipótese 3b*). Por outro lado, a informação sobre a classe baixa não irá levar à maior discriminação do alvo branco em nenhuma das condições do preconceito (*hipótese 3c*).

Portanto, espera-se que os respondentes se sentirão mais livres para expressar a discriminação na condição em que forem instruídos a responder com base na opinião da sociedade (preconceito cultural), comparativamente à sua opinião pessoal (preconceito individual). Ou seja, na condição do preconceito cultural os respondentes se sentirão livres da norma antipreconceito que pressiona os indivíduos a suprimirem a discriminação.

Método

Participantes e delineamento

Participaram deste estudo 176 estudantes universitários portugueses, com média de idade de 22,2 anos ($DP = 3,62$), sendo a maioria do sexo masculino (53,4%). A maior parte deles se autoidentificaram como brancos (95,3%) e de classe média (80,1%). Os participantes foram alocados randomicamente para uma entre oito condições em um delineamento fatorial 2 (cor da pele: branca ou negra) x 2 (classe socioeconômica: baixa ou controle) x 2 (preconceito: individual ou cultural) entre sujeitos.

Procedimento

Os participantes abordados para o estudo foram informados de que se tratava de uma pesquisa sobre julgamento acerca de situações cotidianas reportadas em jornais e revistas. A tarefa inicial dos participantes consistia em ler uma notícia extraída de um jornal sobre uma ocorrência de trânsito, a qual relatava um atropelamento seguido de fuga, e em seguida responder algumas questões avaliando a ocorrência. A manipulação

da cor da pele foi feita através da foto do suspeito, que poderia ser branco ou negro, sendo ambas padronizadas em relação ao plano de fundo e a roupa utilizada. A manipulação da classe socioeconômica foi feita através da informação sobre o carro utilizado pelo suspeito, que poderia ser um Fiat Uno, na condição classe baixa, ou apenas a palavra carro, na condição controle. Para caracterizar melhor a informação sobre a classe social, foi adicionada a informação, na condição de classe baixa, de que o suspeito residia em um bairro pobre da periferia.

A norma antipreconceito foi colocada em saliência para todos os participantes. Para isto, usamos os procedimentos descritos na condição de ativação da norma do Estudo 2. Assim, os participantes responderam a uma medida de preconceito racial com a qual tornávamos claro de que o estudo abordava temas relacionados com o racismo.

A manipulação do preconceito foi feita através de uma adaptação do procedimento utilizado por Devine (1989) para avaliar os estereótipos e adaptado por Camino et al. (2001) e Nunes (2013) para manipular o preconceito cultural. A manipulação consistia em uma instrução de resposta apresentada na primeira página do questionário. Na condição do preconceito individual, os participantes eram instruídos a responder com base em sua opinião pessoal. Já na condição do preconceito cultural, os participantes eram instruídos a responder com base na forma como a sociedade responderia. Nesta condição, foi reforçado que o objetivo não era saber a opinião pessoal dos participantes, mas sim o que a sociedade pensa sobre o caso.

Variável dependente

A variável dependente é a mesma dos estudos anteriores. Denominada de condenação à prisão, os participantes respondem uma questão sobre o quanto eles concordavam que o suspeito deveria ser condenado à prisão pela ocorrência reportada na

notícia. A escala de resposta variava entre 1 (discordo completamente) e 7 (concordo completamente).

Verificação da manipulação

Afim de verificar a efetividade das manipulações, foi requerido aos participantes que indicassem, ao final do estudo, a cor da pele e a classe socioeconômica do suspeito apresentado na notícia, utilizando as mesmas escalas descritas no Estudo 1. Testes *t* para amostras independentes indicaram que tanto a manipulação da cor da pele, $t(155,1) = 36$, $p < 0,001$, quanto da classe socioeconômica, $t(153,5) = 7,25$, $p < 0,001$, foram efetivas. A média reportada pelos participantes na condição branco ($M = 6,27$; $DP = 1,13$) foi maior do que na condição negro ($M = 1,29$; $DP = 0,68$). Isto é, os participantes perceberam o alvo negro como realmente negro e o alvo branco como efetivamente branco. Na condição de classe baixa os participantes perceberam o alvo como pertencente à classe baixa, pois a média reportada ($M = 2,59$; $DP = 1,09$) foi significativamente menor do que na condição de controle de classe ($M = 3,74$; $DP = 0,90$).

Para verificar a efetividade da manipulação do preconceito, os participantes responderam a uma versão adaptada da Escala de Preconceito Flagrante e Sutil (Pettigrew & Meertens, 1995; Vala, Lopes, & Lima, 2008). Esta escala foi composta por seis itens, sendo três indicadores do preconceito flagrante (*e.g.* Os negros pertencem a uma raça menos dotada e isso explica porque não estão em uma situação tão boa quanto os brancos) e três do preconceito sutil (*e.g.* Comparados com os brancos, os negros são muito diferentes nos valores que ensinam aos filhos). As instruções de resposta variavam de acordo com a manipulação do preconceito, sendo que na condição de preconceito individual os participantes indicavam sua concordância com os itens e na condição de preconceito cultural, a resposta era dada de acordo com a opinião da sociedade. Em ambas

as condições a escala de resposta utilizada apresentava sete pontos, variando entre 1 (discorda completamente) e 7 (concorda completamente). O alfa de Cronbach da escala foi de 0,83 para a condição de preconceito individual e de 0,88 para a condição de preconceito cultural.

Um teste t para amostras independentes confirmou a efetividade da manipulação empregada. Os participantes na condição do preconceito cultural ($M = 3,43$; $DP = 1,37$) apresentaram uma média significativamente maior do que aqueles na condição de preconceito individual ($M = 1,90$; $DP = 1,03$), $t(155,5) = -8,24$, $p < 0,001$.

Em relação à ativação da norma antipreconceito, os participantes responderam a mesma questão apresentada no estudo anterior. Uma análise das respostas apresentadas indicou que cerca de 85% dos participantes informaram que o estudo era sobre racismo. Portanto, confia-se que a ativação da norma antipreconceito racial tenha sido efetiva.

Resultados

Uma ANOVA fatorial 2 (cor da pele: branco ou negro) x 2 (classe socioeconômica: baixa ou controle) x 2 (preconceito: individual ou cultural) entre sujeitos revelou um efeito principal da manipulação do preconceito, $F(1, 168) = 7,51$, $p < 0,01$, $\eta^2_p = 0,04$. De forma geral, os respondentes apresentaram maior média de concordância com a condenação na condição do preconceito cultural ($M = 5,78$; $DP = 0,13$) do que na condição do preconceito individual ($M = 5,28$; $DP = 0,13$), $t(181) = 2,74$, $p < 0,01$. Os efeitos principais da cor da pele, $F(1, 168) = 0,65$, $p = 0,42$, e da classe socioeconômica, $F(1, 168) = 1,05$, $p = 0,31$, não foram significativos.

Estes resultados foram qualificados por uma interação tripla entre a cor, classe e o preconceito na condenação à prisão, $F(1, 168) = 3,13$, $p < 0,079$, $\eta^2_p = 0,02$. Comparações planejadas indicaram que, na condição do preconceito individual, não foram

observadas diferenças significativas na concordância com a condenação à prisão dos alvos negros entre as condições classe baixa ($M = 5,05$, $DP = 0,28$) e controle da classe ($M = 5,58$, $DP = 0,24$), $t(168) = 1,41$, $p = 0,16$. Na condição onde o alvo era branco, também não se observaram diferenças entre as condições de classe baixa ($M = 5,42$; $DP = 0,24$) e controle da classe ($M = 5,08$; $DP = 0,24$), $t(168) = 0,96$, $p = 0,33$. Estes resultados podem ser observados na Figura 2.4.

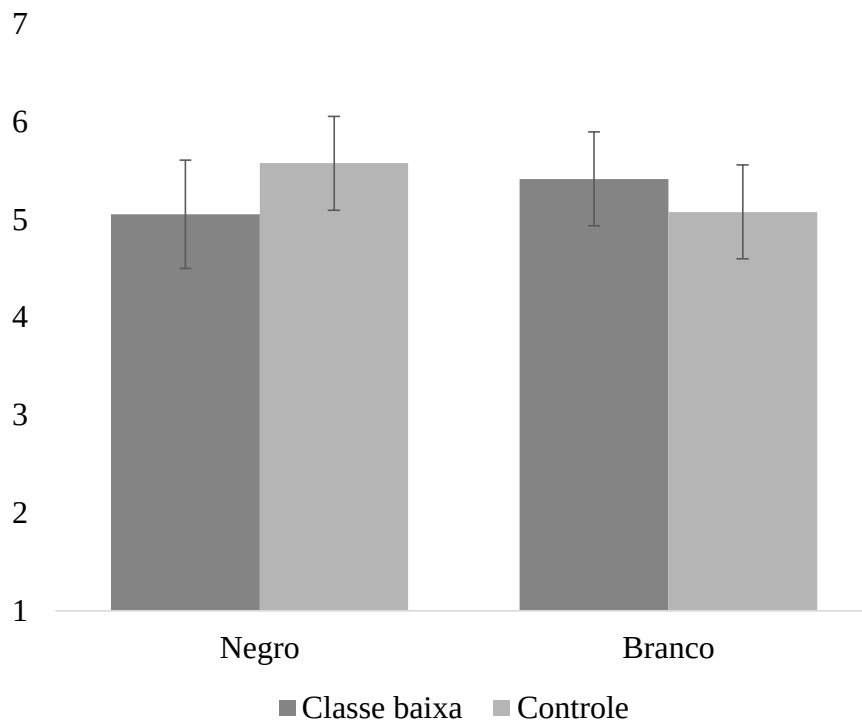


Figura 2.4. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da classe socioeconômica na condição do preconceito individual

Para a condição do preconceito cultural, as comparações planejadas indicaram que, na condição branco, não foram observadas diferenças significativas entre as condições de classe baixa ($M = 6,09$; $DP = 0,25$) e controle da classe ($M = 5,83$; $DP = 0,24$), $t(168) = 0,68$, $p = 0,46$. No entanto, na condição na qual o alvo era negro, foram observadas diferenças entre as condições de classe baixa ($M = 5,94$, $DP = 0,29$) e de controle da classe ($M = 5,26$, $DP = 0,25$), $t(168) = 1,78$, $p = 0,038$, unicaudal, sendo que os

participantes concordaram em maior grau com a condenação do alvo negro de classe baixa em comparação ao sem informação sobre a classe. Os resultados são apresentados na Figura 2.5.

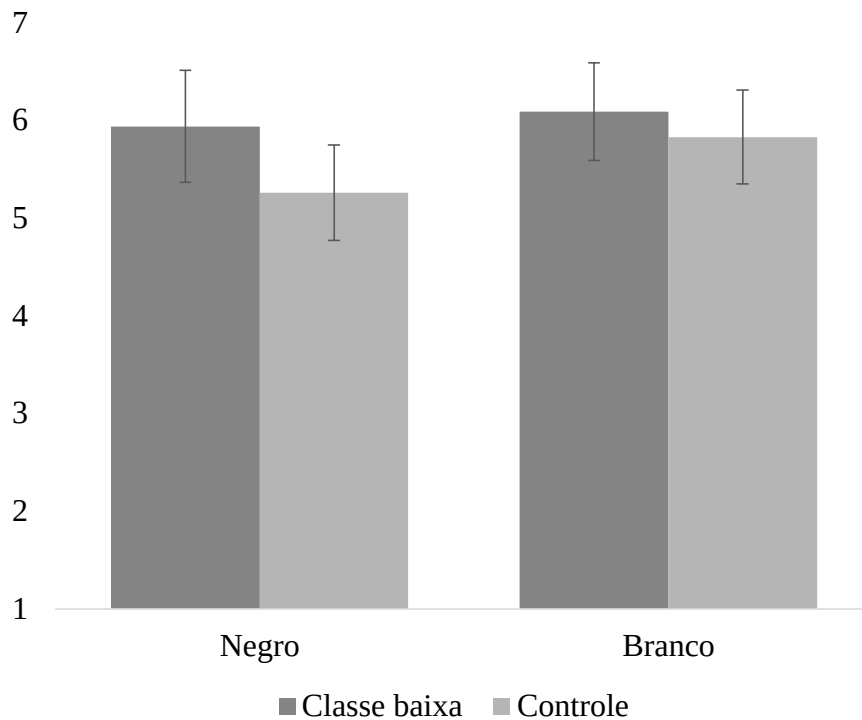


Figura 2.5. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da classe socioeconômica na condição do preconceito cultural

Discussão

Os resultados obtidos neste estudo esclarecem os achados do estudo anterior por mostrar que a condenação do alvo negro ocorre quando os participantes são instruídos a responder consoante o que a sociedade responderia, sendo este efeito facilitado pela informação sobre a pertença do alvo à classe social baixa. De fato, os indivíduos oferecem menor suporte à condenação do alvo negro na condição de preconceito individual (*hipótese 2a*). Além disso, este estudo dá um passo a frente e demonstra que, mesmo num contexto em que a norma antipreconceito está ativada, o preconceito cultural influencia a avaliação do negro, mas apenas quando este é descrito como de classe socioeconômica

baixa (*hipótese 3b*). No entanto, os resultados obtidos não suportaram a *hipótese 3a*, posto que a condenação do alvo negro, de forma geral, não foi maior na condição do preconceito cultural em comparação com a condição do preconceito individual. A *hipótese 3c* também foi confirmada, já que a norma antipreconceito não influenciou no julgamento do alvo branco e branco de classe baixa.

Como observado, o alvo negro de classe socioeconômica baixa foi condenado em maior grau em relação à condição controle, apenas quando os participantes respondiam com base no preconceito cultural. Uma possível explicação para estes resultados reside em uma interação entre evitar a responsabilidade pela expressão cultural do preconceito racial (Camino et al., 2001) e o que tem sido observado nos nossos estudos sobre o efeito da categorização múltipla. A informação sobre a classe socioeconômica pode ter sido utilizada como uma desculpa que não infringe a norma antipreconceito, ativa na situação, e este efeito ocorre mesmo quando se trata da expressão cultural do preconceito.

Em um estudo recente, sobre como as pessoas explicam a ativação automática do preconceito racial, Uhlmann e Nosek (2015) observaram que, em sua maioria, os participantes se utilizam de uma atribuição cultural para explicar seus pensamentos e atitudes racistas. As pessoas são geralmente conscientes das atitudes culturais negativas em relação às minorias (Devine, 1989; Nosek & Hansen, 2008); assim, a socialização fornece uma explicação pronta para seus preconceitos. Os resultados deste estudo demonstram que uma das razões para as atribuições culturais ocorrerem é porque elas permitem que o indivíduo se distancie de comportamentos socialmente indesejáveis, oferecendo uma explicação causal e psicológica para este comportamento, servindo como um fator de proteção para o seu ego. Neste sentido, as atribuições culturais servem como um meio para os indivíduos justificarem seu comportamento preconceituoso ou como forma de expressão que permite o indivíduo discriminar sem sofrer as sanções da norma

antipreconceito e de consequências sociais e psicológicas indesejáveis (Camino et al., 2001).

No entanto, é possível que o efeito da classe socioeconômica tenha sido enfraquecido pela saliência da categoria da cor da pele (utilizada para ativar a norma antipreconceito) em relação à classe. É possível que se ambas as categorias estivessem salientes no contexto, o efeito da norma antipreconceito, que foi ativado pela saliência da cor da pele, poderia ser atenuado em função da classe socioeconômica não estar associada a uma norma social ou legal que explicitamente proíba a discriminação de pessoas de classe baixa. O Estudo 4 busca responder a esta questão.

Estudo 4

Embora tenhamos evidenciado no Estudo 1 que a informação sobre a classe socioeconômica baixa leva a uma maior discriminação do alvo negro, os Estudos 2 e 3 mostram que o efeito da informação sobre a classe baixa no julgamento de alvos de cor negra desaparece num contexto em que a norma antipreconceito está ativada. No entanto, o papel facilitador da classe na condenação do alvo negro permanece quando os participantes podem expressar o preconceito cultural, levando-os a condenar o alvo negro de classe baixa, mesmo quando a norma antipreconceito está presente.

Todavia, nos estudos anteriores a ativação da norma antipreconceito foi feita tornando a categoria cor da pele saliente, o que pode ter sobreposto o efeito da classe socioeconômica. É possível que se ambas as categorias estivessem salientes no contexto, o efeito da norma antipreconceito racial poderia ser atenuado em função da classe socioeconômica não ter uma norma antipreconceito a ela associada. O que propomos neste estudo é que, quando os participantes forem informados de que o estudo aborda questões sobre racismo e preconceito de classe, os indivíduos irão concordar em maior grau apenas com a condenação do alvo negro de classe baixa, em comparação àquele sem

informação sobre a classe na condição do preconceito individual (*hipótese 4a*) e na condição do preconceito cultural (*hipótese 4b*). Além disso, na condição de preconceito cultural, espera-se que o alvo negro seja condenado em maior grau em comparação ao branco (*hipótese 4c*). Por outro lado, a informação sobre a classe baixa não irá levar à maior discriminação dos alvos brancos em nenhuma das condições do preconceito (*hipótese 4d*).

Com base neste raciocínio, nós propomos que a classe pode ser utilizada como uma justificativa não preconceituosa (Pereira et al., 2010), já que não possui uma norma social e legal que explicitamente condene a sua discriminação. De fato, é corrente no senso comum a ideia de que a discriminação dos negros atualmente é motivada menos por racismo do que pela situação socialmente desfavorecida em que vivem (Ribeiro, 2006), *i.e.*, é aceitável a ocorrência de classismo, porém não de racismo. Portanto, é possível que os indivíduos concordem em condenar em maior grau apenas os alvos negros de classe baixa, utilizando para tanto a classe como desculpa para não infringir a norma antipreconceito racial. No entanto, a discriminação com base na classe social baixa afetaria apenas o alvo negro, enquanto que para o branco, a informação sobre a classe não teria consequências negativas no seu julgamento.

Método

Participantes e delineamento

Participaram neste estudo 134 estudantes universitários portugueses, com idade média de 19,8 anos ($DP = 2,26$), sendo a maioria do sexo feminino (63,4%). A maior parte dos participantes se autoidentificaram como brancos (90,3%) e de classe média (91%). Os participantes foram randomicamente alocados a uma entre oito condições em

um delineamento fatorial 2 (cor da pele: branco ou negro) x 2 (classe socioeconômica: baixa ou controle) x 2 (preconceito: individual ou cultural) entre sujeitos.

Procedimento

Foi dito aos participantes que a pesquisa era sobre o julgamento de situações cotidianas que são reportadas em jornais e revistas. Os participantes tinham como tarefa inicial ler uma notícia sobre uma ocorrência de trânsito (atropelamento seguido de fuga) e posteriormente tinham que avaliar a situação. A manipulação da cor da pele se deu através da foto do suspeito do atropelamento, que poderia ser uma foto de um homem branco ou de um negro, sendo estas fotos padronizadas em relação ao plano de fundo e à roupa utilizada. Já a manipulação da classe socioeconômica foi feita através do carro dirigido pelo suspeito, que poderia ser um Fiat Uno (condição de classe baixa) ou apenas a palavra carro (condição controle da classe), reforçada pela informação do bairro onde o suspeito residia na condição de classe baixa (bairro pobre da periferia).

O preconceito foi manipulado através de uma instrução na página inicial do questionário. Os participantes eram instruídos a responderem com base em sua opinião pessoal na condição do preconceito individual, ou com base na forma como a sociedade pensaria e, em geral, julgaria a ocorrência, na condição de preconceito cultural. Previamente à manipulação, os participantes responderam duas escalas, uma relacionada ao preconceito racial e outra ao preconceito de classe, com o objetivo de tornar saliente as categorias de cor da pele e da classe socioeconômica.

Variável dependente

Os participantes indicaram o quanto concordam com a condenação à prisão do suspeito de cometer o atropelamento, através de uma escala que variava entre 1 (discordo

completamente) e 7 (concordo completamente). Esta variável foi denominada condenação à prisão.

Verificação da manipulação

A verificação da manipulação foi feita através de perguntas, respondidas ao final do questionário, sobre a cor da pele e a classe socioeconômica do suspeito, utilizando as mesmas medidas descritas no Estudo 1. Um teste t para amostras independentes mostrou que a manipulação da cor da pele foi efetiva, $t(25,5) = 113,5$, $p < 0,001$, sendo que os participantes na condição branco ($M = 6,13$; $DP = 1,21$) reportaram uma média maior do que aqueles na condição negro ($M = 1,38$; $DP = 0,90$), indicando que o alvo branco foi realmente percebido como branco e o negro como negro. Em relação à manipulação da classe socioeconômica, um teste t para amostras independentes também indicou que a manipulação foi efetiva, $t(6,91) = 119,5$, $p < 0,001$, com os participantes na condição de classe baixa ($M = 2,23$; $DP = 1,04$) reportando uma média inferior em relação àqueles na condição de controle da classe ($M = 3,81$ $DP = 0,79$).

Para verificar a efetividade da manipulação do preconceito, os participantes responderam uma escala de preconceito racial e outra de preconceito de classe. Estas escalas foram adaptadas a partir da Escala de Preconceito Sutil e Flagrante (Pettigrew & Meertens, 1995; Vala et al., 2008). Cada escala ficou composta por seis itens redigidos de forma similar, nos quais foram trocados apenas os grupos alvos do preconceito, sendo brancos e negros na escala de preconceito racial (*e.g.* Comparados com os brancos, os negros são muito diferentes nos valores que ensinam aos seus filhos), e pobre e rico na escala de preconceito de classe (*e.g.* Comparados com os ricos, os pobres são muito diferentes nos valores que ensinam aos filhos). Os participantes eram instruídos a informar o quanto concordavam com cada afirmação através de uma escala de sete

pontos, variando entre 1 (discordo completamente) e 7 (concordo completamente). Foi computado um índice geral de preconceito para cada escala, tendo em conta que todos os itens saturaram em um único fator, tal como observado no estudo 2 do artigo anterior (Ver Anexos I e II). Os alfas de Cronbach da escala de preconceito racial e de classe foram, respectivamente, de 0,82 e 0,64 (individual) e de 0,91 e 0,83 (cultural).

Os participantes na condição do preconceito racial cultural ($M = 3,62$; $DP = 1,5$) apresentaram uma média significativamente maior do que aqueles na condição de preconceito racial individual ($M = 2,24$; $DP = 0,99$), $t(118,7) = -6,20$, $p < 0,001$. Os participantes na condição do preconceito de classe cultural apresentaram uma média significativamente maior ($M = 3,67$; $DP = 1,3$) do que aqueles na condição de preconceito de classe individual ($M = 2,60$; $DP = 0,97$), $t(132) = -5,46$, $p < 0,001$. Portanto, as manipulações do preconceito individual e cultural foram efetivas.

Resultados

Uma ANOVA fatorial 2 (cor da pele: branco ou negro) x 2 (classe socioeconômica: baixa ou controle) x 2 (preconceito: individual ou cultural) entre sujeitos indicou um efeito principal da cor da pele, $F(1, 119) = 7,92$, $p < 0,01$, $\eta^2_p = 0,06$, da classe socioeconômica, $F(1, 119) = 13,45$, $p < 0,001$, $\eta^2_p = 0,10$, e do preconceito, $F(1, 119) = 26,36$, $p < 0,001$, $\eta^2_p = 0,18$. Em relação à cor da pele, independente da classe, foi observada uma maior concordância com a condenação do alvo negro ($M = 5,83$; $DP = 0,11$) em comparação ao branco ($M = 5,38$; $DP = 0,11$), $t(119) = 2,81$, $p < 0,01$. Quanto à classe, a concordância com a condenação na condição de classe baixa ($M = 5,89$; $DP = 0,11$) foi maior do que para na condição controle da classe ($M = 5,31$; $DP = 0,11$), $t(119) = 3,66$, $p < 0,001$. Para o preconceito, os respondentes apresentaram maior concordância com a condenação na condição do preconceito cultural ($M = 6,01$; $DP = 0,11$) do que na

condição do preconceito individual ($M = 5,19$; $DP = 0,11$), $t(119) = 5,13$, $p < 0,001$. No entanto, estes resultados foram qualificados por uma interação tripla significativa entre a cor, a classe e o preconceito na condenação à prisão, $F(4, 119) = 7,19$, $p < 0,001$, $\eta^2_p = 0,20$.

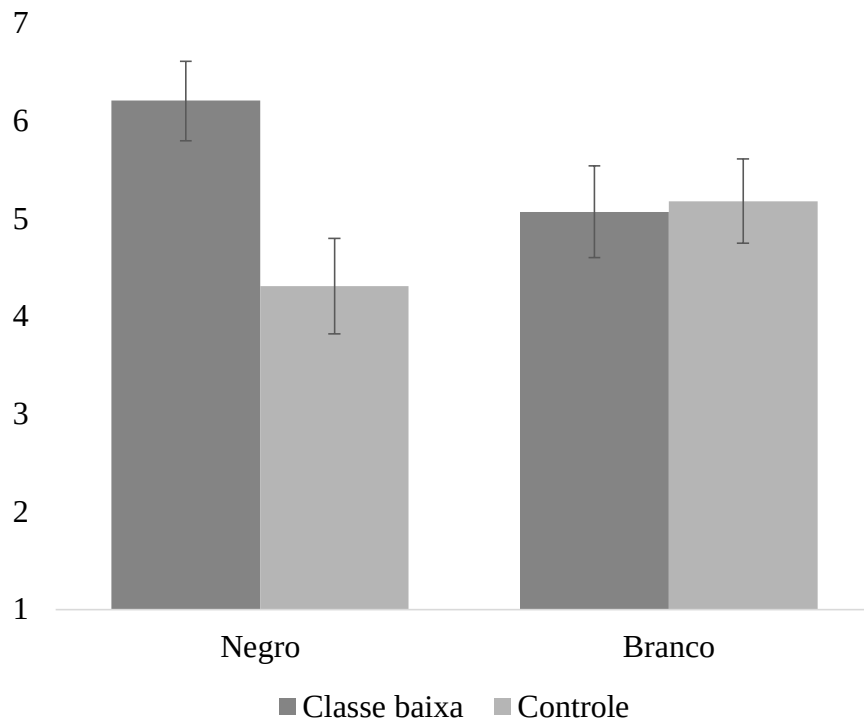


Figura 2.6. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da classe socioeconômica na condição do preconceito individual

Na condição do preconceito individual, as comparações planejadas indicaram uma diferença significativa no julgamento dos alvos na condição negro, $t(119) = 5,92$, $p < 0,001$, sendo que os participantes concordaram em maior grau com a condenação na condição de classe baixa ($M = 6,21$; $DP = 0,20$) comparativamente à condição de controle da classe ($M = 4,31$; $DP = 0,25$). Para a condição onde o alvo é branco, não foram observadas diferenças significativas, $t(119) = 0,32$, $p = 0,74$, entre as condições de classe baixa ($M = 5,07$; $DP = 0,24$) e de controle da classe ($M = 5,18$; $DP = 0,22$). Os resultados

são apresentados na Figura 2.6, onde se pode verificar que a informação sobre pertencer a uma classe social baixa facilita a condenação do alvo negro, porém não do branco.

Posteriormente, as comparações planeadas para a condição do preconceito cultural indicaram uma diferença significativa na condição do alvo negro, $t(119) = 2,16, p = 0,04$. Os participantes concordaram em maior grau com a condenação do alvo negro na condição de classe baixa ($M = 6,72; DP = 0,21$) comparativamente à condição controle ($M = 6,06; DP = 0,22$). Na condição onde o alvo é branco, não foram observadas diferenças significativas, $t(119) = 0,35, p = 0,74$, entre as condições de classe baixa ($M = 5,57; DP = 0,24$) e controle da classe ($M = 5,69; DP = 0,22$). Ademais, observa-se que independente da classe social, o alvo negro é mais condenado ($M = 6,40; DP = 0,13$) do que o branco ($M = 5,63; DP = 0,14$), $t(60) = 3,95, p < 0,001$, na condição de expressão cultural do preconceito. Estes resultados são apresentados na Figura 2.7.

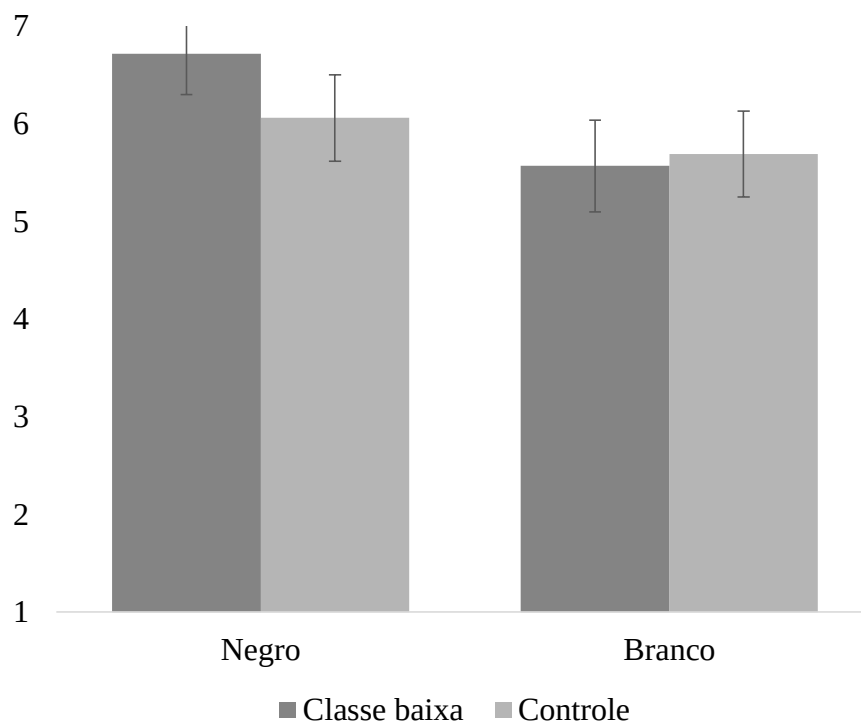


Figura 2.7. Concordância com a condenação à prisão em função da cor da pele e da classe socioeconômica na condição do preconceito cultural

Discussão

Os resultados observados neste estudo fornecem evidências para as hipóteses aqui propostas. Em um contexto onde a norma antirracismo e anticlassismo (cor e classe estão salientes) estão presentes, os indivíduos concordam em maior grau com a condenação do alvo negro de classe baixa, tanto na condição do preconceito individual (*hipótese 4a*) quanto cultural (*hipótese 4b*). No entanto, apenas na condição do preconceito cultural o alvo negro foi condenado em maior grau que o branco (*hipótese 4c*). Por outro lado, a informação sobre a classe baixa não influenciou o julgamento dos alvos brancos em ambas as condições do preconceito, confirmando a *hipótese 4d*.

Estes resultados indicam que a informação sobre a classe baixa facilita a discriminação de alvos negros, tanto na condição do preconceito individual quanto cultural. Na condição do preconceito individual, o alvo negro sem informação sobre a classe é favorecido pela norma antipreconceito (Crandall et al., 2002). Ou seja, nesta condição os indivíduos se sentem pressionados a suprimir o julgamento discriminatório para não infringirem a norma antipreconceito. No entanto, quando a informação sobre a classe está disponível, os indivíduos tendem a condenar em maior grau o alvo negro de classe baixa. Nesta condição, o alvo negro não está protegido pela norma antipreconceito, pois a informação sobre a classe pode ser utilizada como justificativa para a discriminação, já que esta não está associada a uma norma social ou legal que proíba explicitamente a discriminação de pessoas de classe baixa.

Outro dado que reforça essa conclusão é o fato de a informação sobre a classe ser utilizada diferentemente no julgamento de alvos brancos e negros. Se fosse puramente uma questão de preconceito de classe, tanto alvos brancos quanto negros seriam prejudicados. No entanto, o que observamos é que apenas os alvos negros são

prejudicados por tal informação, o que nos leva a afirmar que a classe socioeconômica serve apenas como uma justificativa para a expressão do preconceito racial.

Estes resultados são ainda mais contundentes na condição do preconceito cultural. Enquanto que na condição do preconceito individual, os alvos negros (sem informação sobre a classe) estavam protegidos pela norma, na condição cultural os alvos negros são mais discriminados, já que os indivíduos evitam a responsabilidade pela expressão do preconceito racial apenas individualmente, mas não apresentam problema em expressá-lo a nível cultural, já que assim não podem ser culpabilizados por infringirem a norma antipreconceito (Camino et al., 2001). Nesta condição, a informação sobre a classe atua como um potencializador do julgamento discriminatório já que, mesmo na condição onde a norma antipreconceito não atua, a concordância com a condenação do alvo negro de classe baixa é maior do que quando não há informação sobre a classe do negro.

Discussão geral

Ao longo de quatro estudos analisamos como a classe socioeconômica baixa afeta o julgamento de alvos negros e brancos em contexto onde a norma antipreconceito está ou não saliente. No Estudo 1 avaliamos como a informação sobre a classe baixa afeta diretamente o julgamento de alvos brancos e negros. No Estudo 2 avaliamos como a norma antipreconceito modula o efeito da classe baixa no julgamento de alvos negros e brancos. Por fim, nos Estudos 3 e 4, manipulamos a expressão do preconceito (cultural ou individual) afim de avaliar como se dá o efeito da informação sobre a classe baixa quando a norma antipreconceito está ativada.

Nós propomos que a informação sobre a classe baixa vai aumentar a concordância com a condenação do alvo negro, mas não do branco. Nossos resultados mostraram que a informação sobre a classe baixa aumentou a concordância com a condenação à prisão apenas para o alvo negro (Estudos 1, 2, 3 e 4), enquanto reduz (Estudos 1 e 2) ou não

afeta (Estudos 3 e 4) a concordância com a condenação para o alvo branco. Além disso, quando os participantes não dispunham de informação sobre a classe do alvo, eles tendiam a favorecer o alvo negro em comparação com o branco (Estudos 1, 2 e 3). Estes resultados indicam que a informação sobre a classe baixa desfavorece o julgamento do alvo negro.

Implicações Teóricas

Embora pesquisas anteriores tenham demonstrado a importância de considerar a classe social de forma independente e em conjunto com a cor da pele, os resultados até então observados ainda não forneciam evidências para o efeito da informação sobre a classe baixa no julgamento de pessoas negras e brancas (O'Brien, 2012; Weeks & Lupfer, 2004; Weeks, Weeks, & Frost, 2007). A consistência dos nossos resultados ao longo dos quatro estudos, nos quais foram realizadas diferentes manipulações (norma antipreconceito, preconceito individual/cultural), fornecem evidências inéditas para a hipótese de que classe social baixa irá aumentar a discriminação contra o alvo negro, mas não em relação ao branco. Estes resultados ainda reforçam aqueles observados no artigo empírico anterior, indicando o uso diferencial da informação sobre a classe baixa, mas não sobre a classe alta, no julgamento de negros e brancos.

Outro efeito da classe baixa que observamos foi em relação à percepção da cor da pele dos alvos. Novamente, a classe baixa teve efeito apenas em relação ao alvo negro e não para o branco. A informação sobre a classe baixa leva a uma percepção de que o alvo negro tem a pele mais escura, mas não afeta a percepção da cor da pele do alvo branco. Este resultado corrobora outros achados na literatura que argumentam que a cor da pele é uma categoria fluída (Sanchez & Garcia, 2012), e que a classe socioeconômica e a aparência física, quando tidas em conjunto, podem reforçar as categorias raciais (Telles, 2002).

O conjunto de estudos aqui apresentado também elucida o efeito da norma antipreconceito em contexto de categorização múltipla, nos quais o grupo alvo é composto por duas ou mais categorias sociais (*e.g.*, negro de classe baixa), na qual uma categoria está protegida por uma norma, enquanto que a outra não. Quando a norma antipreconceito racial está ativa, os participantes apresentam a tendência a favorecer o alvo negro, concordando menos com a condenação deste, comparativamente à condição na qual a norma não está ativa (Estudos 2 e 3). A manipulação da norma antipreconceito racial foi efetiva, levando a uma menor concordância com a condenação dos negros, independente da informação sobre a classe socioeconômica. Assim, as normas sociais estão diretamente ligadas com a expressão do preconceito e da discriminação, sendo que a adaptação às normas leva à supressão do preconceito e da discriminação, diminuindo a expressão de atitudes pessoais preconceituosas contra os grupos protegidos pela norma (McDonald & Crandall, 2015).

Todavia, a norma antipreconceito protege o alvo negro apenas quando a norma antipreconceito está ativa, ou seja, quando a cor da pele é a categoria saliente no contexto. Quando ambas as categorias (cor e classe) estão salientes, em função da ativação da norma antipreconceito racial e de classe, os indivíduos tendem a condenar em maior grau o alvo negro de classe baixa (Estudo 4). A manipulação que utilizamos para a norma antipreconceito, embora tenha sido efetiva, tornou a categoria cor da pele mais saliente do que a classe socioeconômica nos Estudos 2 e 3. Alguns estudos sobre o viés intergrupal, em contextos de categorização múltipla, mostram que uma série de fatores podem causar padrões de vieses que se desviam do padrão aditivo frequentemente observado (*e.g.*, adição do efeito da classe baixa com o efeito da cor da pele negra). Ou seja, aumentar a saliência de uma das categorias ou dimensões envolvidas no processo, muitas vezes pode levar à dominância da categoria que foi tornada saliente (*e.g.*

predominância da categorização pela cor; Klauer, Ehrenberg, & Wegener, 2003). Neste sentido, a ativação da norma antipreconceito racial pode ter tornado a categoria cor da pele dominante no processo de julgamento, levando os participantes a responderem de uma forma mais igualitária devido à internalização de normas antipreconceito racial.

Por outro lado, espera-se que no Estudo 4, onde ambas as categorias estavam salientes, tenha predominado um efeito interativo e não de dominância de uma categoria sobre a outra. Neste contexto, a norma antipreconceito racial protegeu apenas o alvo negro sem informação sobre a classe. Isto ocorre porque a saliência de ambas as categorias levou a um efeito interativo (e não de dominância da cor, como observado nos Estudos 2 e 3). A classe social, por sua vez, não está ligada a uma norma que proíba a expressão do preconceito contra pessoas de classe baixa. O que observamos é que apenas os alvos negros são prejudicados nesta condição, o que nos permite afirmar que a classe socioeconômica serve como um facilitador para a expressão do preconceito racial e não como um motivo para discriminar os indivíduos de classe baixa em geral.

Além disso, este trabalho fornece evidências em relação às expressões individual e cultural do preconceito. Nossos resultados mostraram que, quando a norma antipreconceito está ativa, os participantes tendem a favorecer o alvo negro, sem informação sobre a classe, em comparação com o branco, apenas quando se trata da expressão do preconceito a nível individual (Estudos 3 e 4). Quando eles respondem com base nos julgamentos da sociedade (preconceito cultural) esta tendência desaparece, sendo o alvo negro de classe baixa mais condenando. No entanto, o alvo negro sem informação sobre a classe continua protegido pela norma social (Estudos 3 e 4). Ademais, quando ambas as categorias estão salientes, e os participantes respondem com base no preconceito cultural, eles tendem a discriminar em maior grau o alvo negro independente da informação sobre a classe e da norma antipreconceito (Estudo 4).

A manipulação da expressão cultural ou individual do preconceito fornece resultados consistentes com trabalhos anteriores sobre os estereótipos de negros e de imigrantes (Devine, 1989; Camino et al, 2001; Chateignier et al., 2009) e da discriminação contra os imigrantes (Nunes, 2013). Devine (1989) mostra que tanto as pessoas com alto e baixo preconceito possuem conhecimento dos estereótipos raciais, e a ativação automática deste estereótipo é igualmente forte e inevitável para ambos os grupos. Camino et al. (2001) demonstram que os participantes, quando respondem com base na opinião da sociedade, atribuem mais traços negativos para alvos negros e tendem a ver a sociedade como mais preconceituosa, enquanto que nas respostas pessoais eles atribuem menos traços negativos e veem-se como não preconceituosos.

Em nossos achados, os participantes tendem a favorecer o alvo negro, sem informação sobre a classe, somente quando os julgamentos são com base na opinião individual, enquanto que quando eles fazem julgamentos com base na opinião da sociedade, tendem a condenar em maior grau o alvo negro. Nunes (2013) argumenta que esta contradição existe porque a norma antipreconceito influencia unicamente a expressão do preconceito individual, e não a expressão de preconceito cultural, ou seja, a expressão do preconceito cultural não é pressionada pela norma antipreconceito.

Estes resultados provêm evidências inéditas acerca das diferenças na expressão do preconceito individual e cultural em contexto de categorização múltipla. A expressão cultural do preconceito possibilita a discriminação contra o alvo negro de classe baixa, mesmo na situação onde a norma está ativa e a cor da pele é a categoria mais saliente (Estudo 3). No entanto, no Estudo 4, no qual a ativação da norma contra o racismo e o classismo tornou ambas as categorias salientes, observamos que os participantes tendem a discriminar o alvo negro de classe baixa (mas não o controle) em ambas as condições, individual e cultural, embora discriminem em maior grau na condição cultural.

Estes resultados indicam que a informação sobre a classe baixa facilita a discriminação contra alvos negros, tanto na expressão do preconceito individual quanto cultural. Esta proposição se sustenta também por termos observado que a classe baixa não prejudica o alvo branco, apenas o negro. Esta facilitação poderá ser devido ao fato de a classe socioeconômica de um indivíduo atuar como justificativa para discriminar, estando de acordo com outros estudos que têm indicado que o preconceito e a discriminação contra os negros persistem, pois, as pessoas desenvolvem caminhos indiretos para discriminar, que não confrontem a norma antipreconceito racial (Crandall & Eshleman, 2003; Dovidio & Gaertner, 2004; Pereira, Vala, & Leyens, 2009; Sidanius & Pratto, 1999).

De fato, o status social têm sido longamente utilizado como uma justificativa não discriminatória para perpetuar ou negar as inequidades entre brancos e negros. Muitos argumentam que a “raça” e a etnia não são dimensões avaliativas adequadas para endereçar o problema da desigualdade, pois estas diferenças seriam um produto de disparidades socioeconômicas (Wilson, 1978). Tal tese, baseada na falsa crença no poder integrador do desenvolvimento econômico, e aperfeiçoada em várias versões, constitui um dos pilares da ideologia da democracia racial, sendo frequentemente evocada como explicação das inegáveis desigualdades entre os negros e os brancos (Osório, 2004). No entanto, diversos estudos têm evidenciado que a “raça” continua a importar de maneira significativa para a perpetuação das desigualdades (Osório, 2004; Ribeiro, 2006; Smedley & Smedley, 2005), e os resultados aqui obtidos vêm somar com estas evidências.

Limitações e Direções Futuras

Apesar de nossos resultados serem consistentes, algumas limitações podem ser apontadas. Uma das limitações deste programa de pesquisa diz respeito ao fato de não termos controlado o efeito da cor da pele dos participantes nas análises. Embora o estudo

tenha sido conduzido predominantemente com participantes brancos e tenhamos distribuído os participantes de forma aleatória entre as condições experimentais, é possível que alguns efeitos observados, a exemplo do favorecimento do alvo branco (de maior status), se deva a uma tendência ao mero favorecimento do endogrupo (Tajfel & Turner, 1979; Dovidio & Gaertner, 2010). Outra possível limitação está relacionada à manipulação da norma antipreconceito nos Estudos 2 e 3. Nestes estudos, a manipulação da norma tornou a categoria cor da pele saliente no contexto, em detrimento da classe social. Assim, poder-se-ia argumentar que o efeito atribuído à norma antipreconceito poderia ser melhor explicado pela saliência da categoria, ou seja, os participantes ignoraram a classe socioeconômica e se focaram apenas na cor da pele do alvo, levando a uma condição de dominância de uma categoria sobre a outra, e não ao efeito de interação esperado (Crisp & Hewstone, 2006).

Nós também não avaliamos os conteúdos estereotípicos dos subgrupos utilizados em nossas manipulações. Devido ao importante papel dos estereótipos, estudos futuros podem avaliar o conteúdo estereotípico em contextos de categorização múltipla, contribuindo para elucidar as semelhanças e diferenças entre as categorias classe social e cor da pele e, conseqüentemente, se a semelhança nos estereótipos compartilhados por grupos diferentes (*e.g.*, negros e pobres) estão na base da discriminação contra este subgrupo. Além disso, elucidar os estereótipos neste contexto pode fornecer evidências para o efeito aditivo destas duas categorias. Também não tivemos em conta outras variáveis que pudessem fornecer explicações alternativas para os nossos resultados. Outros estudos podem testar o papel da justificação do sistema como um mediador entre a categorização múltipla e a discriminação; talvez este mecanismo possa explicar a discriminação dos subgrupos de baixo status que apresentam estereótipos congruentes, perpetuando o *status quo* social existente. Estudos futuros também poderão utilizar a

manipulação do preconceito individual e cultural para mostrar diferenças entre os julgamentos individuais e sociais em outros contextos.

Considerações finais

Nossos resultados consistentemente demonstram que a informação sobre a classe baixa aumenta a discriminação apenas para o alvo negro, e que este efeito pode atenuar o controle social exercido pela norma antipreconceito. Ademais, este conjunto de pesquisas fornece as primeiras evidências sobre como a norma antipreconceito e as expressões cultural e individual do preconceito atuam em contexto de categorização múltipla. Quando a norma antipreconceito racial está ativa, e a cor da pele é a categoria saliente, o alvo negro é favorecido, tanto no julgamento individual quanto cultural. No entanto, quando a manipulação da norma torna a cor da pele e a classe salientes, os indivíduos discriminam mais o alvo negro de classe baixa, seja nos julgamentos individual ou cultural.

Referências

- Allport, G. W. (1954/1979). *The nature of prejudice* (25^a ed.). Reading: Addison-Wesley.
- Brannon, T. N., & Markus, H. R. (2013). Social Class and Race: Burdens but Also Some Benefits of Chronic Low Rank. *Psychological Inquiry: An International Journal for the Advancement of Psychological Theory*, 24(2), 97-101. doi:10.1080/1047840X.2013.794102
- Camino, L., Silva, P., Machado, A., & Pereira, C. (2001). A face oculta do racismo no Brasil: Uma análise psicossociológica. *Revista Psicologia Política*, 1, 13-36.
- Chateignier, C., Dutrévis, M., Nugier, A., & Chekroun, P. (2009). French-Arab students and verbal intellectual performance: Do they really suffer from a negative intellectual stereotype? *European Journal of Psychology of Education*, 24(2), 219-234.
- Crandall, C. S., & Eshleman, A. (2003). A justification-suppression model of the expression and experience of prejudice. *Psychological Bulletin*, 129(3), 414-446. doi: 10.1037/0033-2909.129.3.414
- Crandall, C. S., Eshleman, A., & O'Brien, L. T. (2002). Social norms and the expression and suppression of prejudice: The struggle for internalization. *Journal of Personality and Social Psychology*, 82(3), 359-378. doi: 10.1037/0022-3514.82.3.359
- Crisp, R. C., & Hewstone, M. (2006). *Multiple Social Categorization*. New York: Psychology Press.
- Crisp, R. J., & Hewstone, M. (1999). Differential evaluation of crossed category groups: Patterns, processes, and reducing intergroup bias. *Group Processes and Intergroup Relations*, 2(4), 303–333. doi: 10.1177/1368430299024001

- Crisp, R. J., & Hewstone, M. (2000). Crossed categorization and intergroup bias. The moderating roles of intergroup and affective context. *Journal of Experimental Social Psychology*, 36(4), 357–383. doi:10.1006/jesp.1999.1408
- Crisp, R. J., & Hewstone, M. (2001). Multiple categorization and implicit intergroup bias: Differential category dominance and the positive-negative asymmetry effect. *European Journal of Social Psychology*, 31(1), 45-62. doi: 10.1002/ejsp.31
- Crisp, R. J., Hewstone, M., & Rubin, M. (2001). Does multiple categorization reduce intergroup bias? *Personality and Social Psychology Bulletin*, 27(1), 76-89. doi: 10.1177/0146167201271007
- Devine, P. G. (1989). Stereotypes and prejudice: Their automatic and controlled components. *Journal of Personality and Social Psychology*, 56(1), 5-18. doi: 10.1037/0022-3514.56.1.5
- Dovidio, J. F. & Gaertner, S. L. (2010). Intergroup bias. In S. T. Fiske, D. T. Gilbert, G. Lindzey (Eds.), *The handbook of social psychology*, pp. 1084-1121. New York: Willey.
- Dovidio, J. F., & Gaertner, S. L. (2004). Aversive racism. In M. P. Zanna (Ed.), *Advances in experimental social psychology* (Vol 36, pp. 1-52). Thousand Oaks, CA: Sage.
- Dovidio, J. F., Hewstone, M., Glick, P., & Esses, V. M. (2010). Prejudice, Stereotyping and Discrimination: Theoretical and Empirical Overview. In J. F. Dovidio, M. Hewstone, P. Glick, V. M. Esses (Eds.), *The SAGE Handbook of Prejudice, Stereotyping and Discrimination* (pp.3-28). Thousand Oaks: SAGE Publications Inc.
- Ensari, N., Kenworthy, J. B., Urban, L., Canales, C. J., Vasquez, E., Kim, D., & Miller, N. (2004). Negative affect and political sensitivity in crossed categorization: self-

- reports versus EMG. *Group Processes & Intergroup Relations*, 7(1), 55-75. doi: 10.1177/1368430204039973
- Esqueda, C. W., Espinoza, R. K. E., & Culhane, S. E. (2008). The effects of ethnicity, SES, and crime status on juror decision making: A cross-cultural examination of European American and Mexican American mock jurors. *Hispanic Journal of Behavioral Sciences*, 30(2), 181-199. doi: 10.1177/0739986308315319
- Fiske, S. T., Cuddy, A. C., Glick, P., & Xu, J. (2002). A model of (often mixed) stereotype content: Competence and warmth respectively follow from perceived status and competition. *Journal of Personality and Social Psychology*, 82(6), 878-902. doi: 10.1037/0022-3514.82.6.878
- Gaertner, L., & Insko, C. A. (2001). On the measurement of social orientations in the minimal group paradigm: norms as moderators of the expression of intergroup bias. *European Journal of Social Psychology*, 31(2), 143-154. doi: 10.1002/ejsp.28
- Haider, A. H., Sexton, J., Cooper, L. A., Efron, D. T., Swoboda, S., Villegas, C. V. et al. (2011). Association of Unconscious Race and Social Class Bias With Vignette-Based Clinical Assessments by Medical Students. *Journal of American Medical Association*, 306(9), 942-951. doi: 10.1001/jama.2011.1248
- Hill, M. E. (2000). Color Differences in the Socioeconomic Status of African American Men: Results of a Longitudinal Study. *Social Forces*, 78(4), 1437-60. doi: 10.2307/3006180
- Hill, M. E. (2002). Race of the interviewer and perception of skin color. *American Sociological Review*, 67(1), 99-108.
- Hogg, M. A., & Vaughan, G. M. (1995). *Social psychology*. London: Prentice Hall.
- IBGE (2011). *Indicadores sociais e municipais* (Série Estudos & Pesquisas, Número 28). Rio de Janeiro: IBGE.

- Klauser, K. C., Ehrenberg, K., & Wegener, I. (2003). Crossed categorization and stereotyping: Structural analyses, effect patterns, and dissociative effects of context relevance. *Journal of Experimental Social Psychology*, 39, 332-354. doi:10.1016/S0022-1031(03)00017-9
- Kraus, M. W., & Keltner, (2009). Signs of socioeconomic status: a thin slicing approach. *Psychological Science*, 20(1), 99-106. doi:10.1111/j.1467-9280.2008.02251.x
- Lima, M. E. O., Vala, J. (2004). Sucesso social, branqueamento e racismo. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 20(1), 11-19.
- Lima, M. E. O., Vala, J. (2005). A cor do sucesso: efeitos da performance social e econômica no branqueamento e na infrahumanização dos negros no Brasil. *Psicologia USP*, 16(3), 158-165.
- Maddox, K. B. (2004). Perspectives on the racial phenotypicality bias. *The Personality and Social Psychology Review*, 8(4), 383-401. doi: 10.1207/s15327957pspr0804_4
- McDonald, R. I., & Crandall, C. S. (2015). Social norms and social influence. *Current Opinion in Behavioral Sciences*, 3, 147-151. doi: 10.1016/j.cobeha.2015.04.006
- Miller, N., Urban, L. M., & Vanman, E. J. (1998). A theoretical analysis of crossed social categorization effects. In C. Sedikides, J. Schopler, & C. Insko (Eds.), *Intergroup cognition and intergroup behavior*. Hillsdale: Erlbaum.
- Minard, R. D. (1952). Race relations in the Pocahontas coal field. *Journal of Social Issues*, 8(1), 29-44. doi: 10.1111/j.1540-4560.1952.tb01592.x
- Nosek, B.A., & Hansen, J. J. (2008). The associations in our heads belong to us: Searching for attitudes and knowledge in implicit evaluation. *Cognition and Emotion*, 22(4), 553–594. doi: 10.1080/02699930701438186

- Nunes, A. L. (2013). *Justice seems not to be for all: the role played by justice perceptions in discrimination against immigrants*. Tese de doutorado em Psicologia Social. ISCTE-IUL, Lisboa, Portugal.
- O'Brien, J. D. (2012). The interaction of race and social status in determining discrimination (Unpublished doctoral dissertation). University of Maryland, Maryland.
- Osório, R. G. (2004). *A mobilidade social dos negros brasileiros*. Brasília: IPEA.
- Ostrove, J. M., & Cole, E. R. (2003). Privileging class: Toward a critical psychology of social class in the context of education. *Journal of Social Issues*, 59(4), 677–692. doi: 10.1046/j.0022-4537.2003.00084.x
- Penner, A. M., Saperstein, A. (2008). How social status shapes race. *The proceedings of the National Academy of Sciences*, 105(50), 19628-19630. doi: 10.1073/pnas.0805762105
- Pereira, A., Monteiro, M. B., & Camino, L. (2009). Social Norms and Prejudice against Homosexuals. *The Spanish Journal of Psychology*, 12(2), 576-584.
- Pereira, C. R., Vala, J., & Leyens, J.-P. (2009). From infra-humanization to discrimination: The mediation of symbolic threat needs egalitarian norms. *Journal of Experimental Social Psychology*, 45, 336-344. doi: 10.1016/j.jesp.2008.10.010
- Pereira, C., Vala, J., & Costa-Lopes, R. (2010). From prejudice to discrimination: The legitimizing role of perceived threat in discrimination against immigrants. *European Journal of Social Psychology*, 40, 1231-1250. DOI: 10.1002/ejsp.718
- Pettigrew, T. F. (1958). Personality and sociocultural factors in intergroup attitudes: A cross-national comparison. *Journal of Conflict Resolution*, 3(1), 29-42.

- Pettigrew, T. F., & Meertens, R. W. (1995). Subtle and blatant prejudice in Western Europe. *European Journal of Social Psychology*, 25(1), 57-75. doi: 10.1002/ejsp.2420250106
- Ribeiro, C. A. C. (2006). Classe, Raça e Mobilidade Social no Brasil. *Revista de Ciências Sociais*, 49(4), 833-873. doi: 10.1590/S0011-52582006000400006
- Sanchez, D. T., & Garcia, J. A. (2012). Putting race in context: socioeconomic status predicts racial fluidity. In S. T. Fiske & H. R. Markus (Eds.), *Facing social class: how societal rank influences interaction*. New York: Russell Sage Foundation.
- Sherif, M. (1936/1964). *The psychology of social norms* (1ª Harper Torchbook ed.). New York: Harper.
- Sherif, M. (1967). *Social interaction: processes and products*. Chicago: Aldine.
- Sidanius, J., & Pratto, F. (1999). *Social dominance*. New York: Cambridge University Press.
- Smedley, A., & Smedley, B. (2005). Race as biology is fiction, racism as a social problem is real: Anthropological and historical perspectives on the social construction of race. *The American Psychologist*, 60(1), 125-133.
- Spickard, P. R. (1992). The illogic of American racial categories. In M. P. Root (Ed.), *Racially Mixed People in America*. Newbury Park: Sage.
- Stangor, C., Lynch, L., Duan, C., & Glass, B. (1992). Categorization of individuals on the basis of multiple social features. *Journal of Personality and Social Psychology*, 62(2), 207-218. doi: 10.1037/0022-3514.62.2.207
- Tajfel, H. & Turner, J. C. (1979). An integrative theory of intergroup conflict. In W. G. Austin & S. Worchel (Eds.). *The social psychology of intergroup relations*. Monterey: Brooks-Cole.

- Telles, E. (2002). Racial ambiguity among the Brazilian population. *Ethnic and Racial Studies*, 25(3), 415-441. doi:10.1080/01419870252932133
- Telles, E., & Lim, N. (1998). Does it matter who answers the race question? Racial classification and income inequality in Brazil. *Demography*, 35(4), 465-474. doi: 10.2307/3004014
- Terry, D. J., Hogg, M. A., & Blackwood, L. (2001). Prejudiced attitudes, group norms, and discriminatory behaviour. In M. Augoustinos & K. J. Reynolds (Eds.), *Understanding prejudice, racism, and social conflict* (pp. 140-158). Londres: SAGE.
- Turner, J. C. (1991). *Social influence*. Milton Keynes: Open University Press.
- U.S. Census Bureau (2010). *American Community Survey Briefs*. Disponível em: <http://www.census.gov/prod/2010pubs/acsbr09-1.pdf> (Acessado em 24 de agosto de 2015).
- Uhlmann, E. L., & Nosek, B. A. (2015). My culture made me do it: lay theories of responsibility for automatic prejudice. *Social Psychology*, 43(2), 108-113. doi: 10.1027/1864-9335/a000089
- Vala, J., Lopes, D., & Lima, M. (2008). Black Immigrants in Portugal: Luso-Tropicalism and Prejudice. *Journal of Social Issues*, 64, 287-302. doi: 10.1111/j.1540-4560.2008.00562.x
- Weeks, K., Weeks, M., & Frost, L. (2007). The role of race and social class in compensation decisions. *Journal of Managerial Psychology*, 22, 701-718. doi: 10.1108/02683940710820118
- Weeks, M., & Lupfer, M. B. (2004). Complicating race: the relationship between prejudice, race, and social class categorizations. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 30(8), 972-84. doi: 10.1177/0146167204264751

- Westie, F. R., & Westie, M. K. (1957). The social-distance pyramid: relationships between caste and class. *American Journal of Sociology*, 63(2), 190-196.
- Williams, D. R., Yan Yu, J. J., & Norman, A. (1997). Racial differences in physical and mental health: socioeconomic status, stress, and discrimination. *The Journal of Health Psychology*, 2(3), 335-351. doi: 10.1177/135910539700200305
- Williams, D., & Collins, C. (1995). U.S. socioeconomic and racial differences in health: patterns and explanations. *The Annual Review of Sociology*, 21, 349-386. doi: 10.1146/annurev.so.21.080195.002025
- Williams, M., & Eberhardt, J. (2008). Biological conceptions of race and motivation to cross racial boundaries. *Journal of Personality and Social Psychology*, 94(6), 1033-1047. doi: 10.1037/0022-3514.94.6.1033.
- Wilson, W. J. (1978). *The declining significance of race: Blacks and changing American institutions*. Chicago: University of Chicago Press.
- Zitk, E. M., & Hebl, M. R. (2007). The role of social norm clarity in the influenced expression of prejudice over time. *Journal of Experimental Social Psychology*, 43, 867-876. doi:10.1016/j.jesp.2006.10.010

CAPÍTULO V - CONCLUSÕES

Esta tese teve por objetivo geral examinar como a cor da pele e a classe social interagem para predizer a discriminação. Especificamente, analisamos como a informação sobre a classe social afeta o julgamento que se faz de pessoas negras e brancas que cometeram um delito; avaliamos se o preconceito racial e de classe motivam a condenação de pessoas negras e de pessoas pobres, e estudamos como a norma antipreconceito atua nesta questão. Para alcançar estes objetivos, realizamos seis pesquisas empíricas e um estudo teórico os quais compõem os capítulos 2, 3 e 4 desta tese, que tratam sobre a relação entre a cor e a classe em diferentes contextos.

O primeiro artigo discute as teorias e achados empíricos que abordam o problema de pesquisa que levantamos, tratando os efeitos da cor da pele e da classe social no julgamento social, como também fazendo uma revisão daqueles achados que direta ou indiretamente abordam a relação entre estas duas categorias, mostrando como impactam, por exemplo, nos processos de percepção (Lima & Vala, 2004; Sanchez & Garcia, 2012; Telles, 2002), nos estereótipos (Bayton et al., 1956; Fiske et al., 2002; O'Brien, 2012), na categorização social (Weeks & Lupfer, 2004), além de implicarem sérias consequências sociais negativas, como a pior qualidade da saúde de indivíduos negros (Crimmins, Kim, Alley, Karlamangla, & Seeman, 2007; Thomas, Thomas, Pearson, Klag, & Mead, 1997). O artigo teórico provê definições sobre as categorias de cor da pele e a classe social que orientam este trabalho, revisando trabalhos prévios sobre a discriminação racial e de classe e mostrando o impacto delas na vida dos indivíduos. Por fim, o primeiro artigo chama a atenção para o foco da pesquisa em psicologia social contemporânea no estudo sobre a influência da cor da pele, dando pouca atenção teórica e empírica à classe social. Isto significa que a teorização e a pesquisa sobre o tema de pesquisa aqui tratado não cobrem esta lacuna, tratando o grupo de pessoas percebidas como negras como se fosse homogêneo. Neste contexto, levantamos a hipótese de que a classe social pode nos ajudar

a compreender as diferentes dinâmicas utilizadas pelas pessoas para interagir, julgar e discriminar pessoas negras em diferentes contextos sociais.

O segundo e terceiro artigos buscam testar empiricamente a relação entre cor da pele e classe social discutida no artigo teórico. Em ambos artigos, usamos um paradigma de julgamento social, no qual os participantes avaliam um alvo (que podia ser branco ou negro, de classe baixa ou alta) que cometeu um delito, operacionalizando a discriminação por meio da diferença no suporte dado à condenação à prisão de pessoas brancas e negras que cometeram o mesmo delito. Nestes estudos, o objetivo principal foi demonstrar a complexidade da discriminação quando múltiplas pertenças grupais de um alvo estavam salientes. Em conjunto, os resultados destes estudos demonstram que o julgamento de um alvo por sua cor da pele e pela sua pertença a uma classe social economicamente baixa, simultaneamente, difere daquele aplicado a alvos avaliados por estas categorias separadamente. De maior importância, demonstramos que a informação sobre a classe social leva a diferentes julgamentos de alvos brancos e negros. Buscamos ainda avaliar possíveis moderadores dessa relação, como o preconceito racial e de classe num contexto social de alta saliência da norma antipreconceito.

Implicações Teóricas

A seguir, buscamos discutir as principais implicações que os resultados obtidos ao longo dos seis estudos possam ter para o enriquecimento da literatura sobre o preconceito de cor e de classe na psicologia social.

A interação entre a cor e a classe influencia o julgamento social

Os resultados que obtivemos nos dois artigos empíricos (Estudos 1 e 2 do segundo artigo e Estudo 1 do terceiro artigo) nos permitem afirmar que, ter em conjunto as informações sobre a cor da pele e a classe social, influencia no julgamento que se faz

sobre pessoas negras e brancas, quando comparamos com os julgamentos que são feitos separadamente para a cor da pele e para a classe social. Os resultados aqui obtidos indicam que a classe social é uma importante fonte de informação que pode ser utilizada em um contexto de tomada de decisão que envolve pessoas negras e brancas. Observamos que as pessoas tendem a concordar de forma diferente com a condenação de um alvo negro quando a informação sobre a sua classe social está disponível, levando a uma maior condenação quando ele pertence à classe baixa. Por outro lado, a informação sobre a classe social também afeta o julgamento do alvo branco, desta vez diminuindo a condenação quando o alvo branco pertence à classe baixa. Portanto, o julgamento que uma pessoa faz de um negro é diferente daquele que ela faz de um negro de classe baixa, ou o julgamento que ela faz de um branco, é diferente do julgamento de um branco de classe baixa.

Estes achados podem ser compreendidos dentro do paradigma da categorização múltipla (Deschamps & Doise, 1978; Crisp & Hewstone, 2006; Urban & Miller, 1998). De fato, as pessoas tendem a utilizar informações provenientes de mais de uma categoria social a qual um alvo pertence para formar suas impressões. De acordo com Crisp e Hewstone (2006), as pessoas podem processar, representar e usar múltiplas dimensões de categorização social simultaneamente e em uma variedade de configurações. De acordo com estes autores, uma das formas de processar esta informação proveniente de múltiplas dimensões é integrá-las para formar uma impressão geral, principalmente na ausência de qualquer dominância contextual de uma categoria sobre a outra. O uso de informações provenientes de múltiplas categorias torna a avaliação ou o julgamento mais acurado na medida em que a pessoa dispõe de mais informações sobre o alvo (Brannon & Markus, 2013; Glover, Corrigan, & Wilkniss, 2010; McCabe & Brannon, 2003; Weeks & Lupfer, 2004).

Estes resultados possibilitam ainda uma maior aproximação com contextos nos quais as relações sociais racializadas ocorrem, contribuindo assim com a validade ecológica dos estudos sobre discriminação (Ensari et al., 2004). Outro ponto importante que estes resultados salientam é que devemos estar atentos para as diferenças dentro dos grupos sociais, principalmente dentre as pessoas negras. Os estudos em psicologia social geralmente avaliam este grupo como se fosse um todo homogêneo, sendo que diferenças dentre os membros deste grupo, a exemplo daquelas relacionadas à classe social, podem ajudar a compreender as diferentes formas através das quais estes indivíduos são discriminados.

A informação sobre a classe social baixa aumenta a discriminação contra pessoas negras

Ao longo de seis estudos empíricos observamos que a informação sobre a classe baixa levou a um julgamento diferenciado de alvos negros e brancos. Especificamente, observamos que a informação sobre a classe baixa leva a um julgamento mais negativo do alvo negro, em comparação a um alvo negro sem informação sobre a classe (Estudos 1 e 2 do segundo artigo e estudos 1, 2, 3, e 4 do terceiro artigo), e a um julgamento mais positivo do alvo branco, em comparação àquele sem esta informação (Estudos 1 e 2 do segundo e terceiro artigos). No entanto, este efeito da classe social baixa no julgamento de alvos negros foi suprimido apenas quando a norma antipreconceito estava ativa e a categoria cor da pele era a única saliente no contexto (Estudo 2 do terceiro artigo).

Embora estudos anteriores tenham demonstrado o efeito conjunto destas duas dimensões no processo de categorização social (Weeks & Lupfer, 2004) e na atribuição de estereótipos (Fiske et al., 2002; Glover, 2008), o efeito da informação sobre a classe socioeconômica baixa em julgamento de alvos negros e brancos ainda não tinha sido esclarecido. Os nossos resultados contribuem para delimitar esse efeito e compreender

melhor a sua direção. Podemos afirmar que é possível observar esse efeito em contextos similares ao aqui adotado, no qual o alvo é julgado por cometer um delito. Cabe salientar que utilizamos uma manipulação que não envolvesse crimes estereotípicos de brancos e negros, para evitar possíveis efeitos decorrentes da ativação dos estereótipos na condenação dos alvos (Hurley, Jensen, Weaver, & Dixon, 2015).

Por outro lado, neste cenário, a informação sobre a classe alta não levou a uma diferença no julgamento social de brancos e negros, já que a discriminação contra alvos negros de classe alta é mais provável de ocorrer em situações nas quais eles apresentam uma ameaça ao *status quo* do grupo dominante (O'Brien, 2012), o que não ocorre nas manipulações que adotamos. De acordo com O'Brien (2012), os negros de classe alta são estereotipados mais positivamente do que aqueles de classe baixa: os estereótipos de criminalidade eram mais associados aos negros de classe baixa, enquanto que aos negros de classe alta foram atribuídos mais estereótipos relacionados com a ideia de boa-educação. Desta forma, enquanto os negros de classe baixa são discriminados, em grande parte, por conta de estereótipos negativos, os de classe alta seriam discriminados por apresentarem uma ameaça ao *status* do grupo dominante.

Observamos ainda um outro efeito da informação sobre a classe social na avaliação da cor da pele dos alvos. A classe baixa influenciou a percepção da cor da pele do alvo negro, mas não do branco (Estudos 1 do segundo e terceiro artigos). O alvo negro de classe baixa foi avaliado como tendo uma cor de pele mais escura do que aquele na condição controle. Esse resultado segue evidências empírica obtida em estudos anteriores onde as pessoas apresentam uma probabilidade maior de serem classificadas, ou a se autot classificarem, como negras quando são de classe baixa ou experienciam uma queda no seu status social (Penner & Saperstein, 2008). No entanto, nossos resultados não indicam que a informação sobre a classe alta leva a um branqueamento do negro, como

foi observado em outros estudos (Telles, 2002; Lima & Vala, 2004, 2005). Esses resultados são importantes porque demonstram que a percepção das pessoas negras está intrinsicamente ligada a classe baixa, sendo que quanto mais pobre, mais uma pessoa negra é percebida como negra. Isto pode confundir o efeito da cor da pele quando se estuda o julgamento social de pessoas negras. O programa de pesquisa aqui desenvolvido supera esta limitação.

O preconceito modera o efeito da informação sobre a classe social no julgamento social de negros e brancos

Os resultados também indicaram que o preconceito racial e o preconceito de classe atuam como moderadores entre a informação sobre a classe e o julgamento social de alvos negros e brancos (Estudo 2 do segundo artigo). O que observamos foi que estes tipos de preconceito influenciam separadamente o efeito da categorização social no julgamento social, já que não obtivemos um efeito de interação entre eles. No entanto, o efeito de ambos vai na mesma direção, de favorecimento do alvo branco, embora não estejam relacionados com uma discriminação direta do alvo negro.

Na situação onde os participantes apresentaram alto preconceito racial, a informação sobre a classe baixa atenua a concordância com a condenação do alvo branco. No entanto, este efeito é negado ao alvo negro. Desta forma, apesar dos respondentes com maior preconceito racial não terem condenado mais o negro, eles demonstram um favorecimento do alvo branco, de maior status (Levin, Federico, Sidanius, & Rabinowitz, 2002; Tajfel & Turner, 1986). Este resultado mostra uma forma mais sutil de discriminação racial, caracterizada pelo possível favorecimento do endogrupo (Tajfel, 1981), tendo em conta que a coleta de dados foi realizada em um contexto onde a maioria das pessoas são brancas.

Já na situação de alto preconceito de classe, os participantes tendem a concordar mais com a condenação do alvo de classe baixa apenas quando não há informação sobre a cor da pele. Nas condições onde há informação sobre a cor da pele, os participantes tendem novamente a atenuar a condenação atribuída ao alvo branco, mesmo ele sendo de classe baixa. Os resultados observados para o preconceito de classe podem parecer, inicialmente, conflitantes, mas podem ser compreendidos no conjunto com os outros resultados. O efeito do preconceito de classe se deu no sentido esperado (contra os alvos de classe baixa) apenas na ausência de informação sobre a cor da pele. Quando ambas as informações estão presentes (cor e classe), observamos que a cor da pele e, conseqüentemente, o preconceito racial assume ser a dimensão avaliativa mais proeminente, direcionando o julgamento social para o favorecimento do branco. Portanto, o preconceito de classe tem pouco efeito em contextos onde a cor da pele também está presente. A sua função é claramente favorecer a expressão do preconceito de cor.

O efeito da norma antipreconceito é enfraquecido em contextos de categorização múltipla

Um dos objetivos deste trabalho foi investigar o efeito da norma antipreconceito em contextos de categorização múltipla. Os nossos resultados indicam que o efeito da norma antipreconceito depende de se as pessoas são instruídas a exprimir a sua opinião pessoal ou se estão a expressar o que pensa a sociedade em que fazem parte (i.e., preconceito individual vs. cultural). Observamos que a norma antipreconceito atua protegendo os alvos negros em geral, em detrimento da informação socioeconômica, apenas quando os julgamentos são feitos a nível individual (Estudos 2 e 3 do terceiro artigo).

Todavia, a possibilidade de fazer o julgamento a nível da sociedade (condição de expressão cultural do preconceito), mesmo na presença da norma antipreconceito racial,

leva a um enfraquecimento do efeito desta norma, ocasionando o maior suporte social à condenação de uma pessoa negra de classe baixa, mas não de uma pessoa negra sobre a qual nenhuma informação sobre a sua classe social foi fornecida (Estudo 3 do terceiro artigo). Por fim, os resultados mostram que, quando ambas as categorias estão salientes no contexto, a informação sobre a classe sobrepõe o efeito da norma antipreconceito, levando a uma maior condenação do alvo negro de classe baixa, que é potencializada na condição de expressão cultural do preconceito (Estudo 4 do terceiro artigo).

Portanto, nossos resultados mostram evidências sobre o efeito da norma antipreconceito em contextos de categorização múltipla. Os resultados evidenciam que, em contextos de categorização múltipla, a norma antipreconceito protege o alvo negro apenas quando a categoria social protegida pela norma, neste caso a cor da pele, é a mais saliente no contexto, ocorrendo assim um efeito de dominância da cor da pele no processo de julgamento social (Commins & Lockwood, 1978; Crisp, Hewstone, & Rubin, 2001; Hewstone, Islam, & Judd, 1993). Ou seja, nesta condição os indivíduos se sentem pressionados a suprimir o julgamento discriminatório para não infringirem a norma antipreconceito (Crandall et al., 2002).

Todavia, quando ambas as categorias estão salientes no contexto, i.e., quando ambas normas antipreconceito de cor e de classe estão presentes, o efeito da norma antipreconceito é sobreposto pela informação sobre a classe baixa, levando a uma maior discriminação do alvo negro. Neste contexto, passa a haver um efeito de interação entre cor da pele e classe social (Crisp & Hewstone, 2007), o que pode levar ao enfraquecimento da norma antipreconceito de cor, já que os indivíduos tomam sua decisão com base em alvos compostos e não mais com base apenas na cor da pele. Nossos resultados mostram que, quando esta segunda categoria, na qual se sobrepõe classe social e cor da pele, é também de baixo status (classe baixa), o alvo negro passa a ser

discriminado. Portanto, em condições de categorização múltipla, a norma antipreconceito racial terá seu efeito anulado quando uma das categorias possibilitar a expressão da discriminação, ou seja, ela deve não estar protegida por nenhuma norma social e ser de baixo status.

Este efeito é ainda maior quando é permitida a expressão cultural do preconceito. É esperado que a norma antipreconceito influencie apenas a expressão do preconceito a nível individual, não exercendo pressão sobre a expressão cultural do preconceito (Camino et al., 2001; Devine, 1989). Desta forma, a informação sobre a classe social baixa leva à discriminação ainda maior do alvo negro quando os indivíduos respondem de acordo com o que acreditam ser o pensamento da sociedade na qual pertencem.

A classe baixa pode ser utilizada para justificar a discriminação racial

Com base nos resultados descritos anteriormente, propomos que a informação sobre a classe social baixa facilita a discriminação contra pessoas negras. Observamos de forma consistente que, nas situações onde a informação sobre a classe baixa está disponível, há maior condenação do alvo negro, mesmo quando variamos a manipulação da norma antipreconceito, a saliência das categorias e a expressão individual ou cultural do preconceito.

Observamos que a informação sobre a classe baixa leva a uma maior concordância com a condenação do alvo negro, em comparação com a condição onde não há informação sobre a classe do alvo, quando os julgamentos são feitos com base em opiniões pessoais (preconceito individual), e que esta diferença é ainda maior quando as pessoas respondem de acordo com o pensamento da sociedade (preconceito cultural). Por outro lado, o alvo branco não é afetado negativamente quando pertence à classe baixa. Desta forma, a informação sobre a classe baixa é utilizada apenas para prejudicar o alvo negro. Ademais, os nossos resultados ainda mostram que a norma antipreconceito não

protege o negro de classe baixa, apenas o negro sem informação sobre a classe (quando ambas as categorias estão salientes). Levantamos a hipótese de que a informação sobre a pertença à classe baixa contribui para justificar a condenação de uma pessoa negra que cometeu um delito.

A possibilidade de utilizar a classe social baixa de um indivíduo como justificativa para discriminar, encontra respaldo em diversos estudos na psicologia social que têm mostrado que as pessoas desenvolvem caminhos indiretos para a discriminação racial, que não confrontam diretamente a norma antipreconceito racial (Crandall & Eshleman, 2003; Dovidio & Gaertner, 2004; Pereira, Vala, & Leyens, 2009; Sidanius & Pratto, 1999). Neste sentido, a classe social pode constituir uma justificativa plausível para a discriminação racial, à medida que está associada à ideia de merecimento, o que legitimaria a discriminação.

De fato, a classe social é largamente utilizada na sociedade para justificar a discriminação e para perpetuar ou negar as inequidades sociais existentes entre brancos e negros, por meio de um discurso que diminui a importância da cor e aumenta a importância da classe social dentro de um sistema que é pensado como igualitário e no qual a ascensão social é vista como dependente do esforço individual. Assim, alguns argumentam que a cor da pele e a etnia não são dimensões avaliativas adequadas para endereçar o problema das desigualdades, pois estas diferenças seriam um produto de disparidades socioeconômicas (Fernandes, 1965; Wilson, 1978). No entanto, diversos estudos têm evidenciado que a cor tem peso significativo na perpetuação das desigualdades (Ribeiro, 2006; Smedley & Smedley, 2005), e os resultados aqui obtidos vêm somar evidências a esta linha de pensamento.

Implicações Societais

Esta tese buscou compreender o efeito da informação sobre a classe social no julgamento social de pessoas brancas e negras. Os resultados aqui obtidos apresentam implicações que têm relevância social, na medida em que nos ajuda a compreender como as pessoas usam a informação sobre a classe social para discriminar pessoas negras, e também contribuem para a literatura em psicologia social, buscando diminuir a lacuna existente na literatura de estudos sobre a influência da classe social na discriminação racial.

Nossos resultados demonstram que a cor da pele é ainda a categoria social mais relevante e proeminente, e que a classe social baixa pode ser compreendida como um fator potencializador da discriminação racial, à medida que afeta negativamente a avaliação sobre pessoas negras em contextos de julgamento social. Ou seja, as disparidades entre brancos e negros não podem ser explicadas por fatores meramente econômicos, não se reduzindo a diferenças de status social. Portanto, esperamos que estes dados contribuam, por exemplo, para o debate acerca das políticas de ações afirmativas e de distribuição de renda. Nossos dados indicam que uma política de distribuição de renda ou de ações afirmativas com base na classe social, não são suficientes para diminuir ou eliminar as diferenças sociais, pois os negros vivenciam situações que não podem ser explicadas somente pelo fator econômico, mas que estão sim ligadas à sua cor de pele e à ideologia racial. Portanto, ações que tenham como critério a cor da pele ou “raça” são também necessárias para que possamos diminuir as disparidades nas relações sociais racializadas.

Limitações e direções futuras

Embora este trabalho tenha alcançado os objetivos propostos, algumas limitações dos estudos podem ser apontadas. Uma das limitações que atingiram os artigos empíricos

está relacionada ao fato de não termos controlado a cor da pele dos participantes, tanto na coleta de dados quanto nas análises. Todavia, os estudos foram conduzidos em contextos nos quais predominavam pessoas de cor branca e os participantes foram alocados entre as condições experimentais de forma aleatória, o que pode controlar possíveis diferenças de julgamentos realizados por participantes de grupos minoritários. Ademais, alguns dos efeitos aqui observados, a exemplo do favorecimento do alvo branco (de maior status), podem se dever a uma tendência para o favorecimento do endogrupo, já que a maior parte da amostra era branca.

Outra possível limitação ocorreu nos Estudos 2 e 3 do terceiro artigo, em relação à manipulação que adotamos para a norma antipreconceito. A manipulação, embora tenha efetivamente ativado a norma, limitou-se a abordar a categorização pela cor da pele. Desta forma, é possível que o efeito atribuído à norma antipreconceito se confunda com o efeito da saliência da categoria, ou seja, seria possível explicar os resultados tanto por meio do efeito da norma como pelo fato de os participantes terem focado na cor da pele do alvo, levando a uma sobreposição de uma categoria sobre a outra (Crisp & Hewstone, 2006). Todavia, os resultados obtidos são consistentes com nossas hipóteses e com o referencial teórico sobre as normas sociais.

Outra limitação que pode ser levantada diz respeito às medidas de preconceito adotadas no Estudo 2 do segundo artigo. Embora essas medidas tenham como base a Escala de Preconceito Sutil e Flagrante (Pettigrew & Mertens, 1995), que propõe dois fatores teoricamente diferentes, as medidas que utilizamos apresentaram uma estrutura claramente unifatorial. Ademais, mesmo ao criarmos dois fatores de forma independente da análise fatorial, a correlação entre eles foi elevada (acima de 0,70 para ambas as escalas), o que indica que ambos estão medindo o mesmo construto, o preconceito. Os resultados das análises são descritos mais detalhadamente nos Anexos I e II.

Embora possamos indicar, com base nos nossos resultados, que a classe social baixa atua de forma diferente no julgamento de negros e brancos e que, possivelmente, ela possa ser utilizada para justificar a discriminação contra as pessoas negras, os nossos estudos não testam diretamente se a classe social é percebida como uma justificativa não discriminatória. Estudos futuros poderão avaliar diretamente, por meio de um estudo que manipule o tipo de justificação utilizada para legitimar uma situação de discriminação, comparando um cenário no qual se justifique com base na classe social com um cenário no qual não se menciona a classe social.

Ademais, também se podem testar hipóteses alternativas para explicar estes resultados. Por exemplo, estes resultados também poderiam ser compreendidos no âmbito dos estudos sobre os estigmas sociais (Goffman, 1988), tendo em conta que tanto os negros quanto os pobres carregam estigmas sociais (*e.g.*, de inferioridade e de incapacidade de se autossustentar), que somados, levariam a uma maior discriminação deste subgrupo. Outra explicação alternativa poderia ser dada pela hipótese da dupla penalização (*double jeopardy hypothesis*; Dowd & Bengtson, 1978), na qual o alvo negro sofreria uma dupla desvantagem devido aos efeitos de interação com a classe baixa.

Outros estudos também poderão analisar de maneira mais aprofundada o papel da norma antipreconceito em contextos de categorização múltipla, similares ao aqui utilizado, onde uma das categorias pode ser tida como socialmente sensível (apresentando uma norma que inibe a discriminação com base nela) e a outra não. Nós propomos que esta condição pode anular o efeito da norma antipreconceito. No entanto, hipóteses alternativas não estão descartadas. Outros estudos poderão avaliar se este efeito de inibição da norma ocorre, por exemplo, devido a uma sobrecarga cognitiva acarretada pela dupla informação, o que pode diminuir o controle consciente das restrições normativas (Urban & Miller, 1998).

Estudos futuros poderão ainda avaliar os conteúdos estereotípicos dos subgrupos formados pelo cruzamento da cor da pele e da classe, contribuindo para elucidar as semelhanças e diferenças entre estas duas categorias e, consequentemente, se a semelhança nos estereótipos compartilhados por grupos diferentes (*e.g.*, negros e pobres) estão na base da discriminação contra este subgrupo. Além disso, elucidar o papel dos estereótipos neste contexto pode fornecer evidências para o efeito aditivo destas duas categorias.

Conclusão

Esta tese representa uma contribuição relevante para o entendimento dos efeitos da informação sobre a classe social no julgamento social de pessoas negras e brancas. Os resultados aqui apresentados indicam que a informação sobre classe baixa é utilizada de forma diferencial no julgamento de negros e brancos, aumentando a concordância com a condenação apenas para os alvos negros. A informação sobre a classe social tem um efeito coadjuvante, porém muito importante no julgamento social sobre pessoas brancas e negras na medida em que facilita o apoio social à condenação de pessoas negras que cometeram delitos.

Os resultados aqui obtidos têm também implicações para a literatura em psicologia social, contribuindo para compreender a influência da classe social na discriminação racial. Ademais, este trabalho demonstra a importância de termos em conta as diferenças dentre os grupos minoritários estudados na psicologia social, para que possamos evitar o erro de homogeneizar estes grupos.

Até onde sabemos, esta pesquisa também fornece as primeiras evidências sobre o papel da norma antipreconceito em contextos de categorização múltipla, contribuindo para ampliar o entendimento de como a norma atua quando uma categoria (a cor da pele)

é protegida pela norma enquanto a outra não (a classe social). Por fim, nossos dados também contribuem para os estudos sobre os processos de legitimação das desigualdades sociais, à medida que eles indicam, ainda que indiretamente, que a classe social pode ser utilizada como um novo argumento, não racista, para justificar a discriminação racial.

REFERÊNCIAS

- Allport, G. W. (1954). *The nature of prejudice*. Reading: Addison-Wesley.
- Bayton, J. A., McAlister, L. B., & Hamer, J. (1956). Race-Class Stereotypes. *Journal of Negro Education*, 25, 75-78.
- Brannon, T. N., & Markus, H. R. (2013). Social Class and Race: Burdens but Also Some Benefits of Chronic Low Rank, *Psychological Inquiry: An International Journal for the Advancement of Psychological Theory*, 24, 97-101. doi: 10.1080/1047840X.2013.794102
- Camino, L., Silva, P., Machado, A., & Pereira, C. (2001). A face oculta do racismo no Brasil: Uma análise psicossociológica. *Revista Psicologia Política*, 1, 13-36.
- Celious, A., & Oyserman, D. (2001). Race from the inside: An emerging heterogeneous race model. *Journal of social issues*, 57, 149-165.
- Commins, B., & Lockwood, J. (1978). The effects on intergroup relations of mixing Roman Catholics and Protestants: An experimental investigation. *European Journal of Social Psychology*, 8, 383-386.
- Costa-Lopes, R., Dovidio, J. F., Pereira, C. R., & Jost, J. T. (2013). Social psychological perspectives on the legitimization of social inequality: Past, present and future. *European Journal of Social Psychology*, 43(4), 229-237. doi: 10.1002/ejsp.1966
- Craig, M. A., & Richeson, J. A. (2014). More Diverse Yet Less Tolerant? How the Increasingly Diverse Racial Landscape Affects White Americans' Racial Attitudes. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 40(6), 750-761. doi: 10.1177/0146167214524993
- Crandall, C. S., Eshleman, A., & O'Brien, L. T. (2002). Social norms and the expression and suppression of prejudice: The struggle for internalization. *Journal of Personality and Social Psychology*, 82(3), 359-378. doi: 10.1037/0022-3514.82.3.359

- Crandall, C. S., & Eshleman, A. (2003). A justification-suppression model of the expression and experience of prejudice. *Psychological Bulletin*, 129(3), 414-446. doi: 10.1037/0033-2909.129.3.414
- Crimmins, E. M., Kim, J. K., Alley, D. E., Karlamangla, A., Seeman, T. (2007). Hispanic Paradox in Biological Risk Profiles. *American Journal of Public Health*, 97(7), 1305-1310. doi: 10.2105/AJPH.2006.091892
- Crisp, R. J., Hewstone, M., Rubin, M. (2001). Does multiple categorization reduce intergroup bias? *Personality and Social Psychology Bulletin*, 27(1), 76-89. doi: 10.1177/0146167201271007
- Crisp, R. C., & Hewstone, M. (2006). *Multiple Social Categorization*. New York: Psychology Press.
- Crisp, R. J., & Hewstone, M. (2007). Multiple social categorization. *Advances in Experimental Social Psychology*, 39, 163-254.
- Crisp, R. J., Hewstone, M., & Rubin, M. (2001). Does multiple categorization reduce intergroup bias? *Personality and Social Psychology Bulletin*, 27(1), 76-89.
- Crosby, F. J., Iyer, A., & Sincharoen, S. (2006). Understanding affirmative action. *Annual Review of Psychology*, 57, 585-611. doi: 10.1146/annurev.psych.57.102904.190029
- Czopp, A. M., & Monteith, M. J. (2006). Thinking Well of African Americans: Measuring Complimentary Stereotypes and Negative Prejudice. *Basic and Applied Social Psychology*, 28(3), 233-250. doi: 10.1207/s15324834basp2803_3
- Czopp, A. M., Kay, A. C., & Cheryan, S. (2015). Positive Stereotypes Are Pervasive and Powerful. *Perspectives on Psychological Science*, 10(4), 451-463. doi: 10.1177/1745691615588091

- Deschamps, J. C. (1977). Effect of crossing category memberships on quantitative judgement. *European Journal of Social Psychology*, 7(4), 517-521.
- Deschamps, J. C., & Doise, W. (1978). Crossed category memberships in Intergroup relations. In H. Tajfel (Ed.), *Differentiation between social groups* (pp. 141-158). Cambridge: Cambridge University Press.
- Devine, P. G. (1989). Stereotypes and prejudice: Their automatic and controlled components. *Journal of Personality and Social Psychology*, 56(1), 5-18. doi: 10.1037/0022-3514.56.1.5
- Dovidio, J. F., & Gaertner, S. L. (1981). The effects of race, status, and ability on helping behavior. *Social Psychology Quarterly*, 44(3), 192-203. doi: 10.2307/3033833
- Dovidio, J. F., & Gaertner, S. L. (2004). Aversive racism. In M. P. Zanna (Ed.), *Advances in experimental social psychology* (Vol 36, pp. 1-52). Thousand Oaks, CA: Sage.
- Dovidio, J. F., Glick, P., & Rudman, L. A. (2005). *On the nature of prejudice: Fifty years after Allport*. Malden: Blackwell Publishing.
- Dowd, J. J., & Bengtson, V. L. (1978). Aging in minority populations. An examination of the double jeopardy hypothesis. *Journal of Gerontology*, 33, 427-436.
- Ensari, N., Kenworthy, J. B., Urban, L., Canales, C. J., Vasquez, E., Kim, D., & Miller, N. (2004). Negative Affect and Political Sensitivity in Crossed Categorization: Self-Reports versus EMG. *Group Process & Intergroup Relations*, 7(1), 55-75. doi: 10.1177/1368430204039973
- Fernandes, F. (1965). *A Integração do Negro na Sociedade de Classes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- Fiske, S. T., Cuddy, A. J., Glick, P., & Xu, J. (2002). A model of (often mixed) stereotype content: Competence and warmth respectively follow from perceived status and

- competition. *Journal of Personality and Social Psychology*, 82(6), 878–902. doi: 10.1037//0022-3514.82.6.878
- Fiske, S. T., Lin, M., & Neuberg, S. L. (1999). The continuum model: Ten years later. In S. Chaiken, & Y. Trope, (Eds.), *Dual Process Theories in Social Psychology* (pp. 231–254). New York: Guilford.
- Gaertner, L., & Insko, C. A. (2001). On the measurement of social orientations in the minimal group paradigm: norms as moderators of the expression of intergroup bias. *European Journal of Social Psychology*, 31(2), 143-154. doi: 10.1002/ejsp.28
- Glover, C. M. (2008). *The Effects of Target Ethnicity, Target Gender, and Target Income on Individuals' Perceptions of Multiple Category Target Groups* (Tese de doutorado). Howard University.
- Glover, C. M., Corrigan, P., & Wilkniss, S. (2010). The effects of multiple categorization on perceptions of discrimination, life domains, and stress for individuals with severe mental illness. *Journal of Vocational Rehabilitation*, 33, 113-121. doi: 10.3233/JVR-2010-0520
- Goffman, E. (1963/1988). *Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: LTC.
- Griffin, T. M. (2009). *The Intersection of Race, Class, and Gender in Higher Education: Implications for Discrimination and Policy* (Tese de doutorado). The University of Michigan.
- Hair, J., Black, W. C., Babin, B., Anderson, R., & Tathan, R. (2009). *Análise Multivariada de Dados*. Porto Alegre: Artmed.
- Hewstone, M., Islam, M. R., & Judd, C. M. (1993). Models of crossed categorization and intergroup relations. *Journal of Personality and Social Psychology*, 64(5), 779-783. doi: 10.1037/0022-3514.64.5.779

- Horn, J. L. (1965). A rationale and test for the number of factors in factor analysis. *Psychometrika*, 30, 179-185. doi: 10.1007/BF02289447
- Hurley, R. J., Jensen, J., Weaver, A., & Dixon, T. (2015). Viewer Ethnicity Matters: Black Crime in TV News and its Impact on Decision Regarding Public Policy. *Journal of Social Issues*, 71(1), 155-170. doi: 10.1111/josi.12102
- Ito, T. A., & Urland, G. R. (2003). Race and gender on the brain: Electro cortical measures of attention to the race and gender of multiply categorizable individuals. *Journal of Personality and Social Psychology*, 85(4), 616–626. doi: 10.1037/0022-3514.85.4.616
- Jones, J. M. (1997). *Prejudice and Racism*. New York: McGraw Hill Companies.
- Kinzler, K. D., Shutts, K., & Correll, J. (2010). Priorities in social categories. *European Journal of Social Psychology*, 40, 581-592. doi: 10.1002/ejsp.739
- Kraus, M. W., Rheinschmidt, M. L., & Piff, P. K. (2012). The intersection of resources and rank: signalling social class in face-to-face encounters. In S. T. Fiske & H. R. Markus (Eds.), *Facing Social Class: How Societal Rank Influences Interactions* (pp 152-172). New York: Russell Sage Foundation.
- Levin, S., Federico, C. M., Sidanius, J., & Rabinowitz, J. L. (2002). Social dominance orientation and Intergroup bias: the legitimization of favoritismo for high-status groups. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 28, 144-157.
- Lima, M. E. O (2002). *Normas Sociais e Racismo: Efeitos do Individualismo Meritocrático e do Igualitarismo na Infra-Humanização dos Negros* (Tese de doutorado). Instituto Universitário de Lisboa, Portugal.
- Lima, M. E. O., Vala, J. (2004). Sucesso social, branqueamento e racismo. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 20(1), 11-19.

- Lima, M. E. O., Vala, J. (2005). A cor do sucesso: efeitos da performance social e econômica no branqueamento e na infrahumanização dos negros no Brasil. *Psicologia USP*, 16(3), 158-165.
- Liu, W. M., Soleck, G., Hopps, J., Dunston, K., & Pickett, T. (2004). A New Framework to Understand Social Class in Counseling: The Social Class Worldview Model and Modern Classism Theory. *Journal of Multicultural Counseling and Development*, 32(2), 95-122. doi: 10.1002/j.2161-1912.2004.tb00364.x
- Lott, B. (2002). Cognitive and behavioral distancing from the poor. *American Psychologist*, 57, 100–110. doi: 10.1037/0003-066X.57.2.100
- Lowery, B S., Unzueta, M.M., Knowles, E.D., & Goff, P. (2006). Concern for the in-group and opposition to affirmative action. *Journal of Personality and Social Psychology*, 90(6), 961-974. doi: 0.1037/0022-3514.90.6.961
- Markus, H. R., & Fiske, S. T. (2012). Introduction: A wide-angle lens on the psychology of social class. In S. T. Fiske & H. R. Markus (Eds.), *Facing Social Class: How Societal Rank Influences Interactions* (pp 1-11). New York: Russell Sage Foundation.
- McCabe, A. E., & Brannon, L. A. (2003). An examination of racial subtypes versus subgroups. *Current Research in Social Psychology*, 9(8), 1-15.
- Miller, N., Urban, L. M., & Vanman, E. J. (1998). A theoretical analysis of crossed social categorization effects. In C. Sedikides, J. Schopler, & C. Insko (Eds.), *Intergroup cognition and intergroup behavior* (pp. 393-420). Hillsdale, NJ: Erlbaum.
- O'Brien, J. D. (2012). *The interaction of race and social status in determining discrimination* (Doctoral dissertation). University of Maryland, Maryland.
- Pasek, J., Stark, T. H., Krosnick, J. A., Tompson, T., & Payne, B. K. (2014). Attitudes Toward Blacks in the Obama Era: Changing Distributions and Impacts on Job

- Approval and Electoral Choice, 2008–2012. *Public Opinion Quarterly*, 78, 276-302.
- Pasquali, L. (2012). *Análise fatorial para pesquisadores*. Brasília: LabPAM.
- Penner, A. M., & Saperstein, A. (2008). How social status shapes race. *Proceeds of the National Academy of Science*, 105(50), 19628-19620. doi: 10.1073/pnas.0805762105
- Pereira, C., Vala, J., & Costa-Lopes, R. (2010). From prejudice to discrimination: The legitimizing role of perceived threat in discrimination against immigrants. *European Journal of Social Psychology*, 40, 1231-1250. DOI: 10.1002/ejsp.718
- Pereira, C. R., Vala, J., & Leyens, J.-P. (2009). From infra-humanization to discrimination: The mediation of symbolic threat needs egalitarian norms. *Journal of Experimental Social Psychology*, 45, 336-344. doi: 10.1016/j.jesp.2008.10.010
- Pettigrew, T. F. (1958). Personality and sociocultural factors in intergroup attitudes: A cross-national comparison. *Journal of Conflict Resolution*, 3(1), 29-42.
- Pettigrew, T. F., & Meertens, R. W. (1995). Subtle and blatant prejudice in Western Europe. *European Journal of Social Psychology*, 25(1), 57-75. doi: 10.1002/ejsp.2420250106
- Ribeiro, C. A. C. (2006). Classe, Raça e Mobilidade Social no Brasil. *Revista de Ciências Sociais*, 49(4), 833-873. doi: 10.1590/S0011-52582006000400006
- Sanchez, D. T., & Garcia, J. A. (2012). Putting race in context: socioeconomic status predicts racial fluidity. In S. T. Fiske & H. R. Markus (Eds.), *Facing social class: how societal rank influences interaction*. New York: Russell Sage Foundation.
- Sidanius, J., & Pratto, F. (1999). *Social dominance*. New York: Cambridge University Press.

- Smedley, A., & Smedley, B. D. (2005). Race as Biology is Fiction, Racism as a Social Problem is Real: Anthropological and Historical Perspectives on the Social Construction of Race. *American Psychologist*, 60(1), 16-26. doi: 10.1037/0003-066X.60.1.16
- Spickard, P. (1992). The illogic of American racial categories. In M. P. P. Root (Ed.), *Racially mixed people in America* (pp. 12–23). London: Sage Publications.
- Stangor, C., Lynch, L., Duan, C., & Glass, B. (1992). Categorization of individuals on the basis of multiple social features. *Journal of Personality and Social Psychology*, 62, 207–218. doi: 10.1037/0022-3514.62.2.207
- Stephan, W. G. (2014). Intergroup anxiety: theory, research, and practice. *Personality and Social Psychology Review*, 18(3), 239-255. doi: 10.1177/1088868314530518
- Tajfel, H., & Turner, J. C. (1986). The social identity theory of inter-group behavior. In S. Worchel & W. G. Austin (Eds.), *Psychology of Intergroup Relations*. Chicago: Nelson-Hall
- Tajfel, H. (1981). *Human groups and social categories*. Cambridge: University Press.
- Telles, E. (2002). Racial ambiguity among the Brazilian population. *Ethnic and Racial Studies*, 25(3), 415-441. doi:10.1080/01419870252932133
- Terry, D. J., Hogg, M. A., & Blackwood, L. (2001). Prejudiced attitudes, group norms, and discriminatory behaviour. In M. Augoustinos & K. J. Reynolds (Eds.), *Understanding prejudice, racism, and social conflict* (pp. 140-158). Londres: SAGE.
- Thomas, J., Thomas, D. J. Pearson, T., Klag, M., & Mead, L. (1997). Cardiovascular disease in African American and white physicians: the Meharry Cohort and Meharry-Hopkins Cohort Studies. *Journal of Health Care for the Poor Underserved*, 8(3), 270–284.

- Urban, L. M., & Miller, N. (1998). A theoretical analysis of crossed categorization effects: A meta-analysis. *Journal of Personality and Social Psychology*, 74, 894-908. doi: 10.1037/0022-3514.74.4.894
- Weeks, M., & Lupfer, M. B. (2004). Complicating race: the relationship between prejudice, race, and social class categorizations. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 30(8), 972-84. doi: 10.1177/0146167204264751
- West, T. V., Pearson, A. R., & Stern, C. (2014). Anxiety perseverance in intergroup interaction: When incidental explanations backfire. *Journal of Personality and Social Psychology*, 107(5), 825-843. doi: 10.1037/a0037941
- Williams, M. J., & Eberhardt, J. L. (2008). Biological Conceptions of Race and the Motivation to Cross Racial Boundaries. *Journal of Personality and Social Psychology*, 94(6), 1033-1047. doi: 10.1037/0022-3514.94.6.1033
- Wilson, W. J. (1978). *The declining significance of race*. Chicago: The University of Chicago Press.
- Zitek, E. M., & Hebl, M. R. (2007). The role of social norm clarity in the influenced expression of prejudice over time. *Journal of Experimental Social Psychology*, 43, 867-876. doi:10.1016/j.jesp.2006.10.010

ANEXO I – Análise fatorial da Escala de Preconceito Racial – Estudo 1

Inicialmente foi realizada uma análise fatorial com método dos eixos principais sem fixar o número de fatores a extrair, adotando rotação *varimax*. Foram verificados os índices *Kayser-Meyer-Olkin (KMO)* e o *Teste de Esfericidade de Bartlett*, para comprovar a adequabilidade dos dados à realização da análise fatorial, sendo ambos considerados satisfatórios, $KMO = 0,76$ e o *Teste de Esfericidade de Bartlett*, $\chi^2 (15) = 493,9$, $p < 0,001$ (Hair, Black, Babin, Anderson, & Tatham, 2009).

Com base no critério de *Kaiser*, pelo qual se extraem aqueles fatores com valores próprios maiores que 1 (Pasquali, 2012), puderam ser identificados dois fatores, que explicaram conjuntamente 66,37% da variância total (ver Figura 1). O primeiro fator apresentou valor próprio igual a 2,89 e explicou 48,18% da variância. O segundo fator apresentou valor próprio igual a 1,09 e explicou 18,19% da variância.

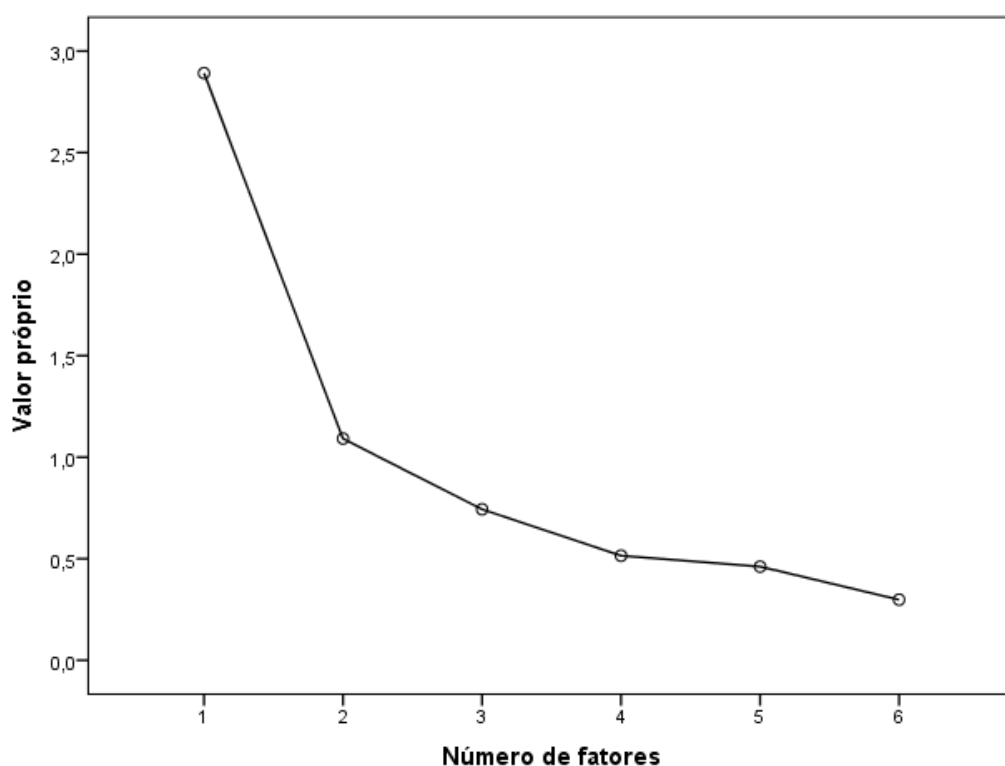


Figura 3.1. Scree plot da Escala de Preconceito Racial

No entanto, com base em uma análise das cargas fatoriais, que indicou que o segundo fator era composto por apenas dois itens, e na correlação de 0,79 observada entre os dois fatores, optamos por reavaliar a estrutura fatorial. Foi realizada então uma análise paralela (Horn, 1965), que mostrou que apenas um dos fatores observados apresentava um valor próprio maior do que aqueles gerados aleatoriamente, como se pode observar na Tabela 1.

Tabela 1. Valores próprios gerados aleatoriamente (100 amostragens e 95% de confiança)

Número de fatores	Valor próprio
1	1,207
2	1,104
3	1,027
4	0,962

Foi então realizada uma nova análise fatorial fixando a extração de um fator. O fator reteve os seis itens, com cargas fatoriais variando entre 0,37 (Item 4) e 0,85 (Item 3), tendo apresentado um alfa de *Cronbach* de 0,78 e uma correlação interitem de 0,37. Este fator foi denominado de preconceito racial. Os itens com as respectivas cargas fatoriais são apresentados na Tabela X.

Tabela 2. Itens e cargas fatoriais da Escala de Preconceito Racial.

Itens	Carga fatorial
Item 3. Comparados com os brancos, os negros são muito diferentes nos valores que ensinam aos seus filhos.	0,85
Item 2. Os negros transmitem aos filhos valores e aptidões diferentes dos necessários para ser bem-sucedido na sociedade brasileira.	0,72
Item 5. Comparado com os brancos, os negros são muito diferentes nos valores e comportamentos sexuais.	0,63

Item 1. Os negros pertencem a uma raça menos dotada e isso explica porque não estão numa situação tão boa quanto os brancos.	0,56
Item 6. No que diz respeito à honestidade, acho que os brancos e os negros são muito diferentes.	0,53
Item 4. Me incomodaria se um familiar próximo casasse com um(a) negro(a) de classe social semelhante.	0,37

ANEXO II – Análise fatorial da Escala de Preconceito de Classe – Estudo 1

Inicialmente foi realizada uma análise fatorial com método dos eixos principais sem fixar o número de fatores a extrair, adotando rotação *varimax*. Foram verificados os índices *Kayser-Meyer-Olkin (KMO)* e o *Teste de Esfericidade de Bartlett*, para comprovar a adequabilidade dos dados à realização da análise fatorial, sendo ambos considerados satisfatórios, $KMO = 0,77$ e o *Teste de Esfericidade de Bartlett*, $\chi^2 (15) = 365,3$, $p < 0,001$ (Hair, Black, Babin, Anderson, & Tatham, 2009). Com base no critério de *Kaiser*, pelo qual se extraem aqueles fatores com valores próprios maiores que 1 (Pasquali, 2012), foi extraído um fator com valor próprio igual a 2,72 e que explicou 45,28% da variância (ver Figura X).

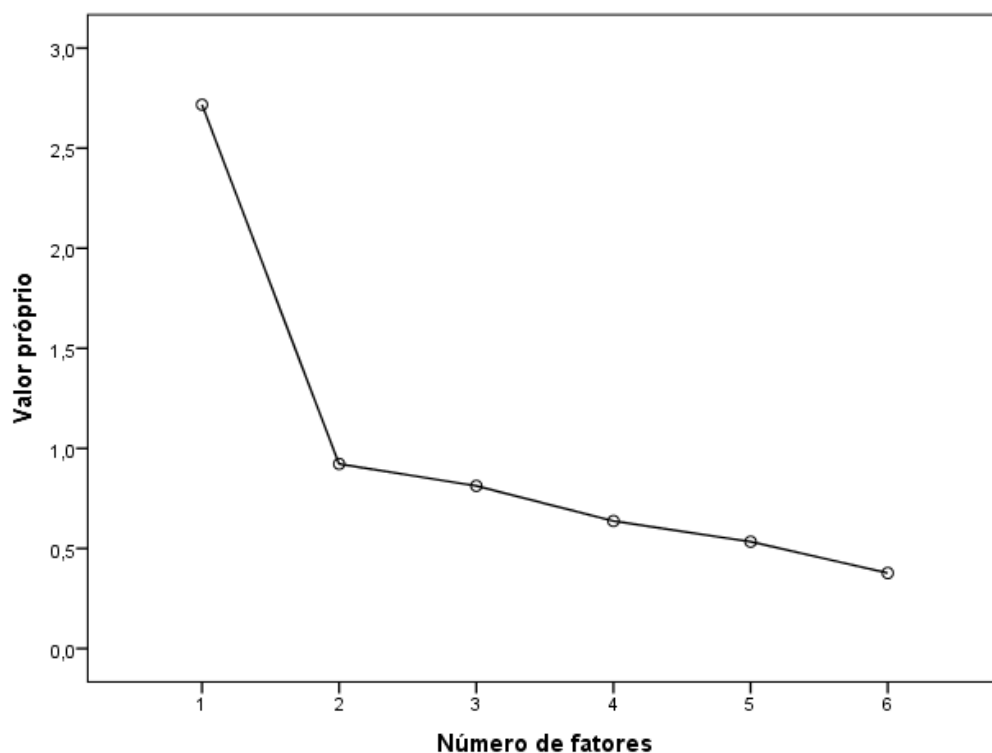


Figura 3.2. Scree plot da Escala de Preconceito de Classe

Este fator reteve os seis itens, com cargas fatoriais variando entre 0,45 (Item 1) e 0,74 (Item 3), tendo apresentado um alfa de *Cronbach* de 0,74 e uma correlação interitem

de 0,45. Este fator foi denominado de preconceito racial. Os itens com as respectivas cargas fatoriais são apresentados na Tabela X.

Tabela 3. Itens e cargas fatoriais da Escala de Preconceito de Classe.

Itens	Carga fatorial
Item 3. Comparados com os ricos, os pobres são muito diferentes nos valores que ensinam aos filhos.	0,74
Item 2. Os pobres transmitem aos filhos valores e aptidões diferentes dos necessários para se ser bem-sucedido na sociedade brasileira.	0,73
Item 5. Comparado com os ricos, os pobres são muito diferentes nos valores e comportamentos sexuais.	0,61
Item 6. No que diz respeito à honestidade, os ricos e os pobres são muito diferentes.	0,50
Item 4. Me incomodaria se um familiar próximo casasse com uma pessoa pobre.	0,47
Item 1. Os pobres pertencem a uma classe social menos dotada e isso explica porque não estão numa situação tão boa quanto os ricos.	0,45

ANEXO III – Exemplos das manipulações utilizadas

1. Exemplo de manipulação utilizada no segundo artigo.

30/09/2014 09H43 - Atualizado em 30/09/2014 09H05

Motorista atropela jovem e foge, mas é preso em casa

A polícia já identificou o homem que atropelou um jovem esta manhã e depois fugiu do local.

09/10/2014

 Tweetar 161

 Recomendar 5



Foto do motorista que foi detido

O acidente ocorreu no início da manhã quando um estudante de 17 anos andava na calçada e foi atropelado por um carro desgovernado.

O motorista, um homem de 30 anos, fugiu do local. Contudo, algumas testemunhas anotaram a placa do carro.

Através da placa a polícia conseguiu localizar o motorista em sua casa. O homem foi preso e levado à delegacia.

O jovem atropelado está internado e não corre risco de vida.

tópicos: [Julio Pessoa](#)

2. Exemplo de manipulação utilizada no terceiro artigo.

Condutor atropela jovem, foge e é preso em casa

A PSP já identificou o homem que atropelou esta manhã um jovem e depois fugiu.

19:52 Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2011



Foto da pessoa detida

 Like 0

 Tweet 0

 Share 0

 +1 0

 Share 0

11

TEXTO A A

IMPRIMIR 

ENVIAR 

O acidente ocorreu ao início da manhã, quando um estudante de 17 anos circulava no passeio e foi atropelado por um automóvel que se despistou.

O condutor, um homem de 30 anos, pôs-se em fuga, não sem que antes algumas testemunhas tivessem identificado o veículo, segundo uma testemunha: um Fiat Uno de modelo velho, aparentemente sem manutenção.

A PSP conseguiu localizar o condutor em sua casa. O homem, morador de um bairro social, foi identificado e constituído arguido.

O jovem atropelado está internado e não corre risco de vida.